



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 121 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo	1	19	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		21	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	21	37
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	21	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	22	37
Secretaria de Estado de Mobilidade	7	29	39
Secretaria de Estado de Educação	13	30	39
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	13	31	40
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	13	31	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			41
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	14	32	42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	33	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	14	34	43
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	15	34	45
Secretaria de Estado Das Cidades.....	15	35	45
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	15	36	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	16	36	46
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		36	46
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		36	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	17		46
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			46
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Dos Territórios.....	18		

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 26 de junho de 2018

PROCESSO: 001-000.964/2017; INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 17.220,00. FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF. JUSTIFICATIVA: Pagamento referente à fatura de despesa realizada no exercício de 2017 com serviços de publicação de edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme Demonstrativo de Publicações nº 435/2017, às fls. 91 e cópia das matérias publicadas às fls. 92 a 97. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.131.6003.8505 - Publicidade e Propaganda. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 20.000,00. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF, no valor de R\$ 17.220,00 (dezesete mil, duzentos e vinte reais). Publique-se.

JOSUÉ ALVES DA SILVA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.148, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do Selo Empresa Parceira às empresas e organizações privadas que reservarem vagas para inserção de dependentes químicos no mercado de trabalho. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Selo Empresa Parceira para empresas e organizações privadas que destinarem vagas, em seus quadros de pessoal, para reinserção social de dependentes químicos, observados os critérios definidos neste decreto.

Parágrafo único. O Selo Empresa Parceira terá o formato definido no Anexo I.

Art. 2º O Selo Empresa Parceira somente será concedido à empresa ou organização que preencher os seguintes requisitos:

I - disponibilizar vagas a pessoas que tenham passado por tratamento contra a dependência química nos centros e comunidades indicados no art. 1º, observados os seguintes quantitativos:

a) 1 vaga, no mínimo, quando o quadro de pessoal for inferior a 100 empregados;

b) vagas correspondentes a 2% do quadro de pessoal, quando igual ou superior a 100 empregados;

II - não estar vinculado ao ramo de bebidas alcoólicas e tabaco;

III - não expor o dependente químicos a situações constrangedoras pelo uso/abuso de substâncias psicoativas;

IV - desenvolver iniciativas que contribuam para modificar a realidade socioeconômica dos dependentes químicos;

V - absorver as pessoas em postos de trabalhos com os mesmos critérios de tratamento dispensados aos demais trabalhadores;

VI - proporcionar ao dependente químico atividades que contribuam para a formação do seu caráter educativo e produtivo;

VII - incentivar a formação escolar e/ou profissional dos dependentes químicos;

VIII - estar em situação fiscal, previdenciária e trabalhista regular.

Art. 3º Para fins deste Decreto, será considerado apto a participar do programa de reinserção social em empresa ou organização beneficiada com o Selo Empresa Parceira o dependente químico que preencher os seguintes requisitos:

I - manter-se em abstinência de uso/abuso de substâncias psicoativas;

II - possuir o certificado de conclusão de tratamento emitido por Centros de Atenção Psicossociais (CAPS's) ou Comunidades Terapêuticas (CT's) que possuem registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal/CONEN-DF.

III - atender aos requisitos básicos da empresa em que seja contratado;

IV - cumprir rigorosamente as normas da empresa contratante;

V - participar de programas para prevenção de recaída e/ou grupos de ajuda mútua.

Parágrafo único. É totalmente facultativa a participação do dependente químico neste programa de inserção social com duração de até 12 (doze) meses, sendo facultado ao empregador a continuidade da relação trabalhista.

Art. 4º As empresas que obtiverem a concessão do Selo Empresa Parceira farão jus ao:

I - uso do Selo Empresa Parceira em produtos e campanhas publicitárias, nas embalagens de produtos, em materiais promocionais e de divulgação, desde que não esteja vinculada ao ramo comercial de bebidas alcoólicas, tabaco ou outras substâncias psicoativas;

II - recebimento de Declaração de Idoneidade Moral concedida pela Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, em parceria com o Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal.

Art. 5º A concessão do Selo de Empresa Parceira não gera para o Distrito Federal qualquer responsabilidade solidária, subsidiária ou regressiva em eventuais ações de indenizações ajuizadas por terceiros contra a empresa.

Art. 6º O Selo Empresa Parceira terá vigência anual e será concedido pela Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania em parceria com Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania publicar regulamentação complementar sobre o Selo Empresa Parceira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 2018

130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I



DECRETO Nº 39.149, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Disciplina a utilização do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, manterá sistema oficial, informatizado, denominado Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB, que automatiza as rotinas e procedimentos dos processos referentes às ações de controle e correição do Distrito Federal, para desempenho das competências de que trata o artigo 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei nº 3.105/2002, devendo ser obrigatoriamente utilizado, segundo critérios de periodicidade, escopo, abrangência e segurança a serem definidos pelo Controlador-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. É de exclusiva competência da CGDF, por meio de seus servidores auditores e inspetores técnicos de controle interno, e mediante utilização do SAEWEB, o exercício de atividades nos termos da norma que disciplina a execução das Ações de Controle pela CGDF na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal, sendo vedada a contratação de entidades privadas com esse objetivo.

Art. 2º O SAEWEB poderá, a critério do Controlador-Geral do Distrito Federal, ser adaptado para inclusão das atividades inerentes às competências de correição no âmbito da CGDF.

Art. 3º São produtos do SAEWEB, dentre outros:

- I - Informativo de Ação de Controle - IAC;
 - II - Matriz de Responsabilização - MR;
 - III - Nota de Apresentação de Falhas Formais - NAF;
 - IV - Nota Técnica - NT;
 - V - Nota Informativa - NI
 - VI - Relatórios de Auditoria - RA;
 - VII - Relatórios de Inspeção - RI;
 - VIII- Resumo Executivo - RE;
 - IX - Solicitação de Ação Corretiva - SAC;
 - X - Solicitação de Informação - SI;
 - XI - Termo de Ajustamento de Gestão - TAG;
 - XII - Mandado de Notificação;
 - XIII - Ata de Ultimeção;
 - XIV - Relatório de Conclusão de TCE;
- Art. 4º A CGDF é o órgão responsável pela gestão do SAEWEB e deverá promover estudos periódicos visando à atualização e ao aperfeiçoamento constante do sistema.
- Art. 5º Para fins de atendimento do art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, fica regulamentada a assinatura eletrônica do Sistema SAEWEB, como registro inequívoco de signatário de documentos nele produzidos, podendo ser:
- I - assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - BRASIL); e
 - II - assinatura cadastrada no Sistema SAEWEB: realizada mediante prévio credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de login e senha.
- Art. 6º Fica estabelecida a extensão das mesmas funcionalidades regulamentadas pelos incisos I e II do artigo anterior ao Sistema Correcional Integrado - SCI da CGDF.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.325, de 5 de maio de 2009.

Brasília, 26 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.150, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

§1º A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

§2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.150, de 26 de junho de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe, CNE-02, 01 (código SIRGRH 03100392); Assessor, DFA-14, 01 (código SIRGRH 03100395); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIRGRH 03100397); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SIRGRH 03100618) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIRGRH 03100408) - ASSESSORIA DE HARMONIZAÇÃO CENTRAL - Chefe, CNE-06, 01 (código SIRGRH 03100546) - SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CONTRATOS - Assessor, DFA-12, 02 (códigos SIRGRH 03100628 e 03100627) - DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (código SIRGRH 03100629) - DIRETORIA DE CONTRATOS E CUSTOS - Diretor, CNE-07, 01 (código SIRGRH 03100630) - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIRGRH 03100431) - SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE CONTROLE - Assessor, DFA-12, 01 (código SIRGRH 03100638) - SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SIRGRH 03100564) - COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE RISCOS -

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DIRETORIA DE AUDITORIA DA ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGRH 03100633) - SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SIGRH 03100610).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.150, de 26 de junho de 2018)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-15, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE HARMONIZAÇÃO CENTRAL - Chefe, CNE-04, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA - Assessor Técnico, DFA-08, 02 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CONTRATOS - DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CONTRATOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PROTOCOLO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ARQUIVO - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Diretor, CNE-07, 01 - SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, DFA-12, 01 - SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 03.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de junho de 2018

Processo: 360.000.246/2011. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRATERNIDADE. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DO DECRETO Nº 32.663, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Acolher o Parecer nº 165/2011-CJDF/GAG e a Nota Técnica nº 0056/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, para receber o recurso administrativo como pedido de reconsideração e, no mérito, indeferir a pretensão aduzida, ante a perda superveniente do objeto.

Publique-se e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação para ciência e adoção das medidas cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 21 DE JUNHO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante o que estabelece a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UG: 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PARA: UO: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG: 190201- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I- OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, objetivando a conclusão da obra de demolição da estrutura da laje de avanço da garagem do Anexo do Palácio do Buriti, objeto do Contrato nº 568/2016 - ASJUR/PRES. Processo: 00112-00008282/2018-91.

II- VIGÊNCIA: até o término do exercício financeiro de 2018.

III- PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.3943.0003 - Reforma do Anexo do Palácio do Buriti-Revitalização do Edifício - Plano Piloto
NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR R\$
3.3.90.39 100 266.658,90

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Titular da U.O. concedente

JULIO CESAR MENEGOTTO
Titular da U.O. executante

PORTARIA Nº 290, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos arts. 211, caput e § 1º; 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de junho de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 175, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, com fundamento no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 144, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Altera a Portaria nº 107, de 20 de julho de 2012, que dispõe sobre o processo seletivo interno para formação de lista triplíce destinada à escolha de conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representante do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 86, § 2º, da Lei distrital nº 4.567, de 9 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 107, de 20 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam acrescidos ao art. 1º os seguintes §§ 2º e 3º, renumerando o atual parágrafo único para § 1º:

Art. 1º.....

§ 2º No mesmo ato a que se refere o § 1º, o Presidente do TARF informará ao Secretário de Estado de Fazenda os conselheiros efetivos e suplentes aptos a serem reconduzidos para o próximo mandato.

§ 3º Ocorrendo a vacância da função de conselheiro efetivo durante o mandato, o presidente do TARF informará ao Secretário de Estado de Fazenda para que seja submetida ao Governador proposta de nomeação de outro conselheiro dentre os suplentes, na forma do art. 2º, § 6º, do Anexo Único ao Decreto 33.268, de 18 de outubro de 2011, mediante lista triplíce, observados os critérios estabelecidos no art. 8º desta Portaria.

II - o art. 2º passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º.....

II - a segunda, de responsabilidade da comissão especial a que se refere o art. 3º da Portaria nº 42, de 25 de fevereiro de 2013, composta da entrevista, de caráter eliminatório.

Parágrafo único. A comissão de seleção será responsável pela publicação na intranet dos resultados de todas as fases do processo seletivo.

III - o art. 4º passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º.....

§ 2º-A. Em se tratando de conselheiro suplente, é facultada a sua inscrição no processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de conselheiro efetivo, cujo exercício se dará em período imediatamente seguinte ao seu mandato.

§ 3º Encerradas as inscrições, a Comissão de Seleção reunir-se-á para analisar os pedidos de inscrição, homologando aqueles cujos candidatos atendam ao disposto no § 1º e não incidam na vedação prevista no § 2º, observada a regra do § 2º-A.

IV - o art. 6º passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º.....

§ 3º-A Para fins da aplicação dos critérios de avaliação de que trata o Anexo Único a esta Portaria:

I - somente dará direito a pontuação o exercício de cargos em comissão ou de natureza especial, no âmbito da SEF/DF, nos últimos 5 anos;

II - o tempo de serviço na carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, assim como o de exercício de cargo em comissão ou de natureza especial, será contado somente até a data de encerramento das inscrições para o processo seletivo, sendo considerada como ano completo a fração superior a 6 meses.

§ 4º Para efeito do disposto nos §§ 1º e 3º, ocorrendo empate na pontuação, resolver-se-á em favor do candidato que:

I - obtiver maior pontuação relativamente ao exercício de cargo em comissão ou de natureza especial, considerados apenas os últimos 5 anos;

II - possuir doutorado, reconhecido pelo MEC, em Direito, em Políticas de Administração Tributária ou em Contabilidade Tributária;

III - possuir mestrado, reconhecido pelo MEC, em Direito, em Políticas de Administração Tributária ou em Contabilidade Tributária;

IV - obtiver maior pontuação relativamente ao item V do Anexo Único a esta Portaria;

V - possuir maior tempo de serviço na carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal;

VI - seja mais idoso.

V - o caput do art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Serão submetidos à segunda etapa do processo seletivo os candidatos que, no resultado final da avaliação de títulos de que trata o art. 6º, § 3º, forem classificados até 3 vezes o número de vagas oferecidas no certame.

VI - o Anexo Único passa a vigorar conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º O caput do art. 3º da Portaria nº 42, de 25 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

a) Secretário-Adjunto de Fazenda;

b) Subsecretário da Receita;

c) Procurador do Distrito Federal, designado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WILSON JOSÉ DE PAULA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 144, DE 20 DE JUNHO DE 2018
ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 107, DE 20 DE JULHO DE 2012
Critérios de avaliação dos títulos dos candidatos à vaga de conselheiro do
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF

Item	Título	Valor Unitário	Valor Limite
I	Tempo de Serviço na carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal (será computado somente o tempo transcorrido até a data de encerramento das inscrições para o processo seletivo, sendo considerada como ano completo a fração superior a 06 meses).	1 ponto por ano completo	30 pontos
II	Exercício de cargo em comissão ou de natureza especial no âmbito da SEF/DF, considerados apenas os últimos 5 anos (será computado somente o tempo transcorrido até a data de encerramento das inscrições para o processo seletivo, sendo considerada como ano completo a fração superior a 06 meses).	Símbolo DF - 4 pontos por ano; CNE - 8 pontos por ano.	40 pontos
III	Doutorado, reconhecido pelo MEC, em Direito, em Políticas de Administração Tributária ou em Contabilidade Tributária.	8 pontos	8 pontos
IV	Mestrado, reconhecido pelo MEC, em Direito, em Políticas de Administração Tributária ou em Contabilidade Tributária.	7 pontos	7 pontos
V	MBA ou Pós-Graduação lato sensu em Direito, em Políticas de Administração Tributária ou em Contabilidade Tributária, reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas aulas.	5 pontos	15 pontos
	Graduação em Direito.	5 pontos	
Total de Pontos			100 pontos

PORTARIA Nº 146, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Altera a Portaria nº 71, de 15 de março de 2018, que dá publicidade à relação de atos normativos de que trata o inciso I da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 190/17, celebrado no âmbito Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, RESOLVE:

Art. 1º O anexo I e II da Portaria nº 71, de 15 de março de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I À PORTARIA Nº 71, DE 15 DE MARÇO DE 2018

ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017							
Unidade Federada: Distrito Federal				Dispositivo Específico	Data de Publicação no DODF	Termo Inicial	Observações
Item	Atos	Número	Ementa ou Assunto				
18							Alterações: 1) Lei nº 5.214, de 13/11/2013, de DODF de 14/11/2013; 2) Lei nº 5.784, de 21/12/2016, de DODF de 22/12/2016.

ANEXO II À PORTARIA Nº 71, DE 15 DE MARÇO DE 2018

ATOS NORMATIVOS NÃO VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017								
Unidade Federada: Distrito Federal				Dispositivo Específico	Data de Publicação no DODF	Termo Inicial	Termo Final	Observações
Item	Atos	Número	Ementa ou Assunto					
4				2º, 3º e 4º				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e o item 16 do Anexo I à Portaria nº 71, de 15 de março de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 19/2018

PROCESSO Nº: 0040-001911/2017

ICMS. Diferencial de alíquota. Emenda Constitucional 87/2015. Operações interestaduais de venda de bens a consumidor final, não contribuinte do imposto. 1 - Faturamento a adquirente pessoa jurídica sediada no Distrito Federal, com entrega física do bem, por conta e ordem do adquirente, a terceiros localizados em unidade federada distinta. A conveniência da entrega não tem repercussão nos aspectos identificadores do fato gerador do tributo. Incidência da espécie tributária. O imposto de que trata a EC nº 87/2015, no caso, é devido ao Distrito Federal, a teor do parágrafo 3º do art. 20 da Lei distrital nº 1.254/96, respeitadas as regras transitórias quanto à partilha, replicadas pelo Decreto distrital nº 37.122/2016. 2 - Prestação de serviço de transporte interestadual. Será devido à unidade federada onde tenha fim a prestação do serviço de transporte interestadual relativo a essa operação, nos termos do Convênio ICMS nº 93/2015 e parágrafo 9º do Artigo 48 do RICMS, com igual respeito às regras de repartição transitória dessa receita.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Estado do Paraná, formula consulta em relação ao Diferencial de Alíquota - DIFAL, previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 87, de 16 de abril de 2015, do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

2. Relata que atua no comércio atacadista destinado a atender órgãos públicos dos diversos entes federativos, mediante participação em licitações, destacando ser comum, nos processos ser estabelecido mediante cláusulas contratuais a entrega de produtos em local diverso da localização da sede da pessoa jurídica adquirente.

3. A fim de se adequar à logística exigida às regras desse tipo de licitação, pretende fazer uma "operação triangular", emitindo, com destaque do imposto, nota fiscal de venda para o órgão público localizado no Distrito Federal, e emitindo nota fiscal de simples remessa, sem destaque do imposto, para efetuar a entrega física do produto a pessoa e/ou local diversos daqueles onde está situado o adquirente jurídico e econômico.

4. Alega que vem enfrentado dificuldades com a entrega dos produtos, em razão de os Estados onde são feitas as entregas exigirem o DIFAL nas operações apontadas.

5. Descreve que tal situação tem gerado dúvidas, exceto quanto ao DIFAL do imposto relativo ao serviço de transporte das cargas, que em sua visão foi tratado pelo Convênio ICMS nº 93, de 17 de setembro de 2015, exaurindo o tema.

6. Junta ao feito cópia da posição de outras secretarias de fazenda quanto à questão.

7. Diante do exposto, o Consulente questiona, *ipsis litteris*:

a. Se essa secretaria acompanha os entendimentos dos Estados citados, observando que mesmo que o comprador esteja no DF, o DIFAL decorrente da EC 87/2015 será devido ao Estado onde esteja situado o receptor efetivo dos produtos independentemente da compra (fator jurídico e econômico da operação) ter sido efetuado por órgão sediado nessa UF?

b. Em busca da segurança oficial que a operação enseja, complementa perguntando se em tais circunstâncias, em analogia ao descrito no Convênio ICMS 93/2015 para o serviço de transporte, também não se aplica aqui o conceito de destinatário jurídico para se definir o detentor dos 60% do DIFAL, mas sim o destinatário físico efetivo?

c. Confirmado tal entendimento, qual seria o procedimento a ser adotado na emissão dos documentos de faturamento já que a entrega se dará para outras UFs?

d. Não confirmado o entendimento, qual seria o correto e os procedimentos dele decorrentes?

II - Análise

8. Trata-se de verificar para qual unidade federada o Consulente deverá recolher o DIFAL do ICMS nas operações interestaduais de venda de bens a não contribuinte, na hipótese de entrega a pessoa e local diversos daqueles onde está juridicamente situado o adquirente. Envolve também a competência para exigir esse diferencial do imposto na prestação do serviço de transporte dessas operações.

9. Em casos análogos, esta Subsecretaria já se pronunciou sobre o tema. Destacam-se as respostas contidas na Declaração de Ineficácia de Consulta nº 4/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 36, de 20 de fevereiro de 2016, e na Declaração de Ineficácia nº 12/2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 124, de 30 de junho de 2016, das quais recomenda-se leitura de inteiro teor, de onde se extraem, respectivamente, as seguintes ementas:

ICMS. Diferencial de alíquota. Emenda Constitucional 87/2015. Operações interestaduais de venda de bens a consumidor final, não contribuinte do imposto. Faturamento a pessoa jurídica sediada no Distrito Federal, com entrega física do bem, por conta e ordem do adquirente, em filial ou unidade descentralizada do órgão localizada em unidade federada distinta. A conveniência da entrega não tem repercussão nos aspectos identificadores do fato gerador do tributo. Incidência da espécie tributária. O imposto de que trata a EC nº 87/2015, no caso, é devido ao Distrito Federal, a teor do parágrafo 3º do art. 20 da Lei distrital nº 1.254/96, respeitadas as regras transitórias quanto à partilha, replicadas pelo Decreto distrital nº 37.122/2016.

ICMS. EC nº 87/2015. Diferencial de alíquota. Aquisição interestadual de bens por órgão central da Administração Pública, não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal. A entrega desses bens ocorre em unidade federativa distinta da do órgão central adquirente. Fato sem repercussão nos aspectos identificadores do fato gerador do imposto. O imposto de que trata a EC nº 87/2015, no caso, é integralmente devido ao Distrito Federal, a teor do parágrafo 3º do art. 20 da Lei distrital nº 1.254/96, respeitadas as regras transitórias quanto à partilha, replicadas pelo Decreto distrital nº 37.122/2016.

10. A Lei distrital nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, literalmente prevê:

Art. 20. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a sua alíquota interna e a interestadual, em operações e prestações interestaduais com bens ou serviços cujo adquirente ou tomador seja consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Distrito Federal.

§ 1º O disposto no caput aplica-se também na hipótese de aquisição de bens ou contratação de serviços de forma presencial.

§ 2º O recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o caput é feito pelo remetente, quando o destinatário não é contribuinte do imposto.

§ 3º O imposto de que trata o caput é também integralmente devido ao Distrito Federal no caso de o bem adquirido ou de o serviço tomado por destinatário não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal, ser entregue ou prestado em outra unidade federada.

11. Igual previsão ocorre no Regulamento Distrital do imposto:

Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem:

I - bens ou serviços a contribuinte do imposto definido neste Regulamento, estabelecido no Distrito Federal, na condição de consumidor ou usuário final;

II - bens ou serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal.

(...)

§ 3º O disposto no caput também se aplica à hipótese de aquisição de bens ou contratação de serviços realizados de forma presencial.

§ 4º O recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, de que trata o inciso II, deverá ser feito pelo remetente.

§ 5º O imposto de que trata o inciso II é também integralmente devido ao Distrito Federal no caso do bem adquirido ou do serviço tomado por consumidor final localizado no Distrito Federal ser entregue ou prestado em outra unidade federada, observado o disposto no § 9º.

(...)

§ 9º Considera-se unidade federada de destino do serviço de transporte aquela onde tenha fim a prestação.

12. Ainda merece destaque o parecer emanado da Solução de Consulta-SC nº 17, publicada no DODF nº 214, de 14 de novembro de 2016. A mesma lógica deve ser aplicada quando o remetente aqui estiver localizado e praticar tais operações com consumidores ou usuários finais, contribuintes ou não, juridicamente localizados em outras unidades federadas. Recomenda-se igualmente a leitura do inteiro teor dessa SC que teve a seguinte ementa, ora parcialmente transcrita:

ICMS. EC nº 87/2015. Diferencial de alíquota (DIFAL). Operação interestadual entre contribuinte estabelecido neste território e adquirente domiciliado em outra unidade federada (UF), não contribuinte do imposto, este último representado no ato negocial por pessoa que recebe os bens no estabelecimento contribuinte.

Conveniência da entrega. Fato sem repercussão nos aspectos identificadores do fato gerador do imposto.

Circunstância de ocorrência do diferencial de alíquota de que tratam os incisos VII e VIII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, de 1988, na redação dada pela EC nº 87/2015. Caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual da operação.

A responsabilidade pelo recolhimento desse imposto será atribuída, no caso, ao contribuinte aqui estabelecido, dado que o destinatário situado em outra UF não é contribuinte do imposto. Observância concomitante da regra transitória disposta no art. 99 do ADCT, que repercutirá seus efeitos até 31 de dezembro de 2018. Esse contribuinte deverá recolher ao Distrito Federal a proporção do DIFAL que lhe é devida (ver também o art. 395-B do Decreto nº 18.955/97).

(...)

13. Ocorre que o órgão licitante, buscando eficiência de sua gestão, estipulou a entrega dos bens em outras unidades federadas. No entanto, essa mera conveniência de entrega não alterou a relação jurídica existente entre o remetente vendedor e o adquirente, não caracterizando nova operação tributável de circulação de mercadoria.

14. Nesse diapasão, ratificando os termos explicitados nos esclarecimentos outrora prestados, o fato de determinada pessoa jurídica, localizada no Distrito Federal, adquirir bens, que sem transitar por seu domicílio legal - por conveniência de logística, serão entregues, por sua conta e ordem, diretamente aos seus órgãos descentralizados ou a terceiros, localizados em outras unidades federadas -, não tem o condão de deslocar a competência para exigir o DIFAL do imposto da unidade federada do adquirente, responsável jurídica e economicamente pela operação, para outra qualquer.

15. Nessa esteira, convém destacar a edição Decreto nº 37.887, de 23 de dezembro de 2016, publicado na página 5 do DODF nº 243, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre denúncia do Ajuste SINIEF nº 8/2016, de 8 de julho de 2016:

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com a cláusula décima quinta, inciso IV, do Convênio ICMS 81, de 15 de setembro de 1993, DECRETA: Art. 1º Fica denunciado o Ajuste SINIEF nº 8/16, de 8 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

16. Quanto ao serviço de transporte, o fato gerador deste não confunde com o fato gerador da circulação de mercadorias. Naquele o fundamento da exigência do imposto é a prestação remunerada do serviço de transporte do ponto "A" para o ponto "B", tendo como base de cálculo exatamente o preço do serviço para esse percurso. Então, o Convênio ICMS nº 93/2015, estipulou que o DIFAL, nessas prestações, será devido ao ente político da unidade federada onde tenha fim a prestação do serviço.

17. O Convênio ICMS nº 93/2015 foi internalizado na legislação distrital pelo Decreto nº 37.122, de 16 de fevereiro de 2016, dando nova redação ao RICMS, nos termos mais acima transcritos parcialmente.

18. No contexto especial apresentado, quanto ao segundo questionamento, será competente para exigir o DIFAL da operação de transporte a unidade federada onde tenha fim a prestação do serviço, nos termos do parágrafo 9º do Artigo 48 do RICMS.

19. Em tempo, a competência para exigir o DIFAL não afasta a observância obrigatória das regras atinentes à repartição transitória de receitas da espécie, previstas pelo Artigo 99 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional-EC nº 87, de 16 de abril de 2015.

20. III - Resposta

21. Diante do exposto, seguem as respostas às indagações apresentadas,

a. O DIFAL para as operações apontadas, observada a repartição transitória prevista na EC nº 87/2015, é devido ao Distrito Federal, tendo em vista estar aqui localizado o destinatário jurídico e econômico dos produtos, nos termos do Artigo 20 da Lei 1.254/96 e do Artigo 48 do RICMS;

b. Caberá à unidade federada onde tenha fim a prestação do serviço de transporte interestadual o DIFAL decorrente da situação apontada, conforme o Convênio ICMS nº 93/2015 e o parágrafo 9º do Artigo 48 do RICMS;

c. Prejudicada;

d. O remetente deve para o Distrito Federal o DIFAL relativo à circulação de produtos nas operações apontadas, nos termos do Artigo 20 da Lei 1.254/96, do Artigo 48 e das demais normas do RICMS, respeitada a repartição transitória de receitas prevista pela EC nº 87/2015.

22. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal. A consideração de V.S.^a.

Brasília/DF, 13 de junho de 2018.
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do DF
Mat. 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 19 de junho de 2018.
ANTÔNIO BARBOSA JUNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de junho de 2018.
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 229, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

PROCESSO Nº: 0127-000105/2018; INTERESSADO: IMOBILIÁRIA SANTA RITA DE CÁSSIA; CNPJ - 01.912.534/0001-59; TEMPLO: IGREJA CRISTÃ ETERNA ALIANÇA; CNPJ: 22.445.306/0001-94; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de IPTU/TLP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento na Lei nº 4.022/2007, na Lei nº 4.727/2011 e nos Decretos nº 28.445/2007 e 16.090/1994, DECLARA ISENTO o interessado quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e à Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos seguintes:

Imóveis / Inscrições; Período de Fruição*; Tributo; Exercícios; Renúncia R\$; 2016/2018; Renúncia (%)

SCR/N QD 708/709 BLOCO G LOJA 10; 52750094;01/03/2015 a 28/02/2019; IPTU; 2016;2017;2018;

13.843,08; 14.866,05; 15,154,43; 100; TLP; 2016; 2017; 2018; 556,24; 597,34; 608,93; 100

* Nos termos dos contratos de locação constantes no processo.

A isenção terá efeito até o exercício de 2019, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto/taxa atualizados monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (Arts. 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação na Rede Mundial de Computadores, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. (www.fazenda.df.gov.br)

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 14 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO Nº: 0127-000105/2018; 1º INTERESSADO: IMOBILIÁRIA RITA DE CÁSSIA LTDA. (LOCADOR); CNPJ - 01.912.534/0001-57; 2º INTERESSADO: IGREJA CRISTÃ ETERNA ALIANÇA (LOCATÁRIA); CNPJ: 22.445.306/0001-94

ASSUNTO: Isenção IPTU/TLP - imóvel ocupado por templo religioso.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; SCR/N QD 708/709 BLOCO G LOJA 10; 52750094; 2015; EM 1º DE JANEIRO DE 2015 (DATA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO) O IMÓVEL NÃO ESTAVA LOCADO PARA O TEMPLO.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso, se for o caso, deverá ser protocolizado em meio eletrônico no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 19 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO Nº: SEI 0004000057868/2018-70; INTERESSADO (A): IGREJA BATISTA DO LAGO NORTE; CNPJ: 00.640.284/0001-80; ASSUNTO: Imunidade de ICMS - TEMPLO - Lei n. 5960/2017.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da Imunidade sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

Não existe regulamentação necessária para cumprimento da Lei n. 5960/2017. Conforme o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 116/2018 - PGDF/GAB/PRCON a referida lei é inaplicável.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 209, DE 28 DE MAIO DE 2018 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2017, RESOLVE:

Art. 1º Não Acolher o Relatório Conclusivo da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, acostado às fls. 112/125, bem como o pedido de reconsideração às fls. 137/139, pelas razões expostas, e DETERMINAR a Reinstauração do PAD 034/2017.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, republicada no DODF nº 100 de 25 de maio de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Reconduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.005.359/2017.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2018, página 3.

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 05 de julho de 2018, à 4ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, republicada no DODF nº 100 de 25 de maio de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00201849/2017-31 (PAD 125/2017), instaurado por meio da Portaria nº 676 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 2º Processo nº 00060-00201951/2017-37 (PAD 128/2017), instaurado por meio da Portaria nº 677 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 3º Processo nº 00060-00201967/2017-40 (PAD 129/2017), instaurado por meio da Portaria nº 678 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 4º Processo nº 00060-00172425/2017-52 (PAD 166/2017), instaurado por meio da Portaria nº 037 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 281, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 196/2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório parcial da 8ª Comissão Especial de Disciplina, às fls. 231/255 e, também, o relatório final ofertado pela 2ª Comissão de Sindicância, ambos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 196/2014, conforme Relatório acostado às fls. 368/371, do processo nº 0060-013988/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 255 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 268, DE 20 DE JUNHO DE 2018(*).

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015, ofertado pela 2ª Comissão Permanente de Disciplina, acostado às fls. 100/108 do processo nº 0060-000240/2015, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 255 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Ainda, DETERMINAR, o encaminhamento de cópia dos autos, em análise, à Diretoria de Tomada de Contas Especial da SES/DF - DITCE, a qual está subordinada a esta Unidade Setorial de Correição Administrativa, para apuração dos supostos prejuízos ao Erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2018, página 8.

PORTARIA Nº 279, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº , DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 133/2014, ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina, às fls. 143/158, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 280, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº , DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 199/2012, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, às fls. 503/514, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. , caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 271, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º a partir do dia 30 de junho de 2018, o Processo nº 00060-00085780/2017-92 (PAD 053/2018), reconduzido por meio da Portaria nº 157 de 24 de abril de 2018, publicada no DODF nº 82 de 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 272, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º a partir do dia 21 de junho de 2018, o Processo nº 00060-00222609/2017-71 (PAD 177/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 137 de 13 de abril de 2018, publicada no DODF nº 78 de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 273, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nº 86 e 87 do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o entendimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal emitido por intermédio do Parecer nº 768/2016-PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 28 de junho de 2018, por 60 (sessenta dias) o Procedimento de Sindicância nº 008/2017, reconduzido por meio da Portaria nº 154, de 23 de abril de 2018, publicada no DODF nº 80 de 26 de abril de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos em trâmite nessa UNIDADE, que versam sobre despesas de exercícios anteriores e pagamentos de despesas indenizatórias, na forma dos normativos supracitados, constantes do processo nº 00060- 00258153/2017-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 274, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 28 de junho de 2018, à 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, republicada no DODF nº 100 de 25 de maio de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00239700/2017-25 (PAD 002/2018), instaurado por meio da Portaria nº 57 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00023917/2018-04 (PAD 003/2018), instaurado por meio da Portaria nº 57 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DOS SOCIOS COTISTAS DA TCB

Aos 21 dias do mês de junho de 2018, às 10h, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, inscrita no CNPJ sob o nº. 00037.127/0001-85, NIRC-5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 28.723.580,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, divididos em 28.723.580 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentas e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o DISTRITO FEDERAL detentor de 28.723.332 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e duas) cotas, no valor total de R\$ 28.723.332,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e duas) cotas, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, neste ato representada pelo Procurador do Distrito Federal, Senhor MARLON TOMAZETTE, designado através do Ofício SEI-GDF nº 110/2018 - PGDF/GAB/PRODEC e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito cotas), no valor total de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela sua Consultora Jurídica VERA LUCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocados através dos Ofícios nº 46 e 47/2018-TCB/PRES, datados de 13 de junho de 2018. Presente ainda à Assembleia o Diretor Presidente em exercício da TCB, Senhor JUACI MACEDO CORRÊA, que, em conformidade com a Cláusula Nona do Consolidado do Contrato Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando em seguida a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: a) Alterações do Estatuto Social e consolidação; e b) Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista do Distrito Federal, que passou à análise do disposto na alínea "a" da ORDEM DO DIA. Na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., na Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Senhor Diretor Presidente da Empresa, após análise da minuta do novo Estatuto Social da TCB, constante do documento SEI nº 8823562, constante do processo administrativo nº 00095-00002051/2018-47, emitiu o seguinte VOTO: "Após análise detalhada da proposta de reforma, esta Procuradoria concluiu pela inexistência de ilegalidades, recomendando o acolhimento das propostas de alteração do Estatuto da TCB, com as seguintes observações: a) Devem ser retirados do Estatuto os artigos 24, § 1º, 30 (apenas na parte que assegura a conversão em espécie), 37, § 5º e 43, § 1º, até manifestação da Comitê de Governança das Empresas Estatais sobre os temas; b) Deve ser alterado o artigo 37, § 7º do Estatuto para constar que o mandato dos conselheiros fiscais perdura até a próxima assembleia geral ordinária (previsto no artigo 161, § 6º da Lei nº 6.404/76); c) Devem ser retirados os artigos 44 e 45 que instituem os comitês de auditoria e de elegibilidade, os quais são obrigatórios apenas para as empresas estatais de maior porte, bem como todas as referências a esses órgãos. Conforme ressaltado pelo Parecer 897/2017 - PRCON/PGDF: "No caso do regime societário, há uma aplicação apenas parcial da lei se a empresa pública e a sociedade de economia mista tiverem, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), doravante denominadas empresas estatais de menor porte, caso em que se encontra à NOVACAP. Neste último caso, então, não se aplicam as regras sobre administração, controlador, conselhos e comitês, mas se aplicam apenas os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27. Deu-se ao poder público o direito de criar regras de governança para tais empresas. O Distrito Federal editou regras específicas para a governança das empresas estatais de menor porte por meio do Decreto 37.767/2017, também aplicável ao âmbito das empresas estatais do Distrito Federal. Assim, a aplicação do regime societário para as empresas estatais de menor porte se dará pela conjugação dos dispositivos aplicáveis por força da Lei nº 13.303/2016 com os dispositivos do decreto distrital 37.767/2017. Com a Lei nº 13.303/2016, o comitê de auditoria estatutária tem reforçada sua função e imposta sua previsão estatutária para as sociedades de grande porte. Para as estatais de menor porte, sua criação é facultativa. No caso do Distrito Federal, o Decreto nº 37.967/2017 (art. 5º, III) manteve o critério da facultatividade para as estatais de menor porte, cuja conveniência e oportunidade deverá ser analisada pela administração superior do Distrito Federal. O comitê de elegibilidade é responsável pela verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros. No Distrito Federal, tal órgão será obrigatório apenas para as estatais de maior porte, sendo facultativo nas estatais de menor porte (Decreto 37.967/2017 - art. 4º, II)." Assim, com os ajustes ora realizados, o voto é no sentido da aprovação do Estatuto em anexo. Este é o voto do Distrito Federal." Assim, e em consonância com a Lei nº 13.303/2016, VOTA pela aprovação do novo Estatuto Social da TCB, documento anexo. Com relação à alínea "b" da ORDEM DO DIA, em razão do disposto no Decreto de 20 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, desta data, página 48, pelo qual o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal decidiu: "CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 06 de abril de 2018, publicado no Suplemento ao DODF nº 67, de 09 de abril de 2018, página 01, o ato que nomeou FLÁVIO HENRIQUE DA COSTA BARROS para ter exercício interinamente, no Cargo de Diretor-Presidente, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB. NOMEAR FABIO VIANA AVILA, Diretor Administrativo e Financeiro, para ter exercício interinamente, no Cargo de Diretor-Presidente, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB". Assim na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., e colocado em votação, a Assembleia deliberou, também, favoravelmente pela eleição do Senhor FABIO VIANA AVILA, Diretor Administrativo e Financeiro da TCB, eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Sócios Cotistas de 25 de abril de 2018, casado, natural de Brasília-DF, graduado em Direito, CPF nº 266.789.181-34, Carteira de Identidade nº 777.555 SSP/DF, expedida em 26/05/2011, residente e domiciliado na QN 05 - Conjunto 07 - Casa 23 - Riacho Fundo I, Brasília - DF, CEP: 71.805.407, data de nascimento: 30 de agosto de 1962, filho de Eberto Avila e Aurenice Viana Avila, para responder interinamente pelo Cargo de Diretor Presidente da TCB, sem acúmulo de remuneração, em substituição ao Senhor FLAVIO HENRIQUE DA COSTA BARROS. Os Sócios Cotistas resolveram considerar o Senhor Diretor Presidente empossado no seu respectivo cargo, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio. A Diretoria Colegiada da TCB ficará composta da seguinte forma: No Cargo de Diretor Presidente interino e de Diretor Administrativo e Financeiro até 05 de janeiro de 2019: FABIO VIANA AVILA. No Cargo de Diretor Técnico: JUACI MACEDO CORRÊA, com mandato até 28 de janeiro de 2019. E, nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as presenças da Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às 11h, da qual,

§ 3º Processo nº 00060-00019459/2018-09 (PAD 004/2018), instaurado por meio da Portaria nº 57 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018. Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 275, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 08 de julho de 2018, à 5ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, republicada no DODF nº 100 de 25 de maio de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do seguinte do Processo Disciplinar:

§ 1º Processo nº 00060-00201999/2017-45 (PAD 148/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 86 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 276, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 28 de junho de 2018, à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, republicada no DODF nº 100 de 25 de maio de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do seguinte do Processo Disciplinar:

§ 1º Processo nº 00060-00034836/2018-21 (PAD 010/2018), instaurado por meio da Portaria nº 62 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 277, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 28 de junho de 2018, à 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, republicada no DODF nº 100 de 25 de maio de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00002270/2018-79 (PAD 011/2018), instaurado por meio da Portaria nº 63 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00272042/2017-83 (PAD 014/2018), instaurado por meio da Portaria nº 63 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00272121/2017-94 (PAD 015/2018), instaurado por meio da Portaria nº 63 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 265, DE 18 DE JUNHO DE 2018, (*)

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 9ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, republicada no DODF nº 100 de 25 de maio de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 28 de junho de 2018, o Processo nº 00060-00262840/2017-05 (PAD 016/2018), instaurado por meio da Portaria nº 064 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 118, de 22/06/2018, página 22.

para constar, eu, Patrícia de Siqueira Marangoni, Assessora Técnica, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas.
MARLON TOMAZETTE - Representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal
 Representante do Cotista Distrito Federal.
VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - Representante do Cotista NOVACAP
 Cópia de igual teor extraída do Livro de Atas.

**ANEXO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 DOS SÓCIOS COTISTA DA TCB DE 21 DE JUNHO DE 2018**

**TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, NATUREZA, VINCULAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE,
 OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS COMPLEMENTARES**

Art. 1º. A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, constituída pela Comissão Organizadora designada pelo Decreto nº 45, de 20 de abril de 1961, é uma empresa pública de direito privado, instituída sob a forma de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017 e por legislação complementar que lhe for aplicável e pelo presente Estatuto.

Parágrafo único. A TCB integra a administração indireta do Distrito Federal na forma da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, art. 3º, inciso II §§1º e 2º, e é vinculada à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º. A Sociedade tem duração por prazo indeterminado, sede e foro na cidade de Brasília, Capital Federal, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 06, Bloco A, Lote Único, CEP: 70.610-660.

Parágrafo único. Além de sua sede, a Sociedade desenvolve suas atividades, em outras localidades no âmbito do Distrito Federal, denominadas de Pontos de Apoio Operacional, como: garagens, oficinas, postos de arrecadação e demais atividades exigidas em função da natureza dos serviços desenvolvidos pela Empresa.

Art. 3º. A Sociedade tem por objetivo:

I. Operar de forma direta os serviços de transporte público coletivo do Distrito Federal, especificamente o modo rodoviário, nos termos da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007.

II. Gerenciar e executar os serviços de transportes especiais aos órgãos do Governo do Distrito Federal;

III. Gerenciar e executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Governo do Distrito; e

IV. De função social, através da realização do interesse público coletivo, orientada à busca do bem-estar econômico, a alocação socialmente eficiente dos seus recursos, a ampliação dos serviços com respeito à sustentabilidade ambiental, a responsabilidade social corporativa e, desde que de maneira economicamente justificada, o desenvolvimento ou emprego de tecnologia alternativa.

Art. 4º. A Sociedade possui competências complementares definidas pelas normas que regulam o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

TÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS

Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 28.723.580,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais), divididos em 28.723.580 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma: DISTRITO FEDERAL detentor de 28.723.332 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e duas) cotas, no valor de R\$ 28.723.332,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais) e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito) cotas, no valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), estas já integralizadas.

Parágrafo único. A Sociedade não poderá:

I. lançar debêntures ou outros títulos ou valores mobiliários, conversíveis em ações; e
 II. emitir partes beneficiárias.

TÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º. A Assembleia Geral, órgão de deliberação coletiva, composta de cotistas da Sociedade, será convocada, instalada e terá seu funcionamento de acordo com a Lei nº 6.404/76, a Lei nº 13.303/16, o Decreto Distrital nº 37.967/17 e este Estatuto, com poderes para decidir sobre o objetivo da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento.

Art. 7º. Na Assembleia Geral, os cotistas poderão fazer-se representar mediante mandato expresso, cujo instrumento ficará arquivado na TCB.

Art. 8º. As Assembleias dos Cotistas serão abertas pelo Diretor Presidente em exercício e presidida pelo representante do Sócio Cotista Majoritário, cabendo a este a escolha de um dos presentes para secretariar os trabalhos, dos quais serão lavradas as respectivas atas.

Art. 9º. Os Sócios Cotistas reunir-se-ão ordinariamente anualmente, até o último dia útil do mês de abril de cada exercício, para:

I. tomar conhecimento dos relatórios e das contas da Diretoria Colegiada;

II. discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal;

III. eleger os membros do Conselho Fiscal; e

IV. resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social.

Art. 10º. Os Sócios Cotistas poderão reunir-se extraordinariamente, nos demais casos não previstos no art. 132 da Lei nº 6.404/76, sempre que o interesse da Sociedade assim o exigir, por convocação:

I do Conselho de Administração, pelo seu Presidente ou qualquer um de seus membros;

II. da Diretoria Colegiada;

III. do Conselho Fiscal; nos termos do inciso V do art. 163 da Lei nº 6.404/76; e

IV. de qualquer Cotista, nos casos das alíneas "b" e "c" do parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404/76.

Art. 11. A Assembleia dos Cotistas compete, privativamente, além de outras atribuições conferidas por lei ou pelo presente Estatuto:

I. reformar, no todo ou em parte, o Estatuto Social;

II. deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens com que o Cotista concorrer para aumento do Capital Social;

III. Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Diretores e dos membros dos demais órgãos quando remunerados; IV. aprovar a reavaliação do capital social;

V. aprovar a participação da TCB em outras empresas;

VI. autorizar a doação ou permuta de bens imóveis pertencentes à TCB, mediante parecer conclusivo do Conselho de Administração;

VII. eleger, ou destituir, a qualquer tempo, os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VIII. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, ou a destinação de prejuízos eventuais; e

IX. deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, na forma da lei.

TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 12. A administração da Sociedade será realizada pelo Conselho de Administração, com funções deliberativas, e pelos seus diretores, reunidos ou não em colegiado, com funções executivas e de representação, em conformidade com as disposições deste Título.

Art. 13. A deflagração de processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços será exercida de acordo com as competências definidas neste estatuto.

Art. 14. A Sociedade será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo seu Diretor Presidente, ou outro Diretor por ele formalmente designado.

Art. 15. A Sociedade ficará juridicamente obrigada com a assinatura isolada ou conjunta do Diretor Presidente, ou seu substituto, com outro Diretor, observadas as seguintes exceções:
 I. contratos e seus termos aditivos, cheques, notas promissórias, títulos de crédito em geral, endossos, termos de confissão de dívida e ordens de pagamento, independentemente do valor, deverão ser firmados pelo Diretor Presidente, ou seu substituto, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;

II. autorização para realização de despesas em geral e notas de empenho, quando o valor for igual ou inferior ao limite de dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderá ser firmado isoladamente pelo Diretor da Área demandante;

III. autorização para realização de despesas em geral e notas de empenho, quando o valor for superior ao limite de dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, deverão ser firmados pelo Diretor Presidente, ou seu substituto;

IV. contratos de trabalho e seus termos aditivos deverão ser firmados pelo Diretor Presidente, individualmente, ou seu substituto;

V. procurações deverão ser firmadas pelo Diretor Presidente, individualmente, ou seu substituto, sempre com poderes específicos e prazo de validade de até 12 (doze) meses;

VI. convênios, memorandos de entendimentos, protocolos de intenções, termos de compromisso e/ou de cooperação, instrumentos congêneres e seus termos aditivos que não gerem encargos financeiros, repasses de valores ou cessão de bens da Sociedade, nem onerem os bens da Sociedade, deverão ser firmados pelo Diretor Presidente, individualmente, ou seu substituto;

VII. atestados de capacidade técnica solicitados por fornecedores da Sociedade em razão de contratos executados ou em execução deverão ser firmados pelo diretor da área demandante, individualmente, ou seu substituto, após parecer técnico do gestor de contrato; e

VIII. declarações, procurações específicas, requerimentos, acompanhamento de processos administrativos, envio de informações, retirada de certidões e documentos, pesquisas e alterações de situações fiscais e cadastrais, e demais atos em geral, praticados junto ao Ministério da Fazenda, à Receita Federal do Brasil, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e quaisquer outros na esfera federal, estaduais e municipais, deverão ser firmados, individualmente, pelo Diretor Presidente ou seu substituto;

Parágrafo único. Os atos praticados pelos diretores ou procuradores em dissonância com decisões do Conselho de Administração ou da Diretoria Colegiada, ou sem autorização prévia desses órgãos colegiados quando exigida, não serão válidos e não obrigarão a Sociedade, exceto quando posteriormente ratificadas pelo órgão competente.

Art. 16. A Sociedade editará Regulamento Interno de Licitações e Contratos, que deverá ser aprovado pelo seu Conselho de Administração.

Capítulo I - DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 17. São órgãos colegiados de deliberação e administração da TCB:

I. Conselho de Administração; e

II. Diretoria Colegiada.

Seção I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva, responsável pela orientação e controle da gestão dos negócios da Sociedade, é composto de 05 (cinco) membros efetivos e 04 (quatro) membros suplentes, eleitos pela Assembleia dos Cotistas e por ela destituíveis a qualquer tempo.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão eleitos dentre pessoas naturais, residentes no Distrito Federal, reputação ilibada, além de formação acadêmica ou experiência profissional compatíveis com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função, demonstradas mediante apresentação de currículo e que não sejam entre si, ou com relação aos membros da Diretoria, parentes consanguíneos até o terceiro grau, observando-se, inclusive, o disposto no art. 147, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76.

§ 2º A indicação, eleição e posse de administrador são condicionadas à apresentação de declaração quanto à ausência de enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade da legislação federal.

§ 3º São vedadas a indicação e a eleição de administrador que, nos últimos três anos, tenham firmado contrato ou parceria como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza com o ente público controlador ou com a própria empresa estatal, ou tenha sido dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo, ou ainda representante de órgão regulador ao qual a empresa estatal esteja sujeita ou que tenha qualquer conflito de interesse pessoal com a Administração Pública distrital, direta ou indireta.

§ 4º Dentre os membros do Conselho, um será representante dos empregados, escolhido pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela Empresa, em conjunto com a entidade sindical que os representem, regido por regulamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do art. 140 da Lei nº 6.404/76, e terá sua indicação aprovada pela Assembleia Geral.

§ 5º Dentre os membros do Conselho, um será indicado pela Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, e terá sua indicação aprovada pela Assembleia Geral.

§ 6º Uma das vagas da composição do Conselho de Administração será ocupada pelo Diretor Presidente da TCB.

§ 7º O mandato dos membros eleitos é de 02 (dois) anos e são unificados, permitida a reeleição, no máximo, três reconduções consecutivas.

§ 8º O prazo de gestão do Conselho de Administração se estende até a realização da reunião ordinária da Assembleia Geral.

§ 9º Os membros do Conselho de Administração se investirão no cargo por termo de posse especialmente lavrado, que será por eles assinado.

§ 10º O Conselheiro eleito que, por qualquer motivo, deixar de assinar o termo de posse nos 30 (trinta) dias que se sucederem à eleição terá o ato de posse tornado sem efeito, salvo motivo de força maior, tempestivamente justificado e aceito pelo Conselho de Administração.

Art. 19. O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto eventual serão indicados dentre seus membros, pelo próprio Conselho de Administração, na primeira reunião após suas efetivas posses.

§ 1º No caso de vacância do cargo de membros do Conselho, o seu substituto exercerá o mandato até a realização da próxima Assembleia Geral, que elegerá o novo membro para completar o período de mandato vago.

§ 2º A substituição de membros do Conselho de Administração será realizada mediante convocação de suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos.

Art. 20. O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da TCB, ordinariamente, pelo menos 01 (uma) vez por mês, e extraordinariamente, quando convocados pelo seu Presidente, pelo Presidente do Conselho Fiscal, pelo Diretor Presidente da TCB ou por um dos Sócios Cotistas, lavrando-se ata.

§ 1º A ausência injustificada de qualquer um dos membros eleitos do Conselho de Administração por 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas, no decorrer do ano social, importará na extinção automática de seu mandato.

§ 2º O prazo para justificativa de ausência será de 10 (dez) dias contados da data da reunião.

§ 3º As deliberações do Conselho de Administração terão validade, se aprovadas pela maioria simples dos votos de seus membros, exigido o "quórum" mínimo de 03 (três) Conselheiros.

§ 4º Os Diretores da Sociedade que forem convidados a tomar parte das reuniões do órgão não terão direito a voto.

§ 5º O Presidente fixará os dias das reuniões ordinárias do Conselho de Administração.

§ 6º As reuniões extraordinárias serão comunicadas pelo Presidente do Conselho com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comunicação escrita, entregue a cada Conselheiro ou Suplente, constante, obrigatoriamente, da convocação, a pauta dos assuntos a serem discutidos.

Art. 21. Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-ão atas, que serão assinadas pelos membros presentes.

Parágrafo único. As atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, ou quando assim determinar o Conselho, serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas na íntegra, no órgão oficial de divulgação do Distrito Federal ou em jornal local de grande circulação.

Art. 22. As decisões do Conselho de Administração serão comunicadas à Diretoria Colegiada, que deverá adotar obrigatoriamente as providências necessárias ao seu cumprimento, salvo quando, até 48 (quarenta e oito) horas, for interposto, pelo Diretor Presidente da Sociedade ou por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo único. Interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, a Assembleia Geral deverá ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 23. Ao Conselho de Administração compete:

I. fixar a orientação geral das atividades da Sociedade, estabelecer as diretrizes e aprovar os programas e planos de realizações, oferecendo os meios necessários à efetivação dos seus objetivos;

II. eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada, fixar para os mesmos as atribuições, observando-se o que estipular este Estatuto;

III. fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Colegiada, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

IV. convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76;

V. analisar e manifestar-se sobre as contas anuais, na forma da Lei;

VI. aprovar e alterar as propostas do orçamento, da programação financeira e do orçamento plurianual;

VII. aprovar o Regimento Interno da Sociedade e suas alterações;

VIII. aprovar o Plano de Cargos e Salários da Sociedade e suas alterações;

IX. aprovar ou alterar seu próprio Regimento;

X. requerer a contratação de auditores independentes;

XI. aprovar a política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, anualmente;

XII. aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados assumidos pela Diretoria Colegiada;

XIII. aprovar o plano de negócios para o exercício anual;

XIV. aprovar a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidade;

XV. promover anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo;

XVI. delegar a elaboração e subscrever a Carta prevista no art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016;

XVII. aprovar a Carta Anual de Governança Corporativa;

XVIII. aprovar o Código de Conduta e Integridade previsto no art. 5º do Decreto Distrital nº 37.967/2017;

XIX. aprovar o Relatório Integrado ou de Sustentabilidade prevista no art. 8º na Lei Federal nº 13.303/2016;

XX. aprovar o Regulamento de Eleição do Representante dos Empregados;

XXI. conceder licença a seus membros;

XXII. convocar, quando achar conveniente, quaisquer dos membros da Diretoria Colegiada para prestar esclarecimentos ao Conselho de Administração;

XXIII. decidir, por proposta da Diretoria Colegiada, quanto à criação, cessão ou desativação Pontos de Apoio Operacional;

XXIV. tomar decisões sobre os recursos interpostos contra atos da Diretoria Colegiada;

XXV. estabelecer limite de endividamento da empresa, mediante proposta da Diretoria Colegiada;

XXVI. conceder licença aos membros da Diretoria Colegiada, mediante motivo justificado, por período superior a 30 (trinta) dias;

XXVII autorizar a concessão de licença remunerada ao Diretor Presidente e Diretores para descanso, nos termos deste Estatuto;

XXVIII. cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares, as decisões da Assembleia Geral e as próprias deliberações;

XXIX. autorizar alienação, doação, cessão, locação, oneração, empréstimo, e permuta de bens móveis;

XXX. autorizar a aquisição, cessão ou gravame de bens imóveis da TCB, independentemente do seu valor

XXXI. submeter à deliberação da Assembleia Geral as doações, alienações e permutas de bens imóveis;

XXXII. autorizar a celebração de contratos, convênios e ajustes que envolvam obrigações em moeda estrangeira;

XXXIII. expedir normas complementares sobre licitações;

XXXIV. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta da Sociedade;

XXXV. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXXVI. estabelecer política de porta vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos dirigentes da empresa pública;

XXXVII. autorizar o Diretor Presidente a firmar acordo ou dissídio coletivo de trabalho com o Sindicato da Classe;

XXXVIII autorizar a deflagração de processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços quando o valor de referência for igual ou superior ao decuplo do limite de dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

XXXIX. alterar os limites de dispensa de licitação por pequeno valor para refletir a variação de custos de mercado;

XL. determinar a destituição do responsável pela Auditoria Interna;

XLI. autorizar previamente a homologação de licitação nos limites estabelecidos no inciso XXXVIII;

XLII autorizar a cessão ou desativação de linhas exploradas pela TCB;

XLIII propor a criação, fusão e/ou supressão organizacional e de cargos comissionados da TCB; e

XLIV. resolver os casos omissos deste Estatuto e as questões que lhe forem apresentadas pela Diretoria Colegiada.

Art. 24. A remuneração dos Conselheiros é fixada em 20% (vinte por cento) da remuneração média mensal dos Diretores da Empresa, excetuando-se verbas referentes à participação nos lucros da Empresa.

§ 1º Para o cálculo da remuneração referida nesta Cláusula, considera-se a remuneração estabelecida para os dirigentes da TCB, fixada pela Assembleia Geral.

§ 2º A remuneração dos Conselheiros de que trata este artigo será automaticamente reajustada quando corrigida a remuneração dos dirigentes da TCB.

§ 3º A remuneração dos membros efetivos do Conselho será proporcional ao número de reuniões a que cada um comparecer.

Seção II - DA DIRETORIA COLEGIADA

Art. 25. A Diretoria Colegiada, órgão de deliberação coletiva, responsável pela administração da Sociedade, composta pelo: Diretor Presidente, Diretor Técnico e Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 1º Os membros da Diretoria Colegiada serão escolhidos dentre pessoas naturais, residentes no Distrito Federal, com reputação ilibada, além de formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função, não podendo ser parentes entre si ou dos membros do Conselho de Administração, por consanguinidade ascendente ou descendente até o terceiro grau, observado, inclusive, o disposto no art. 147 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, e demais disposições legais vigentes.

§ 2º É condição para investidura em cargo de diretoria a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

§ 3º São vedadas a indicação e a eleição de membros da Diretoria Colegiada que, nos últimos três anos, tenha firmado contrato ou parceria como fornecedor ou comprador, de mandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza com o ente público controlador ou com a própria empresa estatal, ou tenha sido dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo, ou ainda representante de órgão regulador ao qual a empresa estatal esteja sujeita ou que tenha qualquer conflito de interesse pessoal com a Administração Pública distrital, direta ou indireta.

§ 4º Os membros da Diretoria Colegiada, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, têm mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida 03 (três) reconduções consecutivas, sendo, contudo, obrigatória a coincidência de término dos mandatos, contando-se, para esse fim, a data da investidura mais antiga para a mesma gestão.

§ 5º Os membros da Diretoria Colegiada tomarão posse mediante termo especialmente lavrado, que será por eles assinado.

§ 6º Não assinado o termo de posse nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição, este tornar-se-á sem efeito, salvo motivo de força maior, aceito pelo Conselho de Administração.

Art. 26. Nos casos de afastamento do Diretor Presidente, a substituição dar-se-á de forma automática e cumulativa pelo Diretor Técnico, enquanto durar o afastamento.

Art. 27. Nos casos de afastamento do Diretor Técnico, a substituição dar-se-á enquanto durar o afastamento, de forma automática e cumulativa pelo Diretor administrativo e Financeiro e vice-versa.

Art. 28. A Diretoria Colegiada reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente, ou extraordinariamente, sempre que assunto relevante ou urgente o justificar, mediante convocação do Diretor Presidente da Sociedade, presidida pelo mesmo, deliberará por maioria dos votos, cabendo ao último, além do voto comum, o de qualidade.

Parágrafo único. Das deliberações da Diretoria Colegiada caberão recursos no prazo de 20 (vinte) dias ao Conselho de Administração, contados de suas comunicações aos interessados, podendo o Diretor Presidente da TCB ou o Presidente do Conselho de Administração conceder efeito suspensivo aos recursos.

Art. 29. Serão considerados vagos os cargos dos membros da Diretoria Colegiada quando, sem justificativa, quaisquer dos seus componentes:

I. ausentar-se do exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias intercalados, no período de um ano, salvo em caso de licença ou autorização de afastamento;

II. faltar injustificadamente a mais de 02 (duas) reuniões consecutivas da Diretoria; e

III. se recusar a atender à convocação do Conselho de Administração.

§ 1º Vago o cargo de quaisquer dos membros da Diretoria Colegiada, a substituição para completar o mandato processar-se-á mediante eleição pelo Conselho de Administração.

§ 2º O prazo para justificativa da ausência de que tratam os incisos I e II deste artigo é de 10 (dez) dias, a partir da data da reunião em que não compareceu.

§ 3º O prazo de gestão da Diretoria Colegiada se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

§ 4º A renúncia do administrador torna-se eficaz, em relação à Sociedade, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e em relação a terceiros de boa-fé, após arquivamento no registro de comércio e publicação, que poderão ser promovidos pelo renunciante.

§ 5º A licença ou afastamento dos membros da Diretoria Colegiada que exceda a 30 (trinta) dias deverá ser previamente autorizada pelo Conselho de Administração.

Art. 30. Fica assegurada aos membros da Diretoria Colegiada licença remunerada para descanso correspondente a 30 (trinta) dias anuais, podendo ser gozada em dois períodos, sendo a mesma inacumulável, vedada sua conversão em espécie ou indenização em pecúnia.

§ 1º A licença remunerada prevista no caput deste artigo será concedida pelo Conselho de Administração, por requerimento do interessado, a ela fazendo jus após 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§ 2º Fica assegurada aos membros da Diretoria Colegiada gratificação anual, a ser paga no mês de dezembro, correspondente a 1/12 (um doze) avos por mês de trabalho do ano calendário, tendo por base a maior remuneração percebida, sendo que fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será tida como mês integral.

Art. 31. A Diretoria Colegiada compete, além de outras atividades previstas neste Estatuto ou em lei:

I. administrar a Sociedade, tomando as providências adequadas à fiel execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando for o caso, mediante expedição de atos gerais ou específicos;

II. promover a organização administrativa da Sociedade, elaborando as diretrizes gerais de administração e o Regimento Interno, a serem submetidos ao Conselho de Administração;

III. fornecer ao Conselho de Administração as informações necessárias ao acompanhamento das atividades da Sociedade;

IV. tomar conhecimento e enviar ao Conselho de Administração, dentro do prazo regulamentar, as contas, relatórios, balanços e demais documentos previstos em lei;

V. elaborar e divulgar a política de transações, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo anualmente e enviar ao Conselho Fiscal para conhecimento e ao Conselho de Administração para aprovação;

VI. elaborar a Carta Anual de Governança Corporativa e publicar de forma permanente e cumulativa no sítio da TCB;

VII. elaborar ou delegar a elaboração do Relatório Integrado ou de Sustentabilidade e enviar ao Conselho de Administração;

VIII. tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade, assim como determinar o seu cumprimento;

IX. emanar atos aprovando normas referentes a assuntos de interesse geral da Empresa;

X. deliberar sobre os negócios da Sociedade;

XI. firmar, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, contratos, convênios e ajustes que envolvam obrigações em moeda estrangeira;

XII. tomar decisões sobre recursos ou reclamações de empregados;

XIII. analisar as propostas anuais do orçamento, da programação financeira e do plano plurianual e submeter ao Conselho de Administração para aprovação;

XIV. conceder licença, afastamento e justificar faltas dos membros da Diretoria Colegiada, por período inferior ou igual a 30 (trinta) dias;

XV. autorizar a deflagração de processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços quando o valor de referência for inferior ao decuplo do limite de dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

XVI. propor ao Conselho de Administração a alienação, locação, oneração, empréstimo e permuta de bens imóveis ou móveis pertencentes ao patrimônio da Sociedade;

XVII. propor ao Conselho de Administração a política de distribuição de dividendos;

XVIII. comunicar ao Conselho de Administração a ocorrência de fatos graves ou urgentes, e, se este não tomar as providências necessárias ao resguardo dos interesses da Sociedade, no prazo de 01 (um) mês, convocar a Assembleia Geral;

XIX. convocar o Conselho de Administração quando julgar conveniente;

XX. propor ao Conselho de Administração o Plano de Cargos e Salários;

XXI. aprovar o planejamento estratégico da Sociedade;

XXII. divulgar toda e qualquer forma de remuneração dos administradores;

XXIII. adequar constantemente suas práticas ao Código de Conduta e Integridade e a outras regras de boa prática de governança corporativa, na forma estabelecida na regulamentação da lei;

XXIV. submeter, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, o plano de negócios para o exercício anual seguinte; e

XXV. submeter a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, ao Conselho de Administração.

XXVI. submeter à aprovação do Conselho de Administração o regimento da empresa, bem como suas alterações;

XXVII. decidir sobre os recursos interpostos contra atos do Diretor Presidente;

XXVIII. propor ao Conselho de Administração a criação, cessão ou desativação de Pontos de Apoio Operacional;

XXIX. aprovar o preço mínimo dos serviços de transportes especiais a serem executados pela Sociedade;

XXX. manifestar-se sobre a cessão ou desativação de linhas exploradas pela empresa;

XXXI. deliberar sobre a alienação, cessão ou doação de bens de consumo, considerados inservíveis ou ociosos;

XXXII. autorizar a baixa contábil de valores a receber e outros ajustes contábeis de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e legislação vigente; e

XXXIII. executar outras atribuições que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração;

Capítulo II - DAS DIRETORIAS

Art. 32. São órgãos individuais de direção superior da Sociedade:

I. Presidência;

II. Diretoria Técnica; e

III. Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 33. O Diretor Presidente e os demais Diretores têm, individualmente, as seguintes atribuições:

I. gerenciar os riscos afetos à sua área de competência;

II. monitorar a integridade das informações produzidas e recebidas por sua diretoria;

III. submeter à aprovação da Diretoria Colegiada normas gerais e específicas afetas às competências de sua diretoria, de aplicação no âmbito da empresa;

IV. aprovar a normalização dos procedimentos das unidades subordinadas, em conformidade com o formato padrão aprovado pela Diretoria Colegiada;

V. firmar, isoladamente ou em conjunto com outro diretor, em conformidade com as regras do artigo 15 deste Estatuto Social, contratos, convênios, termos, notas de empenho, ordens de pagamento e documentos que criem responsabilidade para a TCB ou que exonerem terceiros de responsabilidade;

VI. autorizar a deflagração de processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços observando os valores definidos neste Estatuto.

VII. reconhecer as situações de dispensa de licitação por pequeno valor para processos administrativos oriundos da sua diretoria, nos termos do artigo 29, incisos I e II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

VIII. julgar os recursos interpostos contra decisões proferidas em processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços oriundo de sua diretoria observando o regulamento de compras da sociedade;

IX. decidir em primeira instância os processos administrativos de aplicação de sanção contratual, quando geridos pela sua diretoria, mediante proposição do gestor do contrato;

X. no caso dos demais diretores, propor ao Diretor Presidente a designação e dispensa para função de confiança, elogio, licença sem vencimentos e demissão de empregados;

XI. autorizar a transferência de empregados de sua diretoria;

XII. encaminhar Relatório Anual contendo os atos praticados no exercício de suas competências individuais diretamente ao Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

XIII. subsidiar a Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração com as informações que permitam ao Conselho de Administração avaliar as atividades da Sociedade nos termos do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

XIV. propor e submeter à Diretoria Colegiada a revisão de metas e indicadores individuais de sua diretoria; e

XV. dirigir, supervisionar e controlar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Colegiada ou pelo Diretor Presidente;

Seção I - DA PRESIDÊNCIA

Art. 34. A Presidência, unidade orgânica de direção superior, responsável pela gestão da Sociedade, será exercida por profissional de nível superior, com experiência comprovada em gestão pública de no mínimo 3 (três) anos, de livre nomeação pelo Governador do Distrito Federal, e possuirá as seguintes competências:

I. representar a Empresa em juízo e fora dele, diretamente ou por mandatário ou preposto, com poderes específicos;

II. dirigir, orientar, coordenar e supervisionar as atividades da Empresa, fazendo executar o presente Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, as orientações do Conselho Fiscal e as decisões e resoluções do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada;

III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;

IV. orientar, coordenar e supervisionar os estudos destinados a instruir as matérias que, na forma estatutária, devem ser objeto de apreciação do Conselho de Administração;

V. propor e aprovar normas gerais de ação e atos implementadores do Estatuto e Regimentos da Empresa, visando ao normal funcionamento de suas unidades;

VI. admitir, promover, designar, elogiar, licenciar, suspender, transferir, demitir e dispensar empregados, bem como aplicar-lhes penalidades disciplinares;

VII. encaminhar aos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal relatórios, documentos e informações que devam ser apresentados, para efeito de acompanhamento das atividades da Sociedade;

VIII. movimentar os recursos da Empresa e assinar documentos relativos às respectivas contas, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou seu substituto, sem prejuízo do disposto no artigo 15 deste Estatuto Social;

IX. firmar, em conjunto com o outro Diretor, os documentos que criem responsabilidade para a TCB e os que exoneram terceiros para com ela;

X. abrir Assembleia dos Cotistas;

XI. criar e extinguir grupos de trabalho especiais e designar os seus integrantes;

XII. criar e extinguir comissões especiais previstas em lei e designar os seus membros;

XIII. reconhecer as situações de dispensa e inexigibilidade de licitações previstas em lei, exceto em casos de dispensa por pequeno valor oriundo das outras diretorias, vedada a delegação desta competência;

XIV. julgar os recursos interpostos contra decisões proferidas em processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços, observando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

XV. autorizar a deflagração de processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços quando o valor de referência for inferior ao triplo do limite de dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

XVI. homologar os processos administrativos de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços, observada o limite do art. 23, inciso XLI;

XVII. julgar os recursos interpostos contra decisão proferida por outros diretores em processo administrativo de aplicação de sanção contratual, vedada a delegação desta competência;

XVIII. instaurar processo administrativo disciplinar, tomada de contas especial e sindicância, designar os respectivos membros e, após relatório final, decidir em primeira instância ou, no caso de tomada de contas especial, encaminhar ao Tribunal de Contas, vedada a delegação desta competência; e

XIX. submeter aos órgãos competentes, dentro do prazo estabelecido, a prestação de contas do exercício findo, acompanhada do pronunciamento do Conselho Fiscal e de certificado de auditoria independente.

Parágrafo único. O Diretor Presidente e quem o substituir, será dispensado de prestar fiança.

Seção II - DA DIRETORIA TÉCNICA

Art. 35. A Diretoria Técnica, unidade orgânica de direção superior, responsável pela gestão operacional da Sociedade, será exercida por profissional de nível superior, com experiência comprovada em transporte coletivo urbano de no mínimo 3 (três) anos, de livre nomeação pelo Governador do Distrito Federal, e possuirá as seguintes competências:

I. coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades orgânicas diretamente subordinadas, buscando a eficiência e eficácia da operação de transporte;

II. propor e coordenar diretrizes, plano de trabalho, ações, metas e normatização de procedimentos para o desenvolvimento das atividades da área de atuação;

III. propor, coordenar e executar o planejamento estratégico da Sociedade, referente a área de atuação;

IV. zelar pela conservação da frota;

V. propor planos de melhorias das instalações e equipamentos das unidades afins;

VI. propor a criação ou alteração de linhas urbanas;

VII. propor o recolhimento e/ou alienação de veículos antieconômicos ou inservíveis;

VIII. punir empregados, lotados em suas unidades, até o limite de suspensão de 10 (dez) dias;

IX. propor a adequação da prestação do serviço para o cumprimento das questões ambientais e acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de conformidade com a legislação vigente;

X. acompanhar e propor a implementação de novas tecnologias relacionadas ao sistema de transporte público coletivo;

XI. propor diretrizes e promover a elaboração de planos, programas e estudos técnicos, econômicos e financeiros de receitas e custos operacionais e de expansão a curto, médio e longo prazos da operação de transporte;

XII. autorizar a deflagração de processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços da sua área de atuação, quando o valor de referência for inferior ao limite de dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

XIII. dirigir, supervisionar, controlar e executar as atividades de implantação e alimentação das plataformas, dos sistemas e do banco de dados relativos às informações operacionais;

XIV. elaborar estudos para estabelecer parâmetros do preço mínimo dos serviços de transportes especiais a serem executados pela Sociedade;

XV. acompanhar, diligenciar e executar as demandas do órgão gestor do sistema de transporte; e

XVI. executar outras atividades relativas à área de atuação.

Seção III - DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 36. A Diretoria Administrativa e Financeira, unidade orgânica de direção superior, responsável pela gestão administrativa, orçamentária e financeira da Sociedade, será exercida por profissional de nível superior, com formação acadêmica compatível com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função, com experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos, de livre nomeação pelo Governador do Distrito Federal, e possuirá as seguintes competências:

I. dirigir, orientar, supervisionar e controlar as atividades de administração de recursos humanos, de material, de patrimônio, de contabilidade, de orçamento, de finanças, de comunicação e de documentação administrativa, de arquivo e serviços gerais;

II. executar as atividades de análise, acompanhamento e avaliação do desempenho econômico e financeiro da sociedade;

III. manter e atualizar registros contábeis e fiscais da Sociedade, elaborar balanços, balancetes, relatórios e outros documentos pertinentes, atendendo às normas aplicáveis dos órgãos controladores e fiscalizadores;

IV. propor e coordenar estudos para o aproveitamento dos bens patrimoniais da empresa, para a melhor utilidade, conservação e geração de receita;

V. atestar a existência de disponibilidade orçamentária para a execução das despesas;

VI. acompanhar a execução do orçamento, propondo ajustes e suplementações quando necessários;

VII. propor e coordenar diretrizes, plano de trabalho, ações, metas e normatização de procedimentos para o desenvolvimento das atividades da área de atuação;

VIII. firmar cheques, ordens de pagamento ou de crédito, endosso e aceites de títulos cambiais e cartas de crédito, documentos que importem em responsabilidade, direitos e obrigações para a TCB, juntamente com o Diretor Presidente;

IX. autorizar a deflagração de processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços da sua área de atuação, quando o valor de referência for inferior ao limite de dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

X. propor planos de cargos e salários e de benefícios;

XI. propor normas relativas à execução e controle das atividades de administração geral e financeira;

XII. punir empregados, lotados em suas unidades, até o limite de suspensão de 10 (dez) dias;

XIII. dirigir, supervisionar e controlar as atividades de desenvolvimento e administração de recursos humanos, bem como as relacionadas com a higiene, medicina e segurança do trabalho;

XIV. organizar, planejar, controlar, orientar, disponibilizar e determinar a realização de cursos e treinamentos obrigatórios por lei e/ou de interesse da Sociedade; e

XV. executar outras atividades relativas à área de atuação.

TÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 37. O Conselho Fiscal, órgão permanente de fiscalização, de deliberação coletiva e individual, que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a gestão orçamentária e financeira da Sociedade, zelando pelo bom e regular emprego de seus recursos financeiros, é composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos dentre pessoas naturais, residentes no Distrito Federal, com reputação ilibada, além de formação acadêmica compatível com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador de empresa, demonstrado mediante apresentação de currículo.

§ 2º Aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal as disposições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei Federal nº 13.303/16 e no Decreto Distrital nº 37.967/17, relativas aos seus poderes, deveres e responsabilidades, aos requisitos e impedimentos para investidura e à remuneração, além de outras disposições estabelecidas nas referidas Leis.

§ 3º A indicação, eleição e posse de membro do Conselho Fiscal são condicionadas à apresentação de declaração quanto à ausência de enquadramento nas hipóteses de ineligibilidade da legislação federal.

§ 4º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo Governo do Distrito Federal, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

§ 5º São vedadas a indicação e a eleição de conselheiro fiscal que nos últimos três anos, tenha firmado contrato ou parceria como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza com o ente público controlador ou com a própria empresa estatal; ou tenha sido dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo, ou ainda representante de órgão regulador ao qual a empresa estatal esteja sujeita ou que tenha qualquer conflito de interesse pessoal com a Administração Pública Distrital, direta ou indireta;

§ 6º Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos;

§ 7º Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos da administração e empregados da Sociedade ou de sociedade por ela controlada ou do mesmo grupo, cônjuge ou parente até 3º grau de administrador da TCB e as pessoas enumeradas nos §§ 1º e 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

§ 8º A investidura de Conselheiro Fiscal far-se-á mediante termo de posse especialmente lavrado.

§ 9º No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário do membro titular, será convocado o suplente.

Art. 38. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I. pelo menos uma vez por mês, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e demais pronunciamentos, adotar procedimentos determinados por lei ou pelo presente Estatuto;

II. até o último dia útil do mês de março, para apresentar, na forma da lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício anterior; e

III. extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da lei e deste Estatuto.

§ 1º O Presidente fixará os dias das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal.

§ 2º As deliberações do Conselho Fiscal terão validade, se aprovadas pela maioria dos votos de seus membros, exigido o "quorum" mínimo de 03 (três) Conselheiros.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão comunicadas pelo Presidente do Conselho com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comunicação escrita, entregue a cada Conselheiro ou Suplente, constante, obrigatoriamente, da convocação, a pauta dos assuntos a serem discutidos.

Art. 39. Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, que serão assinadas pelos membros presentes.

Art. 40. Além das atribuições previstas no art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, compete ao Conselho Fiscal:

I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II. opinar sobre o Relatório Anual da administração fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Sociedade, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à entidade;

V. convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 01 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda dessas Assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI. analisar, mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Sociedade;

VII. tomar conhecimento da Carta Anual de Governança Corporativa;

VIII. tomar conhecimento da política de transações, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e cumulatividade;

IX. analisar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual, na forma da lei;

X. exercer as atribuições acima citadas, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

XI. tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade e encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação;

XII. prestar apoio contínuo à implementação do programa de integridade; e

XIII. verificar periodicamente a aderência da aplicação das regras do Código de Conduta e Integridade.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal tem seu funcionamento regulado pelos artigos 164 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 41. Os membros do Conselho Fiscal, quando solicitados, deverão comparecer às reuniões da Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos costistas.

Parágrafo único. Os pareceres e representações do Conselho Fiscal poderão ser apresentados e lidos na Assembleia Geral, independente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia.

Art. 42. Para o desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá solicitar a assistência de profissionais habilitados, conforme prevê o § 5º do art. 163 da Lei nº 6.404/76.

Art. 43. A remuneração dos Conselheiros é fixada em 20% (vinte por cento) da remuneração média mensal dos Diretores da Empresa, excetuando-se verbas referentes a participação nos lucros da Empresa.

§ 1º Para o cálculo da remuneração referida nesta Cláusula, considera-se a remuneração estabelecida para os dirigentes da TCB, fixada pela Assembleia Geral.

§ 2º A remuneração dos Conselheiros de que trata este artigo será automaticamente reajustada quando corrigida a remuneração dos dirigentes da TCB, de conformidade com a legislação específica do Distrito Federal.

§ 3º A remuneração dos membros efetivos do Conselho será proporcional ao número de reuniões a que cada um comparecer.

TÍTULO VI - DA GOVERNANÇA INTERNA

Art. 44. A Sociedade contará com as seguintes áreas de governança interna, subordinadas à Presidência:

I. Ouvidoria;

II. Auditoria Interna; e

III. Área de Conformidade e Gestão de Riscos.

Parágrafo único. As competências das áreas de governança interna serão previstas em regimento interno, sem prejuízo do artigo 45 deste Estatuto Social.

Art. 45. A área de Conformidade e Gestão de Riscos é subordinada à Presidência, respeitada sua autonomia técnica, e será liderada por Diretor estatutário designado pelo Conselho de Administração.

§ 1º Em caso de suspeita de envolvimento do Diretor Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, o responsável pela área de Conformidade e Gestão de Riscos poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração, podendo encaminhar relatório escrito ou participar de sua próxima reunião ordinária independentemente da inclusão prévia em pauta.

§ 2º A área de Conformidade e Gestão de Riscos compete:

I. propor políticas de Conformidade e Gestão de Riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da empresa;

II. verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III. comunicar à Diretoria e aos Conselhos de Administração e Fiscal a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa;

IV. verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V. verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da empresa sobre o tema com o apoio da Diretoria Administrativa e Financeira;

VI. coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;

VII. coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII. estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Colegiada, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

X. disseminar a importância da Conformidade e da Gestão de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos; e

XI. outras atividades correlatas definidas pelo Diretor Presidente.

TÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

Art. 46. O pessoal da Sociedade será admitido mediante concurso público, sob o regime da legislação trabalhista, complementado pelas normas internas que regem a matéria.

Art. 47. Os servidores ou empregados de órgãos ou entidades da administração direta e indireta cedidos à TCB serão regidos pela legislação própria que lhes for aplicada, ficando sujeitos à jornada de trabalho da Sociedade

Art. 48. Os cargos em comissão da Sociedade, qualquer que seja o nível hierárquico, serão exercidos de acordo com o disposto no art. 499, e seus §§, da Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ECONÔMICO

Art. 49. O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único. No final de cada exercício social serão elaborados o balanço e as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 50. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação, na seguinte ordem:

a) reservado para compensar prejuízos acumulados;

b) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; e

c) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para distribuição de dividendos, podendo ser aumentado a critério da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O saldo remanescente do lucro líquido ficará à disposição da Assembleia Geral.

Art. 51. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Art. 52. As distribuições de que trata o art. 50 deste Estatuto somente poderão ser efetuadas após o arquivamento e a publicação da ata da Assembleia Geral que tiver aprovado as contas.

Art. 53. Aplica-se, a esta Sociedade, as normas da Lei das Sociedades Anônimas e das convergências às normas da contabilidade internacional sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente.

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Art. 55. Na hipótese de extinção da Sociedade, depois de saldados todos os débitos, o seu patrimônio incorporar-se-á ao dos cotistas, proporcionalmente à sua participação no capital social.

Art. 56. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral ou, provisoriamente, pelo Conselho de Administração, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação que regula a constituição e o funcionamento desta Sociedade e na das sociedades por ações.

Art. 57. O presente Estatuto poderá ser modificado pela Assembleia Geral, mediante proposta do Diretor Presidente, do Presidente do Conselho de Administração ou da maioria absoluta do Conselho de Administração.

Art. 58. O Regimento da Sociedade definirá a estrutura orgânica, funções, cargos e preceitos reguladores, abrangendo: finalidades e organização administrativa, competências orgânicas, atividades específicas e comuns por categoria de unidade orgânica, atribuições dos dirigentes e dos empregados comissionados, e disposições gerais.

Art. 59. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. MARLON TOMAZETTE - Representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal. Representante do Cotista Distrito Federal.

VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - Representante do Cotista NOVACAP

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007 e mais o seguinte, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as normas de administração e controle de bens patrimoniais do Governo do Distrito Federal podem ser adotadas pelo Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a seu exclusivo critério, no que não ferir o seu autogoverno, a sua independência funcional ou a sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º Aplicam-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no que couber, as disposições do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações do Decreto nº 31.581, de 15 de abril de 2010, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, o Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que regulamenta a utilização, pelos órgãos da administração centralizada e órgão relativamente autônomo do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, a Instrução Normativa nº 01/2015 SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal e a Instrução Normativa nº 03, SEF/SUCON, de 15 de maio de 2018, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis, imóveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantém registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat.

Parágrafo único. A aplicação das normas referidas no caput não retira a faculdade deste Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS de realizar doações ou transferências, ou ainda, de conferir ao bem a destinação que entender ser mais conveniente, a exclusivo critério da alta Administração, sem prejuízo de comunicar a baixa do bem no acervo patrimonial.

Art. 3º O recolhimento de bem móvel caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso fica condicionado à certificação, por escrito, dessa situação, com as devidas justificativas de ser essa a opção mais conveniente para o DFTRANS.

Parágrafo único. O recolhimento de equipamentos de informática caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso fica condicionado à certificação, por escrito, da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/DFTRANS com as devidas justificativas de ser essa a opção mais conveniente para o DFTRANS.

Art. 4º Constituem fontes de receitas do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS os resultados obtidos com alienações patrimoniais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 27/04/2018, página 19.

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Institui e regulamenta o Cartão Mais Melhor Idade, destinado a pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, usuárias dos serviços públicos de transporte coletivo gerenciados pela DFTRANS.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, nos termos do inciso II, §1º, art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, art. 7º do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007;

Considerando que aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos é assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares, bastando que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade para ter acesso ao benefício, nos termos do § 2º do art. 230 da Constituição Federal, do § 3º do art. 225 da Constituição Estadual e do art. 39 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

Considerando que a liberdade de locomoção é um direito fundamental, consagrado no art. 5º, inciso XV da Constituição Federal;

Considerando que o transporte é um direito social, consagrado no art. 6º, caput da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 5.984/2017, que dispõe sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas ou com criança de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos assentos do transporte coletivo e no transporte metroviário do Distrito Federal.

Considerando que, segundo a Lei Orgânica do Distrito Federal, o transporte é um dos objetivos prioritários do Distrito Federal, consoante seu art. 3º, inciso VI;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007 e do Decreto nº 31.311, de 9 de fevereiro de 2010, especialmente aquelas relacionadas à obrigação de prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários;

Considerando que o cidadão tem direito à prestação de serviços de transporte público que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e sua prestação e modicidade de tarifas;

Considerando, finalmente, que a identificação de usuários maiores de 65 (sessenta e cinco) anos pelo Cartão Mais Melhor Idade tem por objetivo precípuo permitir o acesso ao salão traseiro dos veículos, e, em consequência, melhorar as condições de conforto, segurança e autonomia desses usuários, sem prejuízo de seu direito à gratuidade, cujo exercício permanece vinculado, sob quaisquer circunstâncias, à apresentação de um documento original de identificação que faça prova de sua idade.

Art. 1º Fica regulamentado o Cartão Mais Melhor Idade como documento identificador do usuário maior de 65 (sessenta e cinco) anos que queira transpor, de forma gratuita, a roleta dos veículos integrantes dos Sistemas de Transporte Público Coletivo gerenciados pela DFTRANS, facultando-lhe a utilização dos assentos localizados no salão traseiro do veículo, mediante o embarque pela porta dianteira e o desembarque pelas portas traseira ou central.

§ 1º É facultado ao usuário maior de 65 (sessenta e cinco) anos portar o Cartão Mais Melhor Idade para utilização no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

§ 2º O procedimento de transposição da roleta dos veículos integrantes dos Sistemas de Transporte Público Coletivo, de forma gratuita, por parte dos usuários portadores do Cartão Mais Melhor Idade, não incidirá na planilha de cálculo da tarifa vigente dos operadores do serviço de transporte;

§ 3º Permanece assegurado ao usuário maior de 65 (sessenta e cinco) anos o direito à gratuidade do transporte coletivo urbano, mediante a apresentação de documento pessoal e oficial que faça prova de sua idade, devendo, neste caso, utilizar a parte dianteira do veículo, embarcando e desembarcando pela porta dianteira, caso não opte utilização do Cartão Mais Melhor Idade;

§ 4º Quando da utilização do Cartão, poderá ser também exigido documento pessoal e oficial com foto do usuário maior de 65 (sessenta e cinco) anos que queira transpor a roleta para comprovação de sua identidade;

§ 5º Constituem sistemas de transporte público coletivo gerenciados pela DFTRANS o Sistema de Transporte Público Coletivo Básico e o Sistema de Transporte Público Complementar do Distrito Federal;

§ 6º Para os fins desta Portaria, considera-se documento oficial destinado à prova de idade e/ou de identidade do usuário:

I - carteira de identidade original, emitida por órgão de segurança pública de qualquer Unidade da Federação;

II - documento original emitido por conselho de classe ou ordem profissional;

III - carteira original de habilitação;

IV - carteira de trabalho e previdência social original - CTPS;

V - passaporte original.

Art. 2º Para obtenção do Cartão Mais Melhor Idade, o usuário maior de 65 (sessenta e cinco) anos deverá efetuar cadastro no portal www.passelivre.df.gov.br, ou comparecer a um dos Postos de Atendimento da DFTRANS, munido de CPF e documento pessoal/oficial que faça prova de sua idade, ambos apresentados em cópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, ou em cópias autenticadas em cartório.

§1º A entrega do cartão Mais Melhor Idade será entregue em até 10 dias.
 §2º É assegurada a gratuidade para a primeira emissão do Cartão Mais Melhor Idade, passando a ser cobrado do usuário, em cada emissão posterior, a favor da DFTRANS, o equivalente a 7 (sete) vezes o valor da menor tarifa predominante nos serviços públicos de transporte coletivo gerenciados pela DFTRANS.

Art. 3º Em caso de perda, dano, furto ou roubo do cartão Mais Melhor Idade, o usuário deve solicitar seu cancelamento junto ao DFTRANS.

Art. 4º Para a obtenção de nova via do Cartão Mais Melhor Idade, o usuário deverá solicitá-la formalmente ao DFTRANS.

Art. 5º A DFTRANS responsabilizar-se-á pelo cadastramento e recadastramento de usuários maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, bem como pela confecção, emissão e renovação dos Cartões Mais Melhor Idade.

Art. 6º O cadastramento dos usuários com idade superior a 65 anos poderá ser feito a qualquer tempo.

Art. 7º A atualização cadastral dos usuários maiores de 65 (sessenta e cinco) anos observará o prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar da data de expedição ou renovação do cartão, ressalvadas as convocações destinadas a eventuais retificações cadastrais, que poderão ser realizadas a qualquer tempo.

Art. 8º Conforme disposição contida no art. 1º da Lei 5.984, de 30 de agosto de 2017, todos os assentos dos veículos do transporte coletivo público e do transporte metroviário do Distrito Federal são preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 9º Serão autorizados para o exercício da fiscalização do uso dos Cartões Mais Melhor Idade:

I - os motoristas e agentes de bordo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

II - os permissionários do Sistema de Transporte Público Coletivo Complementar do Distrito Federal;

III - os operadores responsáveis pelas linhas de catraca localizadas na entrada das estações do BRT.

Art. 10. Quando o uso indevido do Cartão Mais Melhor Idade for comprovado, mediante biometria facial ou por outro meio, o cartão será suspenso por 12 meses.

§1º A DFTRANS poderá se utilizar de cruzamento de informações de bancos de dados disponíveis com vistas à suspensão do cartão Mais Melhor Idade, quando detectada inconformidade no uso do cartão.

§2º O usuário maior de 65 (sessenta e cinco) anos poderá comparecer a um dos postos de atendimento da DFTRANS ou acessar o portal www.passelivre.df.gov.br, para apresentação de sua defesa.

§ 3º O portador que tenha o Cartão Mais Melhor Idade suspenso será notificado, por correspondência eletrônica ou outro meio de comunicação disponível, para apresentação de recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contados da data da notificação.

§ 4º Caso a defesa seja aceita, o Cartão Mais Melhor Idade será desbloqueado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 11. O usuário ou representante que prestar informações ou documentos falsos para os fins da presente Portaria, sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, terão o Cartão Mais Melhor Idade definitivamente cancelado, ressalvado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 40, de 20/06/2018, Edição Extra, página 1.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria n.º 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADA no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria n.º 121, de 24 de março de 2009, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro:

/ Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar do CAIC Julia K de Oliveira; Processo: 473.000.402/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar Bilingue Libras e Português de Taguatinga; Processo: 474.000.676/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do CIL do Guará; Processo: 464.000.276/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 511 de Samambaia; Processo: 470.000.245/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM do CEF 308 de Santa Maria; Processo: 471.000.218/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do Jardim de

Infância 316 Sul; Processo: 468.000.181/2016; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEI 01 de Taguatinga; Processo: 474.000.602/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM do JI 01 do Riacho Fundo II; Processo: 465.000.257/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 44 de Ceilândia; Processo: 462.001.207/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 49 de Taguatinga; Processo: 474.000.801/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 427 Samambaia; Processo: 470.000.297/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 12 de Ceilândia; Processo: 462.000.679/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM do CEF 15 do Gama; Processo: 463.000.497/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEM Ave Branca; Processo: 474.000.760/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância 302 Norte; Processo: 468.001.065/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do Centro Educacional 01 do Cruzeiro; Processo: 468.000.718/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 401 do Recanto das Emas; Processo: 469-000174/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho ; Processo: 473-000350/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 06 de Taguatinga; Processo: 474-000577/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante; Processo: 465-000248/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil do Riacho Fundo II; Processo: 465-000252/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANALINA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio 02 de planaltina; Processo: 467-000573/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 203 de Santa Maria; Processo: 471-000340/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional Darcy Ribeiro do Paranoá; Processo: 466-000230/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 02 de Ceilândia; Processo: 462-000700/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 100 de Santa Maria; Processo: 471-000285/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga; Processo: 474-000.307/2009; Exercício: 2008 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM da Escola Classe Catingueiro; Processo: 473-000119/2012; Exercício: 2010

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 12, do Regimento Interno, e de acordo com as deliberações da 447ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da FAPDF ocorrida no dia 25/06/2018. RESOLVE:

Art. 1º O juízo de admissibilidade para auferir os casos que se enquadram no item 16.1.1 do Edital 01/2018 e itens 17.1.1 dos Editais 02/2018 e 03/2018, será realizado pela Superintendente da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, com subsídios das respectivas Coordenações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 168, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 217, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares objeto dos Processos SEI-GDF nºs 0430-000144/2016, 00431-00000737/2018-44, 00431-00001040/2018-91, 00431-00001677/2018-87 e 00431-00005907/2017-04.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 011/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 097, de 15.03.2018, publicada no DODF n.º 053, de 19/03/2018, pág. 20, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 29.06.2018;

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/11/2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 28.06.2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 005/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 27, de 18/01/2018, publicada no DODF n.º 20, de 29.01.2018, página 18, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em 25 de junho de 2018

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, combinado com § 1º, da Lei n.º 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer n.º 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica ASS/DAG/PCDF n.º 111/2018-SEI (9470044), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), em favor do International Stress Management Association Seção Brasil - ISMA-BR, para custear inscrição e participação de servidores da PCDF em Congressos, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 436, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo n.º SEI 00055-00118083/2018-11, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de JOAO VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA PIAU, CPF 092.031.206-37, especificamente o Renach DF749840420, emitida por este departamento em 23/05/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 437, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN n.º 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran n.º 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA, nome fantasia: CFC B SÃO CRISTÓVÃO ASA SUL, inscrito no CNPJ sob n.º 02.451.423/0001-53, situada no SETOR SDS BLOCO G, LOJA OI, TERREO, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP70392 900, Processo SEI n.º 00055-00122218/2018-34.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 438, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, UBIRATAN CABRAL DE SOUZA, CPF n.º 097.886.111-68, Processo n.º 00055-00124460/2018-42, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 439, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses MARIO ANTONIO CAETANO FEROLA-ME, CNPJ n.º 26.772.959/0001-39, Processo n.º 00055-00124222/2018-37, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 440, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, LUCAS BATISTA DO NASCIMENTO, CPF n.º 048.350.211-18, Processo n.º 00055-00125202/2018-83, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 441, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI n.º 055.00117796/2018-59, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Sidonio Sirloni Goecking Thomaz, CPF 315.388.866-34, especificamente o Renach DF753675048, emitida por este Departamento, em 09/04/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 840/2011 e art. 3º do Decreto n.º 33.551/2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 00015-00013239/2018-17 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

Com base no Decreto 39.014 de 26 de abril de 2018 e na Resolução do Conselho de Administração n.º 188/2015 - CA da NOVACAP, a Diretoria Colegiada na Sessão Ordinária n.º 4.366ª, de 22 de junho de 2018, reconheceu as dívidas de exercícios anteriores, acatando relato do Diretor Financeiro, conforme relação dos processos: CNPJ:84.030.964/0001-72 - ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, Processo n.ºs 112.003.315/2014, 112.004.271/2014 e 112.005.834/2014, Notas Fiscais n.ºs 019, 025 e 042, R\$ 121.411,34, R\$ 49.738,92 e R\$ 5.126,04; CNPJ: 00.082.024/0001-37 - UNIDADE GESTORA - 190202-190202 - CAESB-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF, Processos n.ºs 112.005.130/2014, 112.005.496/2014, 112.005.498/2014 e 112.000.557/2017, Notas Fiscais n.ºs 01/2014, 4.050/1, 4.050/6, 4.050/8 e 4.050/18, R\$ 120.813,36, R\$ 44.764,64, R\$ 28.824,84 e R\$ 74,80; CNPJ:08.064.693/0001-98 - CON-

CREPOXI ENGENHARIA LTDA, Processo nº 112.005.770/2014, Nota Fiscal nº 1.183, R\$ 245.767,25; CNPJ: 02.851.205/0001-06 - INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A, Processo nº 112.004.107/2014, Nota Fiscal nº 002, R\$ 109.016,37; CNPJ:01.608.702/0001-15 - LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA, Processos nºs 112.005.185/2014 e 112.005.880/2014, Notas Fiscais nºs 3.034 e 3.068, R\$ 919,43 e R\$ 1.706,58; CNPJ: 03.138.540/0001-24 - MHS - EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Processo nº 112.004.673/2013, Nota Fiscal nº 245, R\$ 18.582,21; CNPJ: 07.786.648/0001-84 - MEK-SOL FUNDAÇÕES E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS LTDA-EPP, Processo nº 112.004.137/2014, Nota Fiscal nº 115/2014, R\$ 44.560,00; CNPJ:26.973.776/0001-81 - PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Processo nº 112.005.029/2014, Nota Fiscal nº 030, R\$ 60.977,80; CNPJ: 00.185.146/0001-59 - PROSPER SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, Processo nº 112.003.361/2014, Nota Fiscal nº 001, R\$ 60.909,23; CNPJ: 01.744.105/0001-18 - RS CONSTRUTORA LTDA-ME, Processo nº 112.005.868/2014, Notas Fiscais nºs 015 e 016, R\$ 77.867,13; CNPJ: 13.184.888/0001-01 - SAS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, Processo nº 112.005.326/2014, Nota Fiscal nº 008, R\$ 150.108,41 e CNPJ: 00.629.584/0001-69 - SOLTEC ENGENHARIA LTDA, Processo nº 112.002.575/2014, Nota Fiscal nº 470, R\$ 940.840,58.
Relator Diretor Financeiro - ADALTO GERALDO SOARES.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante as Instruções nºs 116, 117 e 118 de 24 de abril 2018, publicadas no DODF nº 81, pág. 46, de 27/04/2018, nos autos dos Processos nºs 094.000.632/2016, 094.000.800/2016 e 094.000.811/2015, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Sindicância, conforme Memorando SEI-GDF nº 125/2018-SLU/PRESI/UAI.

Art. 2º Reinstaurar Processos Sindicantes com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nºs 094.000.632/2016, 094.000.800/2016 e 094.000.811/2015.

Art. 3º Incumbir a Comissão Especial de Sindicância, constituída mediante as Instruções nºs 116, 117 e 118 de 24 de abril 2018, publicadas no DODF nº 81, pág. 46, de 27/04/2018, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar de 26/06/2018, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 79, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Projeto de Locação de Mobiliário Urbano - MOB 057/2018, composto pelo Memorial Descritivo - MDE 057/2018, que trata da definição de 423 locais de implantação de abrigos para passageiros de ônibus e placas de sinalização de parada de ônibus em zona urbana do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00098-00004222/2018-98, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Locação de Mobiliário Urbano - MOB 057/2018, composto pelo Memorial Descritivo - MDE 057/2018, que trata da definição de 423 locais de implantação de abrigos para passageiros de ônibus e placas de sinalização de parada de ônibus em zona urbana do Distrito Federal.

Art. 2º O documento urbanístico referente à aprovação do projeto - MDE 057/2018 - encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH e em respeito ao princípio de publicidade assegurado pela Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar abertura de sindicância, com a finalidade de identificar o (s) autor (es) do fato que causou a queimada no pátio do galpão de Obras desta Região Administrativa, no de 2013, e o descumprimento das exigências legais impostas pelo IBAMA, dando ensejo à lavratura do Auto de Infração nº. 9091876/E, e cobrado deste (s) o devido ressarcimento.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 26, de 07 de junho de 2018, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2018, página nº 49, para proceder as apurações dos fatos descritos no processo nº 134.00001309/2018-93.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o interesse da população, a preservação do sossego e a ordem pública, observando as peculiaridades das áreas localizadas nesta Região Administrativa, RESOLVE:

Art. 1º Todos os estabelecimentos comerciais (bares, distribuidoras de bebidas e similares) e os que comercializem bebidas alcoólicas passarão a obedecer aos seguintes horários de funcionamento:

I - de domingo a quinta-feira e véspera de feriado, das 08h00min as 00h00min, sextas-feiras, sábados e feriados, de 08h00min horas as 01h00min.

Art. 2º Em todos os estabelecimentos comerciais descritos no artigo 1º, fica proibida a utilização de música mecânica, automotiva ou ao vivo.

Art. 3º Fica proibida aos ambulantes e similares a comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 4º Nos bares, distribuidoras de bebidas e similares fica proibida a utilização de música, mecânica, automotiva ou ao vivo.

Art. 5º Os comerciantes que não cumprirem os horários acima definidos estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais que já possuem Licença de Funcionamento com horário acima do descrito no Artigo 1º desta Ordem de Serviço, ficarão obrigados a cumprir os horários estabelecidos acima.

Art. 7º Noticie a Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS) para fazer cumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, visando garantir a preservação do sossego e da ordem pública dos moradores desta Região Administrativa.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017 (DODF - Edição Extra nº 57 de 29/12/2017), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950 de 02/08/2017 (DODF nº 148 de 03/08/2017) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

UG: 150.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 18.122.6001.8517.9661 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - DISTRITO FEDERAL, destinados a custear as despesas com o pagamento de Taxa referente a Autorização de Supressão Vegetal (Autorização Ambiental para implantação/obra da Via de Acesso ao Centro de Triagem de Resíduos - CTR, localizado no Pátio Ferroviário, em Brasília - DF - Processo SEI-GDF 00391-00005697/2018-50 - LANCAMENTO: 109666 - REQUERIMENTO: 8984329 - RECEITA: 3572 -AUTORIZACAO AMBIENTAL), em favor do IBRAM/DF, objeto do Boleto Bancário (documento SEI (9026322), no valor de R\$ 336,34 (trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), com vencimento para o dia 10/07/2018, conforme solicitação da NOVACAP por meio do Ofício SEI-GDF nº 224/2018 - NOVACAP/PRES/DE (documento SEI 9028481).

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 31/12/2018.

III - 18.122.6001.8517.9661 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 33.90.39. Valor Total: R\$ 336,34 (trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 2º Fica a Unidade Gestora Executante - UGE responsável por apresentar prestação de contas parcial e total da execução dos recursos à Unidade Gestora Concedente - UGC, na forma estipulada entre as partes.

Art. 3º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente
Titular da Unidade Gestora Concedente UGC

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 282ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 282ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência da Sra. Andrecinda Rocha de Moraes Pina. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura; Ilza Maria Pereira como representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH; Veruska Alves como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude; Paula Ribeiro como representante da Secretaria de Educação do DF; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Tatiana Marliere Barbosa como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; Bianca Mota Barros da Silva como representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH; Alvaro Henrique Siqueira como representantes da Casa Civil; Edison Cosme da Silva e Fernanda Vieira de Souza Canuto como representantes da Secretaria de Estado da Saúde; Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Representantes da Sociedade Civil presentes: Lúcia de Fátima representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Edivan de Sousa como representantes da Assistência Social Casa Azul; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Mônica Fernandes de Souza Faria como representante Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Vanuza Célia Sales como representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP; Mirna de Oliveira como representante da AMPARE/DF; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto BATUCAR; Valdemar Martins da Silva como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Andrecinda Rocha de Moraes Pina e Ciro Heleno Silvano como representantes da Casa do Caminho; Emanuelle Castro Rodrigues como representante da CER; Lauro Moreira Saldanha como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante da União Brasileira de Educação e Ensino - MARISTA.; Fernanda Barbosa Granja Araújo como representantes do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC.; Patrícia Andrade Santiago Silva como representante da Aldeias Infantis SOS Brasil.; Ausentes: representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG (justificado); representante da Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer; representante da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude do DF; representante da Secretaria Adjunta de Mulheres, Igualdade Racial - SEDESTMIDH; representante da Secretaria Adjunta do Trabalho - SEDESTMIDH.; Demais Participantes: Débora T. Pariz, Secretaria Executiva do CDCA; promotora Fabiana do MPDFT.; Icaro A. Costa e Walter Marques como representantes do SINDSSE/DF; Jaqueline Oliveira da Ação Social Recomeçar; Item 1 - Abertura: O Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 282ª reunião Plenária Ordinária. Item 2 - Informes e deliberações da Presidência: I. Aprovação das Ata da Reunião Plenária Extraordinária 54ª. A presidente informa que o pleno irá deliberar pela aprovação da Ata na próxima Plenária Ordinária, estando livre aos conselheiros o encaminhamento das revisões por e-mail a Secdca.; O conselheiro Valdemar solicita que as Atas sejam mais resumidas.; O pleno aprova que as Atas sejam mais sucintas.; II. Status da definição das Comissões do CDCA/DF 2018. (coordenadores e coordenadores adjuntos); A presidente informa que ficou acordado pela Diretoria Executiva que as coordenações das Comissões Temáticas deverão seguir a paridade, ficando estabelecida: Comissão de Medidas Socioeducativas coordenada pela Marista (sociedade civil), Comissão de Formação e Mobilização coordenada pela Batucar (sociedade civil), Comissão de Legislação coordenada pela Aldeias Infantis (sociedade civil), Comissão de Políticas Públicas coordenada pela SSP (governamental), Comissão de Conselho Tutelar coordenada pela Secrianca (governamental), Conselho de Administração do Fundo presidido pela SEPLAG (governamental). As coordenações das Comissões Temporárias seguem da seguinte forma: Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes coordenada pelo CESAM/DF (sociedade civil), Comissão de Seleção coordenada pela Secrianca (governamental), Comissão Especial do processo de Conferências coordenada pela

Secrianca (governamental), Comissão Especial do processo de escolha de Conselho Tutelar coordenada pela Comissão de Conselho Tutelar.; A conselheira Milda informa que a Comissão de Medidas Socioeducativas será ampliada com a inclusão da representação da Saúde e do Sintibref, e a coordenação adjunta ficará com o Sindisasc.; A conselheira Veruska Alves, como titular da Secrianca, delibera a coordenação da Comissão de Conselho Tutelar para seu primeiro suplente Anselmo Barbosa, tendo em vista a demanda e que já coordena a especial de conferências.; As demais comissões irão deliberar suas coordenações adjuntas após as reuniões mensais e comunicar ao pleno.; III. Espaço para apresentação na 282ª Plenária Ordinária do Projeto Feira do Livro de Brasília: "Literatura infantil: a invenção do sonho. Vamos brincar de inventar?". A presidente cede a palavra para o representante do Projeto Feira do Livro de Brasília, Sr. Marcos Linhares, explicar como o será realizado o projeto e solicitam o apoio financeiro do CDCA/DF para execução.; O pleno delibera que o projeto da feira tenha garantido o apoio financeiro do CDCA/DF para o transporte e alimentação das crianças e adolescente da rede pública e do sistema socioeducativo mediante análise pelo Conselho de Administração do Fundo e que conste o nome do CDCA/DF no apoio.; IV. Apresentação pela SUBSIS/SECRIANCA sobre o relato das agressões contra adolescentes no sistema socioeducativo veiculadas nos meios de comunicação, sobre a morte do adolescente na Unidade de Internação Provisória de São Sebastião e as providências adotadas, inclusive com relação ao sepultamento do jovem e sobre a regulamentação do uso do spray de extratos naturais, bem como informações sobre o motorista que teve acesso e autorização para usar o spray.; A presidente informa que não houve possibilidade da Subsis atender a solicitação, estando o pleito em aberto para exposição na próxima plenária.; V. Apresentação da Secretaria de Educação sobre informações em relação a frequência escolar dos socioeducandos à escola em 2018, bem como acerca do número de adolescentes matriculados no final de 2017, números dos que foram aprovados, números dos reprovados devido ao não cumprimento da carga horária necessária. A presidente passa a palavra para a conselheira Paula, representante da Secretaria de Educação, que esclarece os tópicos solicitados pela Comissão de Medidas Socioeducativas.; Milda solicita que as questões apontadas sejam levadas a Casa Civil pelo conselheiro representante.; O Pleno acordou com a conselheira da SEED retornar na próxima plenária com os seguintes esclarecimentos: apresentar as atividades complementares ofertadas pela SEED aos adolescentes do Sistema Socioeducativo e número mais claro da frequência dos socioeducandos às aulas; verificar a possibilidade de avaliação da aprendizagem do socioeducando, após o cumprimento da medida em unidade de internação, para o enquadramento do adolescente em nível de escolaridade compatível (sugerido pelo conselheiro da SES); apresentar na próxima Plenária equipe técnica para esclarecimentos quanto às Diretrizes da Educação dos adolescentes do Sistema Socioeducativo.; elencar os problemas e estratégias pela SEE no que tange o Sistema Socioeducativo. VI. Apresentação pela SUBSIS/SECRIANCA da proposta da "segurança inteligente" na socioeducação, já apresentada no FONACRIAD e na Secretaria Nacional de Direitos Humanos, para discussão e possíveis encaminhamentos.; A presidente informa que não houve possibilidade da Subsis atender a solicitação, estando o pleito em aberto para exposição na próxima plenária.; VII. Apresentação pela SUBSIS/SECRIANCA da proposta da "escola inteligente" na socioeducação para discussão e possíveis encaminhamentos. A presidente informa que não houve possibilidade da Subsis atender a solicitação, estando o pleito em aberto para exposição na próxima plenária.; VIII. Apresentação pela Casa Civil de relato das providências já adotadas em relação ao relatório das visitas às unidades de internação do socioeducativo em cumprindo o disposto na resolução alusiva ao assunto, deliberada na plenária de novembro de 2018. A presidente passa a palavra para o conselheiro Alvaro, representante da Casa Civil, que informa sobre as questões apontadas no relatório da Comissão de Medidas Socioeducativas de 2017 sobre a situação das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo.; O conselheiro informa que foram verificados e avaliados os seguintes tópicos: problemas com alimentação está em processo nova licitação e será incluído lanche para os meninos do meio aberto também.; A conselheira Milda sugere que se acrescente lanche para os deslocamento dos meninos as audiências.; O conselheiro Alvaro trata do material de limpeza e higiene: novo Edital pronto que permitirá descentralização de algumas compras para tornar mais rápido o processo. Sobre o relacionamento entre internos e servidores informa que a atual gestão avançou em manuais de regimento e capacitação. Sobre a diversidade de procedimentos explica que os manuais de poderão ser redefinidos contanto que a discricionariedade seja mantida. Sobre a frequência escolar haverá maior formalização de procedimentos, os novos servidores serão trabalhados para um regime de horário que possa garantir a frequência dos adolescentes a escola.; A conselheira Milda recomenda que se faça um diálogo com o sindicato quanto a essa questão.; Sobre a roupa de cama a gestão verificará pois trata-se de segurança, mas verificará para próxima reunião.; O representante do sindicato alerta sobre a situação da Unire e da falta de policiamento na área externa.; A vice presidente Veruska concorda com as rotinas policiais e que seria importante solicitar a Subsis a questão do impacto orçamentário e verificar se há recursos para isso. Informa ainda que a aquisição dos scanners irá facilitar a rotina dos servidores e que em meados de abril estará sendo instalado nas unidades.; A conselheira Milda ressalta que atualmente o custo no DF para manter um adolescente no sistema socioeducativo sai por R\$18 mil reais.; A vice presidente a alerta a necessidade de se verificar o valor.; O conselheiro Alvaro sobre a questão de se levar os adolescentes para a justiça explica que a gestão define a escolha do encaminhamento como preferência ao processo judicial.; A conselheira Milda solicita os dados do número de adolescentes que entram no sistema socioeducativo e tem reemissão.; O conselheiro Alvaro trata da ausência da Subsis em visitas e discussões e esclarece que será feito o acompanhamento.; A conselheira Milda informa que o prazo para publicar a resolução expira no dia 09 de abril, vencendo o prazo esse plenário pode deliberar que no dia 10 a resolução possa ser publicada.; A vice presidente Veruska chama atenção para o prazo que havia ficado em 30 dias e que a gestão está trabalhando, e que a Casa Civil trouxe retorno de algumas questões abordadas no relatório.; O presidente informa que o pleno delibera pela publicação no dia 10 de abril da resolução e em face da ausência da Subsis as questões solicitadas pela Comissão de Medidas, solicita uma extraordinária, ficando o pleno de acertar uma data e informar a Secdca.; IX. Apresentação pela SUBSIS/SECRIANCA sobre o plano de ação do sistema socioeducativo para 2018. A presidente informa que não houve possibilidade da Subsis atender a solicitação, estando o pleito em aberto para exposição na próxima plenária.; Item 3 - Informes e deliberações da Secretaria Executiva: I. Resolução do SEI: apreciação pela diretoria executiva. A secretaria executiva informa que a análise da resolução já foi realizada pelas Comissões de Políticas Públicas e de Legislação. A presidente informa que o pleno delibera pela aprovação da publicação da Resolução SEI.; A secretaria executiva nesse primeiro momento sugere ao pleno realizar um teste de acesso externo junto aos conselheiros.; II. Organograma da Secretaria Executiva do CDCA/DF. A secretaria executiva apresenta aos conselheiros de direito o organograma da Secretaria Executiva do CDCA/DF; Item 4 - Informes e deliberações das Comissões: I. Comissão Especial de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes.; A coordenação da comissão ficará com o conselheiro Paulo do CESAM/DF. A comissão informa que está em processo junto a Secdca a minuta do Edital para

o processo de escolha do Comitê Consultivo de Adolescentes, estando pendente a realização da cerimônia de encerramento do mandato dos membros anteriores, sendo a data provável de realização para o dia 13 de abril. O conselheiro informa que os adolescentes do Comitê Consultivo irão participar da Caravana dos Direitos de Crianças e Adolescentes que acontecerá de 03 a 05 de abril em Campo Grande/Mato Grosso, sendo está a etapa Centro- Oeste. Irão também participar os adolescentes eleitos pelo processo virtual CPA/CONANDA.; II. Comissão de Medidas Socioeducativas. A conselheira Milda informa a presença na última reunião da Comissão do Sr. Romero do CONANDA e ressalta sua fala que o espaço do Conselho é de deliberação da política e que isto deve ser respeitado. Informa que CONANDA dispõe de procedimento para acolher demandas dos Conselhos Estaduais para os devidos direcionamentos, com o objetivo de potencializar a atuação dos Conselhos. Informa sobre a proposta de "segurança inteligente" na socioeducação apresentada pela SUBSIS no FONACRIAD e na Secretaria Nacional de Direitos Humanos que não foi aprovada, pois vai na contramão da proposta de regulamentação dos parâmetros de segurança na socioeducação em discussão no CONANDA, pautada na garantia dos direitos fundamentais. A conselheira Milda reforça a presença da SUBSIS para responder as questões levantadas em pleno e deixa registrado a questão do Projeto de Lei que cria o sistema nacional de segurança pública onde se tem uma proposta do socioeducativo ir para o ministério da justiça e o DF foi o único que não assinou a nota, indo na contramão de tudo que se vêm defendendo.; III. Comissão Conselho Tutelar. A conselheira Veruska informa que os trabalhos da Comissão de Conselho Tutelar iniciaram e estarão sob a coordenação do conselheiro Anselmo.; IV. Comissão de Políticas Públicas. O conselheiro Caio informa que a coordenação da comissão ficará com a SSP e a comissão fará a análise para ações referentes ao plano de ação do CDCA/DF, bem como a questão do Plano Decenal, a análise dos dados do Cadê DF? e a análise dos programas e projetos de governo.; A presidente do CDCA/DF reforça a elaboração do Plano de Ação 2018 do CDCA/DF. V. Comissão de Formação e Mobilização. A comissão estará analisando a questão do eventos do CDCA/DF e a escola de conselhos. A coordenação antes ocupada pelo conselheiro Carlos da Secretaria de Cultura passará para o Conselheiro Alceu da Batucar para garantir a paridade das comissões temáticas.; VI. Comissão de Legislação. A comissão de Legislação fará a análise da Resolução Normativa nº 71 para sua finalização e divisão em três resoluções. A conselheira Patrícia informa a necessidade de se reunir com a Dra. Fabiana da promotoria das fundações no dia 04 de abril para tratar das questões levantadas em pleno e da retirada na nova proposta de resolução de registro da obrigatoriedade do atestados de regular funcionamento pelo MPDFT, tendo em vista que a promotora recomenda que não seja retirada essa parte da resolução.; Item 3 - Demais informes e deliberações. I - Situação dos concursados da SECRIANCA. A presidente cede espaço para o representante Sr. Paulo do Sindicato dos servidores, que apresenta a difícil situação que hoje está o processo do chamamento dos aprovados no concurso para SECRIANCA e que muitas das questões apontadas no sistema socioeducativo poderiam ser sanadas com essas contratações.; A conselheira Milda convida para estarem presentes na próxima reunião da Comissão de Medidas Socioeducativas do CDCA/DF.; Sobre a atual situação das contratações dos concursados o pleno aprova a resolução minutada pela Comissão de Medidas e a Comissão de Legislação recomendando a posse dos novos servidores.; II - Situação das prestações de contas pendentes junto ao MPDFT. A presidente passa a palavra para a promotora Fabiana da Promotoria de fundações do MPDFT que informa ao pleno a dificuldade da promotoria em analisar em tempo hábil todos os recursos e que solicita uma reunião para tratar das entidades com processo de prestações de contas junto ao MPDFT e sobre as questões do Termos de Ajustamento de Conduta - TAC.; A conselheira sugere o dia 04 de abril, aproveitando a reunião da Comissão de Legislação.; A promotora verificará e dará retorno a SECDCA da data.; O pleno delibera que ficará como encaminhamento a reunião conjunta com o CAS, CDCA/DF, PJEIS e MPDFT.; III) Instituição Raio de Luz: A conselheira Milda informa ao pleno a situação grave da instituição Raio de Luz que atua em São Sebastião a mais de 10 anos, com terreno concedido por 50 anos pelo GDF e o próprio GDF requereu o terreno para construir um complexo residencial. Nesse sentido a conselheira informa que instituição, que atende mais de 60 crianças, pede apoio do CDCA/DF.; A presidente informa que o pleno aprova a recomendação do conselheiro Caio que indica a Casa Civil e a SEGETH para realizarem conjuntamente o levantamento do caso, trazendo respostas ao pleno na próxima plenária.; Item 5 - Relatoria de Processos: I. Relatoria para Concessão e Renovação de Registro: A Conselheira Vanuza do CRP relata o processo nº 417.001.891/2016 do Centro Desportivo Social Eu Pratico (Concessão), informa situação: INDEFERIDO. Relata ainda o processo nº 417.001.971/2016 da Associação Internacional Mayle Sara Kali - AMSK (Concessão), informa situação: Pedido de Vista pela Aldeias Infantis - Conselheira Patrícia; o Conselheiro Caio da SSP relata o processo nº 417.001.507/2016 do Instituto Social Carla Ribeiro (Indeferimento de Renovação (análise recursal)), informa situação: Recurso DEFERIDO e a renovação foi aprovada.; o Conselheiro Lauro do CCC relata o processo nº 417.001.887/2016 do Fundação Assis Chateaubriand (Concessão), informa situação: DEFERIDO.; o Conselheiro Valdemar da Casa de Ismael relata o processo nº 417.000.635/2017 do Instituto Tocar (Renovação), informa situação: DEFERIDO.; o Conselheiro Alvaro da Casa Civil relata o processo nº 417.000.013/2017 do Instituto Aprender de Qualificação - IAQ (Renovação), (Concessão), informa situação: DEFERIDO.; a Conselheira Emanuelle da CER relata o processo nº 417.000.458/2017 da ONG Fazer Valor (Concessão), informa situação: DEFERIDO.; O conselheiro Edson pede prorrogação de prazo para relatoria do Processo Nº417.000.333/2016, Fenações Integração Social (Concessão), tendo em vista seu recebimento no dia 21/03 e não tendo tempo necessário para visita, solicita que não conste como relatoria nesta plenária.; a Conselheira Milda sobre o Processo Nº417.000.792/2017, da Associação Beneficente Coração de Cristo - COCRIS (Renovação), não foi possível realizar visita pois a entidade estava fechada e estava pendente do recebimento de um recurso para voltar as suas atividades, a conselheira solicita que não conste como relatoria nesta plenária.; O Conselheiro Alceu sobre o Processo Nº417.001.288/2017 Obras de Promoção e Assistência a Infância e a Adolescência - CENOL (Renovação), informa que ao fazer visita verificou a necessidade de uma assessoria técnica para nova visita, o conselheiro solicita que não conste como relatoria nesta plenária.; II. Processos pendentes de relatoria para Concessão e Renovação de Registro: Processo Nº0417-002.186/2016- OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES, para ser relatado pelo Conselheiro representante da SEGETH, para Renovação; Processo Nº417.001.288/2017 Obras de Promoção e Assistência a Infância e a Adolescência - CENOL, para ser relatado pelo Conselheiro representante da BATUCAR, para Renovação.; Processo Nº417.001.893/2016, Creche Pioneira da Vila Planalto, para ser relatado pelo Conselheiro representante da CASA DO CAMINHO, para Renovação.; Processo Nº417.000.449/2016, Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal - IEL, para ser relatado pelo Conselheiro representante da Aldeias Infantis do Brasil, para Concessão.; Processo Nº417.000.792/2017, Associação Beneficente Coração de Cristo, para ser relatado pelo Conselheiro representante da Ubee/Marista, para Renovação.; Processo Nº417.000.792/2017, Associação Beneficente Coração de Cristo - COCRIS, para ser relatado pelo Conselheiro representante da Ubee/Marista, para Renovação.; Processo Nº417.001.941/2016, Associação

Beneficente Evangélica Pastor Francisco Miranda - ABE, para ser relatado pelo Conselheiro representante da Sociedade Espírita Casa do Caminho, Pedido de Vista para Renovação.; Processo Nº417.000.333/2016, Fenações Integração Social, para ser relatado pelo Conselheiro representante da Sec.Saúde, para Concessão.; Item 6 - Encaminhamentos: A Secdca remeter o Processo referente à realização da 34ª Feira Internacional do Livro de Brasília ao Conselho de Administração do Fundo.; A Secretaria de Educação apresentará na próxima plenária: as atividades complementares ofertadas pela SEED aos adolescentes do Sistema Socioeducativo e número mais claro da frequência dos socioeducandos às aulas. Verificar a possibilidade de avaliação da aprendizagem do socioeducando, após o cumprimento da medida em unidade de internação, para o enquadramento do adolescente em nível de escolaridade compatível. Apresentar na próxima Plenária equipe técnica para esclarecimentos quanto às Diretrizes da Educação dos adolescentes do Sistema Socioeducativo.; Encaminhar para publicação no DODF a minuta aprovada de Resolução recomendando que o Governo de Brasília aumente do número de efetivos nomeados.; Proposta de reunião para o dia 04/04 às 14h00 entre MPDFT, Comissão de Legislação, CAS(Aguardar retorno do MPDFT confirmando a agenda); Verificar a veracidade dos fatos em relação ao relato da Instituição Raio de Luz (conselheiros da Casa Civil e Segeth); Solicitar a SUBSIS a elaboração de estudo do impacto e disponibilidade orçamentária para aquisição de roupas de camas para o Sistema Socioeducativo.; Encaminhar para publicação no DODF a Resolução de Medidas no dia 10/04, caso não haja nenhum retorno da SUBSIS.; Acordar data para realização de reunião extraordinária. (Pauta: Violência e Morte no Sistema Socioeducativo.); Secdca encaminhar a Resolução de uso do SEI para publicação no DODF.; Deliberar quem ficará como coordenador adjunto das comissões temáticas, respeitando-se a paridade.; Solicitar que cada Comissão Temática elabore um planejamento de entregas prioritárias para 2018 para consolidação do Plano Anual de Ações do CDCA/DF.; Item 8 - Processos não distribuídos: Processo Nº 417.001.894/2016 - Creche Comunitária QE 38 do Guarã II, para ser entregue ao Conselheiro da Sec. Turismo, Renovação.(Conselheira ausente será distribuído na próxima Plenária.).Adrecinda Rocha de Moraes Pina; Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 87, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurado pela Portaria nº 69, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2018, página 32, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000425/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 313, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre as atribuições da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições, que lhe confere o artigo 6º, incisos V, XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Compete à Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal:

I - assessorar juridicamente o Procurador-Geral do Distrito Federal, o Secretário Geral e os Subsecretários Gerais de Administração; de Apoio Técnico, Operacional e Científico; de Tecnologia da Informação; e de Estudos e Desenvolvimento Institucional, nos assuntos administrativos de interesse da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

II - promover o exame prévio de atos administrativos, atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades administrativas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, emitindo a manifestação jurídica cabível;

III - estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse administrativo da Procuradoria Geral do Distrito Federal que forem submetidos à sua apreciação;

IV - emitir pareceres, notas técnicas ou despachos em resposta às consultas formuladas pelo Procurador-Geral do Distrito Federal ou pelo Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Parágrafo único. Na emissão das manifestações de que trata o inciso IV deste artigo, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I - devem ser subscritas pelo Procurador-Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa;

II - devem seguir numeração própria;

III - devem observar, quanto à forma, o prazo e o padrão, as regras estabelecidas em atos normativos da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

IV - devem ser submetidas à aprovação do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º A atribuição de competência disposta nesta Portaria não impede a submissão de consultas à Procuradoria Geral do Consultivo e Tribunais de Contas, a critério do Procurador Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Num Processo: 2016 00 2 027902-3 ADI - 0029828-16.2016.807.0000; Acórdão: 986526 Relator Des. MARIO-ZAM BELMIRO; Requerente (s); PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido (s); PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Advogado (s); LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233), SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA (DF006433), ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Curador; PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Advogado (s): PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907), IVAN MACHADO BARBOSA (DF020432), JULIAO SILVEIRA COELHO (DF017202); Origem: EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 96, DE 06 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 96/2016. CONCESSÃO DE DIREITOS. SERVIDORES PÚBLICOS DISTRICTAIS. MATÉRIA. INICIATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO FORMAL. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Compete ao Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios julgar ação direta de inconstitucionalidade que tenha por objeto emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal quando se tratar de norma de reprodução obrigatória. Precedentes. 2. Em que pese o art. 70 da LODF prever, no inciso I, a possibilidade de emenda às suas disposições mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Legislativa, o ânimo parlamentar para a elaboração de projeto de Emenda à LODF deve respeitar a competência privativa do Governador, sob pena de incorrer em burla à reserva de iniciativa do tema ao Chefe do Executivo. Precedentes do STF. 3. A restrição constitucional para o tratamento legislativo do tema não pode ser contornada com a veiculação da proposição via Emenda à Constituição, sob pena de incidir em flagrante afronta ao princípio da separação dos poderes, cláusula pétrea da Constituição (art. 53 da LODF). 4. A interferência da Câmara Legislativa ao propor a ELO nº 96/2016, concedendo benefícios aos servidores públicos distritais, apesar de louvável, viola os artigos 53, 70, § 3º, 71, § 1º, incisos I, II e IV da Lei Orgânica do Distrito Federal, afigurando-se inconstitucionalidade formal. 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes.

DECISÃO: ADMITIR A AÇÃO POR MAIORIA. NO MÉRITO JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 96/2016, COM EFEITOS "EX TUNC" E EFICÁCIA "ERGA OMNES". MAIORIA.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 22 de junho de 2018

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora da Secretaria do CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número Processo 2017 00 2 004363-0 ADI - (0004663-30.2017.8.07.0000); Acórdão: 1033049; Relator: Des. ANA MARIA AMARANTE; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procuradora do DF: URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (DF013032); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Drª PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Origem LEI Nº 5737 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016. DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO PLANO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL AOS PIONEIROS E AOS FILHOS DE PIONEIROS NASCIDOS EM BRASÍLIA COM MAIS DE 30 ANOS DE RESIDÊNCIA PERMANENTE NO DISTRITO FEDERAL.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - PROJETO DE LEI - INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR - VÍCIO DE INICIATIVA - OFENSA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE E ISONOMIA

1. A definição de critérios para seleção em Programas Habitacionais, interferindo na gestão da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODAHB, e no Plano Distrital de Habitação, versa sobre assunto de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que dispõe sobre atribuições específicas, organização e funcionamento de órgão integrante da Administração Pública.

2. As políticas públicas constituem-se em ações de Estado, idealizadas primordialmente para contemplar os anseios da sociedade. As políticas públicas são voltadas para as mais variadas áreas das atividades humanas, com o objetivo de proporcionar aos integrantes daquela sociedade, bens e serviços que possam ser usufruídos coletivamente. Desse modo, ao estabelecer injustificado privilégio no Programa Habitacional para um pequeno grupo de cidadãos, o ato normativo afronta os postulados constitucionais previstos no art. 19, caput e as normativas do art. 328, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente com efeitos ex tunc e erga omnes.

Decisão: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, COM EFEITOS EX TUNC E EFICÁCIA ERGA OMNES. UNÂNIME.

Número Processo 2016 00 2 022587-7 ADI - (0024338-13.2016.8.07.0000); Acórdão: 1049278; Relator Des. MARIO-ZAM BELMIRO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado (s) PROCURADORA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e MARCELO CAMÁ PROENÇA FERNANDES (DF022071); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores Legislativo: LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233), ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Drª PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Origem LEI N. 5474/2015, DE 23/04/2015 - CONCESSÃO DE CRÉDITOS

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 5.474/2015. ACRÉSCIMO DO ART. 10-E À LEI 4.159/2009. PROGRAMA NOTA LEGAL. DENÚNCIA. ILÍCITO FISCAL. 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA MULTA. REPASSE AO CIDADÃO DENUNCIANTE. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA ORÇAMENTARIA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

1. A Lei 4.159/2008, que instituiu o Programa Nota Legal, de autoria do Poder Executivo, no uso de suas atribuições e na esfera de sua competência legislativa, criou cargos de coordenação e gerenciamento dentro da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, nos termos do seu art. 8º.

2. Por sua vez, a Lei 5.474/2015 limitou-se a acrescentar o art. 10-E ao normativo supra, destinando 50% (cinquenta por cento) do valor da multa arrecadada ao cidadão denunciante de ilícitos fiscais.

3. Nesse contexto, a inovação legislativa não acarreta a criação de atribuições ou modificações da organização ou do funcionamento dos órgãos públicos distritais, porquanto o repasse de metade do valor da multa arrecadada seria efetivado pela coordenadoria especificamente criada para gerenciar o Programa Nota Legal.

4. Conquanto não se possa falar em renúncia de receita, por ausência de tipicidade, é inegável a repercussão orçamentária com a implementação da lei combatida, que confere aos cidadãos metade da multa antes destinada ao Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, conforme previsto na Lei 4.159/2008. E isso em tempos de grave situação financeira enfrentada pelo Distrito Federal.

5. Há efetiva violação ao artigo 71, § 1º, inc. V, da LODF, que veda a iniciativa parlamentar para projetos de lei que disponham sobre matéria orçamentária, atribuições da competência privativa do Chefe do Executivo.

6. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

Decisão: JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO. UNÂNIME.

Número Processo 2015 00 2 032808-2 ADI - (0034446-38.2015.8.07.0000); Acórdão: 1007243; Relator Designado: Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores Legislativo: ROBERTA MARIA RANGEL FALCAO RODRIGUES (DF010972) e SIDRAQUE DAVID MONTEIRA ANACLETO. (DF009717); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: LEO FERREIRA LEONCY (DF014571); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL Drª PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907) e Procuradora do DF: URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (DF013032); Amicus Curiae: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s) RAQUEL FONSECA DA COSTA (DF023480), JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO (DF013802); Origem ARTIGOS 6º; 8º; 10; 14, INCISO II; 18, CAPUT; A EXPRESSÃO "SE FOR O CASO", CONSTANTE DO ARTIGO 19, INCISO II; 20, CAPUT E § 2º; 21, PARÁGRAFO ÚNICO; 22; 25; 26; 30, CAPUT E INCISO I; 31; 60 E 61 DA LEI DISTRITAL Nº 5.547, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 (AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS ADMINISTRATIVAS PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS).

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AUTORIZAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E AUXILIARES. VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. PARCIAL PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. As decisões proferidas em controle concentrado de constitucionalidade não vinculam o Poder Legislativo (art. 102, § 2º; 103-A da CF/1988). A reedição de preceitos semelhantes a outros declarados inconstitucionais pelo Conselho Especial ao Legislativo local a reedição da norma e nem conduz necessariamente ao reconhecimento do vício anteriormente declarado. O cotejo dos dispositivos legais com a Lei Orgânica do Distrito Federal deve ser feito a cada norma editada, semolvidar que não são as leis que produzem a realidade, mas é a realidade que faz a produção de leis.

2. Com exceção do artigo 19, inciso II, na expressão "se for o caso", e do artigo 60, na expressão "obrigatoriamente concedida", a Lei Distrital 5.547/2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outra providências, não afronta os preceitos da Lei Fundamental do Distrito Federal que tratam do poder de polícia administrativa e da ocupação ordenada do território, encontrando-se hígidos os princípios da razoabilidade, moralidade e proporcionalidade.

3. A expressão "se for o caso", contida no inciso II do artigo 19, para fins de realização de vistorias prévias com vista à concessão de Licença de Funcionamento de atividades econômicas e auxiliares definidas como de significativo potencial de lesividade, abre ensejo para tratamento diferenciado entre as mesmas pessoas, às vezes a mesma empresa ou empresas diferentes que atuam no mesmo ramo de negócio. A facultatividade na realização da vistoria prévia retira condição essencial à concessão da licença e impede o exercício do poder de polícia, em afronta ao artigo 15, XIV da LODF.

4. A expressão "obrigatoriamente concedida", prevista no artigo 60 da Lei 5.547/2016, que diz respeito à concessão da Viabilidade de Localização para as pessoas jurídicas previstas no art. 59, inciso I - entidades ou instituições sem fins lucrativos, mesmo que em caráter assistencial e ainda que imunes ou isentas de tributos, incluindo as associações civis desportivas, religiosas e de ensino - e para aquelas previstas no inciso II - sociedades decorrentes de profissão, arte ou ofício - igualmente padece de vício de inconstitucionalidade, porquanto retira da Administração o atributo da fiscalização.

5. Reconhece-se a inconstitucionalidade da expressão "se for o caso", que se decota do inciso II do artigo 19, bem como da expressão "obrigatoriamente concedida", que se retira do artigo 60, todos da Lei 5.547/2016, de modo a conferir à norma distrital a conformidade necessária com a Lei Orgânica do Distrito Federal, sem sacrificar o seu conteúdo.

DECISÃO: JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO E DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSÃO "SE FOR O CASO", DO INCISO II, DO ART. 19 E DA EXPRESSÃO "OBRIGATORIAMENTE CONCEDIDA", DO ART. 60, DA LEI N. 5.547, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, COM EFICÁCIA "ERGA OMNES" E EFEITOS "EX TUNC". MAIORIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O DES. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 21 de junho de 2018.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora da Secretaria do Conselho Especial e da Magistratura

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JOÃO LUIS ROCHA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CLÁUDIA OLÍMPIA GONZAGA FERREIRA, matrícula 1.656.050-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TYARA KROPF BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Normas, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR TYARA KROPF BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR VIOLETA DUARTE SILVA PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Normas, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA MARIA DA SILVA GUIMARÃES ROCHA, matrícula 269.372-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA MARIA DA SILVA GUIMARÃES ROCHA, matrícula 269.372-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIELA SOARES ARAUJO, matrícula 271.993-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA SOARES ARAUJO, matrícula 271.993-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO JORGE MORORÓ, matrícula 268.960-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO JORGE MORORÓ, matrícula 268.960-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula 24.141-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula 24.141-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE GOMES LONTRA, matrícula 267.108-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE GOMES LONTRA, matrícula 267.108-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR NILTON CESAR LISBOA VILHENA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 194.715-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Harmonização Central, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 194.715-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Harmonização Central, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 136.209-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 268.285-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Informações de Ouvidoria, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 268.285-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Harmonização Central, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JANDERSON MARTINS DE SOUSA, matrícula 124.601-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO DIAS PEREIRA, matrícula 46.455-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO THOME DE OLIVEIRA, matrícula 269.317-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO JORGE NOGUEIRA VELOSO, matrícula 1.430.667-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Custos, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO JORGE NOGUEIRA VELOSO, matrícula 1.430.667-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão da Informação e Contratos, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, UIARA COUTO DE MENDONCA, matrícula 164.662-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR UIARA COUTO DE MENDONCA, matrícula 164.662-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Gestão da Informação e Contratos, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 174.548-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 174.548-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Gestão da Informação e Contratos, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula 267.737-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula 267.737-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, página 14, o ato que nomeou THIAGO ZACCARINI PASCHOAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula 171.921-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Planejamento em Tecnologia da Informação e Apoio às Ações de Controle, da Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2018.

NOMEAR MAYCON PEREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, matrícula 187.403-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Auditoria da Atuação da Fiscalização Contratual, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR REBECA PEREIRA CARDOSO, matrícula 272.506-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA, matrícula 271.973-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON ARAUJO COUTO, matrícula 270.799-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2018.

NOMEAR ELISSON SANTOS CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO THOME DE OLIVEIRA, matrícula 269.317-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA, matrícula 271.973-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR TANIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula 1.401.454-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO MESSIAS NEVES DO NASCIMENTO, matrícula 175.541-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DA SILVA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO GERONIMO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, matrícula 156.949-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MOHARA DE MELO GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Informações de Ouvidoria, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETÍCIA TEIXEIRA LEITE, matrícula 269.319-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA TEIXEIRA LEITE, matrícula 269.319-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula 1432-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização de Engenharia - Nufen, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 250269-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização de Engenharia - Nufen, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, LEONARDO MARTINS MACEDO RIOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

EXONERAR o TC QOPM ANDRE GUSTAVO DE FREITAS AMARANTE, matrícula 50.379/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM HÉRCULES FREITAS, matrícula 50.374/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do II Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do II Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM HÉRCULES FREITAS, matrícula 50.374/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM GILMAR GABRIEL DA SILVA, matrícula 50.539/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do II Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. JOSTON ALVES DE SOUSA, matrícula/CBMD 1399955, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Oficial de Operações, da Gerência de Operações Integradas, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do Cel QOBM/Comb. José Paulo Miranda da Silva, matrícula/GDF 1.681.145-3, conforme DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, página 34.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. ÁLVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula/CBMD 1373498, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Oficial de Operações, da Gerência de Operações Integradas, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do Cel QOBM/Comb. José Fernandes Motta Júnior, matrícula/GDF 1.681.115-1, conforme DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, página 34.

NOMEAR o Maj QOBM/Comb. PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula/CBMD 1414788, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do Maj QOBM/Intd. Sílvio Cláudio Marcelino, matrícula/GDF 1.681.051-1, conforme DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, página 34.

EXONERAR, o ST QPPMC JÂNIO GOMES MARINHO, Matrícula/GDF 187.652-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-06, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 20 de junho de 2018.

EXONERAR, o ST QPPMC JOSÉ MOACIR MAGALHÃES, Matrícula/GDF 164.528-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2018.

EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QPPMC AGNALDO GOMES DE ANDRADE, Matrícula/GDF 1.680.847-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR CARLIENE SENA da Função de Conselheira Usuária, Membro Suplente do Conselho de Saúde do Distrito Federal-CSDF, representante do Movimento Afrodescendente de Brasília - MADEB/DF.

DESIGNAR LEONÍSIA DOS SANTOS GOMES para exercer a Função de Conselheira Usuária, Membro Suplente do Conselho de Saúde do Distrito Federal-CSDF, representante do Movimento Afrodescendente de Brasília - MADEB/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840/2011 e ainda o Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para a posse em tempo hábil, as nomeações dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 093, de 16/05/2018, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 1, de 31 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 26, de 04 de fevereiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 05 - SEAP/SECult, de 02 de julho de 2014, publicado no DODF nº 134, de 04 de julho de 2014, para exercer o cargo de Músico, da Carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para a posse em tempo hábil, as nomeações dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 093, de 16/05/2018, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 12, de 04 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de Analista de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

VIOLONCELO: ROBSON FONSECA FERREIRA, 1º.
FLAUTA, COM OBRIGAÇÃO PARA FLAUTIM E FLAUTA EM SOL: GEISA CERQUEIRA FELIPE, 1º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para a posse em tempo hábil, as nomeações dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 093, de 16/05/2018, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 12, de 04 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de Analista de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO, 6º; GUILHERME PEREIRA CORREA SAMY, 7º.

BIBLIOTECONOMIA: JULIO CESAR PINTO DE OLIVEIRA, 1º; GABRIELA VIEIRA LEITAO, 6º.

CONSERVAÇÃO E RESTAURO: JULIANA ASSIS NASCIMENTO, 3º.

CONTABILIDADE: JOSE ELI DE VASCONCELOS FILHO, 5º.

DIREITO E LEGISLAÇÃO: JONATAN SOUZA SILVA, 5º.

ESTATÍSTICA: GUILHERME VIANA FERREIRA, 1º

LETRAS: ALEX BEZERRA LEITAO, 2º.

PEDAGOGIA: VERONICA MORENO DA SILVA, 1º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para a posse em tempo hábil, a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF nº 093, de 16/05/2018, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 12, de 04 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

AGENTE ADMINISTRATIVO: WANDERSON DA SILVA SANTOS, 21º; FRANCINE FABRÍCIO DOS SANTOS, 31º; ARTHUR UILSON SILVA MELO ARAUJO, 32º; BRUNO FERNANDES SUGAWARA, 34º; ANDRESSA TENORIO DA SILVA, 35º; THALITA GOMES DE OLIVEIRA, 36º; ERICA CURSINO PESSOA, 38º; JUAN KARLO NUNES AZEVEDO, 39º; PRISCILA SOARES DO NASCIMENTO, 40º.

Candidatos que se declararam portadores de deficiência: ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUSA MAURICIO LIMA, 3º; CRISTIANO GONCALVES FERNANDES, 7º; FERNANDA DE BARROS BOAVENTURA, 8º.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: GILBERTO PEREIRA COUTO, 5º.

TORNAR PÚBLICA a declaração de desistência da vaga do candidato abaixo, referente ao Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 25 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 180, de 29 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Músico, da Carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação)

VIOLONCELO: DAVID EDUARD GARDNER, 2º.

NOMEAR, os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 31 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 26, de 04 de fevereiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 05 - SEAP/SECult, de 02 de julho de 2014, publicado no DODF nº 134, de 04 de julho de 2014, para exercer o cargo de Músico, da Carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

VIOLONCELO: LARISSA NATALIA FERREIRA DE MATTOS, 3º.

FLAUTA, COM OBRIGAÇÃO PARA FLAUTIM E FLAUTA EM SOL: MECHTHILD BIER, 2º.

NOMEAR, os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 12, de 04 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de Analista de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: JOCIMAR ALVES DE MACEDO, 12º; CAROLINE TRINCE SILVA, 13º.

BIBLIOTECONOMIA: LUISA ALVES LEITAO RODRIGUES, 10º; MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, 11º.

CONSERVAÇÃO E RESTAURO: CARLA MABEL, 4º.

CONTABILIDADE: RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA, 7º.

DIREITO E LEGISLAÇÃO: ANTONIO MAURICIO SANCHES BELCHIOR E SILVA, 7º.

ESTATÍSTICA: MAIRCON BATISTA RIBEIRO, 4º.
LETRAS: JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, 4º.
PEDAGOGIA: ELCIMARA AUGUSTO DE SOUZA, 3º.

NOMEAR, os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 25 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 180, de 29 de agosto de 2014, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

AGENTE ADMINISTRATIVO: RONILSON NUNES MENDES, 43º; ACACIA RAMOS, 44º; MICHELE FERRO SILVA, 45º; RONE PETERSON TEIXEIRA DUARTE, 46º; TATIANA KAUS SARKIS, 47º; ALAN BEZERRA MACEDO, 48º; ALEXANDRE BUENO CHAVES, 49º; MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, 50º; RAFAEL RANGEL CALDAS, 51º.

Candidatos que se declararam portadores de deficiência: ELVIA PEREIRA DE SOUZA, 11º; REJANE DA SILVA SANTOS, 13º; PRISCILA DE SOUSA SILVA DALLA ROSA, 14º.
TECNICO EM CONTABILIDADE: LEANDRO ALVES GUIMARAES, 15º.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 1.751.980, na qualidade de Presidente da Comissão, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, para, constituírem Comissão de Sindicância investigativa, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 137.000.008/2008, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 288, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00410-00006858/2018-01, RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ LÚCIO DA SILVA, matrícula 43.732-8, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Arquivo, Símbolo DFG-12, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Administração e Contratos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2018

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, o despacho da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, de 10/1/2018, publicado no DODF nº 11, de 16/1/2018, pág. 27, retificado no despacho publicado no DODF nº 106, de 6/6/2018, pág. 14, que autorizou a disposição do servidor CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula nº 40.565-5, Técnico de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para exercer as suas atividades na Vice-Governadoria do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2018

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, o despacho de 04/05/2018, publicado no DODF nº 88, de 09/05/2018, pág. 16, que autorizou a disposição da servidora DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA GARCEZ DA COSTA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer as suas atividades na Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2018

Processo: 00002-00003845/2018-38. Interessado: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b" com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 139.646-3, AOSD-Operador de Máquina, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, para exercer o cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-102.4, de Assessor, na Secretaria Geral, da Presidência da República, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00113-00016076/2018-26. Interessado: ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição do servidor ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 186.603-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer a suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER, até 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00302-00001113/2018-74. Interessado: JORGE ALEXANDRE DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no parágrafo único do art. 19, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor JORGE ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula 83.138-7, Agente Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA-XXII, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 291, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no art. 1º, VIII, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-000014968/2017-57, RESOLVE: CONCEDER à servidora YONA CRISTINA PRADO LOBO, matrícula 199.656-8, ocupante do Cargo de Médico, especialidade Medicina do Trabalho, da Carreira Médica, lotada na Gerência de Promoção à Saúde do Servidor da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 04 de novembro de 2017.

MARCELO SOARES ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 145, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Designa servidores para compor Grupo de Trabalho de Auditoria Interna especializada no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e CONSIDERANDO a decisão proferida pela autoridade julgadora às fls. 761 dos autos do Processo nº 043.007.739/2003, a respeito do Relatório Final da Comissão de Sindicância CP - 08, designada pela Ordem de Serviço nº 162, de 29 de julho de 2008, publicada no DODF nº 146, de 30 de julho de 2008, que acatou a sugestão proferida pela comissão no sentido de realização de auditoria especializada no SITAF;

CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Controle Interno - UCI, às folhas 812 usque 814, do Processo nº 126.000.008/2011 que, atendendo demanda oriunda da Unidade de Corregedoria Fazendária - COFAS, por considerar matéria relevante, sugeriu a continuidade dos trabalhos de que trata a Ordem de Serviço nº 289, de 12 de novembro de 2010, da Corregedoria Fazendária, publicada no DODF nº 217, de 16 de novembro de 2010, pág. 43;

CONSIDERANDO que a matéria a ser tratada na recomendação supracitada exige que os membros do Grupo de Trabalho tenham conhecimento especializado e/ou formação em área de Tecnologia da Informação ou experiência em análise de sistemas informatizados;

CONSIDERANDO o que foi discutido na reunião ocorrida em 30 de abril de 2018 com participação de representantes da Subsecretaria de Receita - SUREC e Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC onde deliberou-se, à unanimidade, por constituir novo Grupo de Trabalho para realização de auditoria interna especializada no SITAF com o intuito de se verificar a consistência da base de dados da Dívida Ativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, Auditora-Fiscal da Receita, matrícula 92.346-x, WENDEL CARRIJO CARVALHO, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 109.022-4, ROSSINI DIAS DE SOUZA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 46.180-6 e Luís Ricardo Guimarães Figueiroa, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 32.361-6, para sob a presidência do primeiro compor Grupo de Trabalho incumbido de realizar auditoria no SITAF, no que tange à verificação da consistência da base de dados da dívida ativa, a fim de dar cumprimento ao item "b" da Decisão constante às folhas nº 761, do Processo nº 043.007.739/2003 e , dessa forma, atender, também, às solicitações da CGDF, via SAEWEB, no acompanhamento da auditoria realizada por aquela especializada, consignados no Relatório nº 01/2018-DAFIC/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF .

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para conclusão da presente auditoria, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 3º Caberá às unidades desta Secretaria prestar todo o apoio necessário à consecução dos trabalhos.

Art. 4º Determinar à Chefia de Gabinete/GAB/SEF que dê ciência, imediatamente, aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 147, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR NICHOLAS EXEL MOREIRA DE ANDRADE, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 272.461-8, para substituir CÉSAR AUGUSTO ROCHA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 22.628-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento e Controle do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 01 a 10 de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 505, DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera a composição do Grupo de Trabalho para elaboração dos instrumentos norteadores para gestão do Hospital da Criança de Brasília - HCB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos "II" e "X" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, tendo em vista a publicação do Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018, que reestrutura administrativamente a Secretária de Estado de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 297, de 03 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, representantes das áreas técnicas desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de acordo com suas competências técnicas e conhecimentos:

I - CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA, matrícula nº 192.786-8, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES;

II - CARMEM LÍVIA FÁRIA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 172.078-3, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES;

III - IVANA RIBEIRO NOVAES, matrícula nº 129.871-2, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES;

III - BÁRBARA DE FÁRIA ROCHA, matrícula nº 140.205-6, representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES;

IV - CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.672.694-4, representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPANS/SES;

V - ADRIANA GARRIDO MARTINS, matrícula 146.567-8, representante da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares - DCG-CA/CGCSS/GAB/SES;

VI - LAÍS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 1.439.650-5, representante da Gerência de Contratos de Gestão e de Resultados - GCGR/DCGCA/CGCSS/GAB/SES;

§ 1º A supervisão dos trabalhos do grupo será exercida pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS/GAB/SES.

§ 2º O Grupo de Trabalho contará com a participação de um representante da Secretaria de Estado de Planejamento do Distrito Federal."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 555, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437 de 24 de junho de 2016, RESOLVE: HOMOLOGAR, o afastamento, com ônus limitado, do servidor DANTE BRASIL SANTOS, matrícula nº 156.874-4, Fisioterapeuta, lotado no Núcleo de Saúde Funcional do Hospital de Apoio de Brasília - HAB/SES, para participar do evento internacional denominado "15th International Conference on Home Mechanical Ventilation /6th European Respiratory Care Association congress", realizado em Lyon - França, no período de 13/03/2018 a 18/03/2018, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo SEI nº 00060-00270860/2017-41.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 579, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora ACIMAR GONCALVES DA CUNHA JUNIOR, matrícula nº 139.812-1, Médico - Cirurgia Pediátrica, lotada no Hospital Materno Infantil de Brasília, para participação no evento denominado na 10ª Conferência Internacional sobre o Eu Dialógico, a ser realizado em Braga-Portugal, de 13/06/2018 a 16/06/2018, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00148067/2018-48.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 575, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 54, de 15 de março de 2013.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 4.604 de 15 de julho de 2011 e a Lei Orgânica do Distrito Federal, Art. 215, § 3º;

Considerando a Resolução CSDF nº 390, de 28 de junho de 2012, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando a Resolução CSDF nº 500, de 24 de abril de 2018, que prorroga para o dia 30 de setembro de 2019 o mandato de 9 Conselhos Regionais de Saúde, cujo vencimento coincide com o calendário das Eleições Gerais de 2018;

Considerando o Memorando SEI-GDF nº 102/2018/SES-SRSNO, de 15 de maio de 2018, que substitui o conselheiro gestor, membro suplente, do Conselho Regional de Saúde de Planaltina - CRSP de maio de 2018 a setembro de 2019;

RESOLVE: Art. 1º Dispensar MARIA APARECIDA GONÇALVES DE BRITO MARQUES da função de membro suplente, representante do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde de Planaltina. A época da designação no DODF nº 143, de 27/07/2015, pag. 31, representante do NEPS da CGSPL.

Art. 2º Designar ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, Diretor Regional de Atenção Secundária - DIRASE/SRSNO/SES, para a função de membro suplente, representante do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde de Planaltina, para o período de maio de 2018 a setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 589, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o erro material na Portaria nº 494, de 25/05/2018, publicada em DODF nº 104 de 04/06/2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da servidora HYLANA MARIA NOGUEIRA DE MENEZES, matrícula 146.596-1, objeto da Portaria nº 494, de 25/05/2018, publicada em DODF nº 104 de 04/06/2018.

Art. 2º Designar LUANA SALLES DE MORAIS GIRÃO, matrícula 156.828-0, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer, da data de publicação até 28/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 591, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 54, de 15 de março de 2013.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 4.604 de 15 de julho de 2011 e a Lei Orgânica do Distrito Federal, Art. 215, § 3º;

Considerando a Resolução CSDF nº 390, de 28 de junho de 2012, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando a Resolução CSDF nº 500, de 24 de abril de 2018, que prorroga para o dia 30 de setembro de 2019 o mandato de 9 Conselhos Regionais de Saúde cujo vencimento coincide com o calendário das Eleições Gerais de 2018;

Considerando o Memorando SEI-GDF nº 102/2018/SES-SRSNO, de 15 de maio de 2018, que substitui conselheiros gestores, membro titular e suplente, do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho de maio de 2018 a setembro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º Dispensar as representantes do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho: KELLY DE PAULA LOPES SOUZA, Diretora Administrativa, da função de membro titular. ANA MARIA ARAÚJO S. DE BARROS, Gerente de Emergência, da função de membro suplente.

Art. 2º. Designar os representantes do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho para o período de maio de 2018 a setembro de 2019: JOSIAS BEZERRA FARIAS, Diretor Administrativo, como membro titular. ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, Diretor Regional de Atenção Secundária, como membro suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 592, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF), Comissão Executiva para fiscalização da execução de contratos referentes a processos de pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, a ser presidida pelo primeiro, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos; THIAGO ALVES GUIMARÃES FARIA, Matrícula 1.677.839-1; ELBES ALVES DE SOUZA, Matrícula 183.688-9; OSMAR DA SILVA FERREIRA, Matrícula 1.680.990-4; e BRUNA TRAJANO GONTIJO MORAES, Matrícula 1.431.637-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 601, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar RICARDO SILVA FILHO, matrícula 1.670.887-3, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 602, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da S E S / D F, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar TATIANA ASSIS MOURA LOURENÇO, matrícula 1.659.911-X, para substituir CRISTIANE HAMURI PINHEIRO SHINODA, matrícula 1.660.031-2, na atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil, a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 603, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIS CEZAR LORO MOREJÓN, matrícula 190.163-6, para a atividade de supervisor da Anestesiologia da COREME ESCS/SES-DF, de 13/06/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 604, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS BARBOSA PAINS, matrícula 1434417-3, para atividade de tutor do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva, de 3/4/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 605, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da S E S / D F, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTINA TOUGUINHA NEVES MEDINA, 158.942-3, para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Genética da COREME ESCS/SES-DF, de 23/04/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 606, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar CARLOS BERNARDO TAUIL - Matr.0137679-9, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Neurologia da COREME HBDF, a partir de 13/06/2018, em função de mudança de lotação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 607, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013:

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 215 § 3º que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CSDF nº 390, de 28 de junho de 2012, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando o Ofício nº 001/2018, de 11 de junho de 2018, da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião - CRSSS que dispensa e designa membros titulares e suplentes dos segmentos gestor, trabalhador e usuário para o triênio abril 2018 a abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de conselheiros (as) do CRSSS:

1 - Segmento Gestor/ Membros Titulares - DANILO ALVES PINHEIRO TANURE, ELIZA REGINA MELLO, FLÁVIA DA COSTA RODRIGUES LIMA e FERNANDA FEITOSA SILVA DE OLIVEIRA. Membros Suplentes - ELENICE RODRIGUES BATISTA DE SOUZA, RENATA NUNES MARQUES, ALEXANDRE SENA BORBA e LÍGIA VILELA RODRIGUES.

2 - Segmento Trabalhador/ Membros Titulares - AMAURI PINTO TORRES e NINNON-ROSE TRANCOSO CORTEZ. Membros Suplentes - LUIZ CARLOS RAMOS DE SOUSA RAMOS, ARGENTINA MARIA RIBEIRO, AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS e FÉLIX XAVIER LEON MONILET.

3 - Segmento Usuário/ Membros Titulares - MARLENE SOARES PEREIRA DE JESUS, ALEXANDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO, ANTÔNIO CARLOS SOUZA, JOÃO HILDEBRANDO SANTANA GOMES, PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, MÁRIO LUIZ LUZ NERIS, LUISVALDO FERREIRA OLIVEIRA, SEBASTIANA GAIOSO DA CRUZ e VILMA MARIA SANTOS SILVA. Membros Suplentes - MARCOLINA DE OLIVEIRA, JOSIMAR FARIAS COSTA, AGUIMAR PEREIRA DE SOUSA, MÁRCIA VANDERLEIA DOS SANTOS, OLAVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MANUEL HORÁCIO NUNES FILHO, ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA e LUCIANA ARAÚJO DIAS.

Art. 2º Designar para a função de conselheiros (as) do CRSSS para o triênio abril de 2018 a junho de 2021:

1 - Segmento Gestor/ Membros Titulares - FÁBIO DE SOUZA DURAES ORNELAS - Diretor Administrativo/DA/SRSLE, DANUSA FERNANDES BEJAMIM - Diretora Regional de atenção Primária à Saúde/DIRAPS/SRSLE, VALÉRIA NILDA DA FONSECA LEITE - Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 05 de São Sebastião - GSA5/SS e RAFAEL LACERDA ALMEIDA DA COSTA - Gerente da UPA de São Sebastião/DIRASE/SRSLE. Membros Suplentes - LUIZA REGINA MELLO - Gerente de Apoio Operacional de Atenção Primária à Saúde - GAOAPS/DA/SRSLE, MARIA MARTINS ALESSIO - Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 01-GSAP1- DIRAPS/SRSLE, JUSSARA SILVA VIEIRA - Gerente da Casa de Parto de São Sebastião - DIRASE/SRSLE e ANA PAULA DA COSTA PESSOA - Supervisora de Emergência da UPA-SS/DIRASE/SRSLE.

2 - Segmento Trabalhador/ Membros Titulares - LUIZ CARLOS RAMOS DE SOUZA - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF - SINDIVACS e MARIA ERAILDES SILVA DE SOUSA - representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do DF - SINDATE-DF. Membros Suplentes - LUCIMARA DA SILVA SERRÃO MELLO - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF - SINDIVACS, MARA OUGANO PARANHOS DE OLIVEIRA - representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do DF - SINDATE-DF, WALDIR SOARES CORDEIRO - representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília-DF - SindSaúde e MARIA APARECIDA ALVES DE FIGUEIREDO SOUSA - representante do Sindicato dos Médicos do DF - SindMédico-DF.

3 - Segmento Usuário/ Membros Titulares - JANAÍNA DE SOUZA AGUIAR LOPES - representante dos Moradores do Residencial Oeste - AMBRO, HELENA GONÇALVES DE JESUS - representante da Paróquia Santo Afonso - EPSA, EDIMILZA JOSÉ DOS SANTOS - representante da Associação dos Moradores do Residencial Vitória - AMRV, ANAÍZA NUNES DOS REIS - representante da Casa de Cultura Permanência de São Sebastião, ELIANA MARIA FONTENELE DOS SANTOS - representante da Associação das Agricultoras e Agricultores Familiar do Assentamento 1º de julho - AAAFA, MARCELI DA SILVA BRITO - representante da Associação dos Chacareiros Produtores e Moradores do Setor Mangueiral, Área Rural de Pinheiral - ACMSM, ERMINO RIBEIRO SOARES - representante dos Produtores Rurais da BR 251 km 32 Região Pró-Rural - APR e GABRIELA FOGAÇA A. PINHEIRO - representante do Movimento Super Nova - MSN. Membros Suplentes - FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO - representante dos Moradores do Residencial Oeste - AMBRO, LUSIENE GUEDES DE ARAÚJO SANTOS - representante da Paróquia Santo Afonso - EPSA, JOCIMARA DE OLIVEIRA NUNES - representante da Associação dos Moradores do Residencial Vitória - AMRV, HOSANA ALVES DO NASCIMENTO - representante da Casa de Cultura Permanência de São Sebastião, REGINALDO DE PAULA CAMARGO - representante da Associação das Agricultoras e Agricultores Familiar do Assentamento 1º de julho - AAAFA, ATOLINO ARNÓ WASEM - representante da Associação dos Chacareiros produtores e Moradores do Setor Mangueiral, Área Rural de Pinheiral-ACMSM; GIVALDO PEREIRA DE SOUSA - representante dos Produtores Rurais da BR 251 km 32 Região Pró-Rural - APR e HELLEN CHISTYAN CORREIA BOAVENTURA - representante do Movimento Super Nova-MSN.

Art. 3º Reconduzir para a função de conselheiros para o triênio abril de 2018 a junho de 2021:

1 - Segmento Trabalhador/ Membros Titulares - OSMAR ABADIA RAMOS DE OLIVEIRA - representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília-DF - SindSaúde e THIAGO ARAGÃO DE MORAIS - representante do Sindicato dos Médicos do DF - SindMédico-DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 608, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 215 § 3º que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012 que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando o Ofício nº 015/2018 - GECEL/Diretoria de Articulação/Administração Regional do Cruzeiro, de 26 de abril de 2018 e o Ofício nº 048/2018 - SRSCE/SES, de 07 de junho de 2018, que indicam gestores para compor o Conselho Regional de Saúde do Cruzeiro - CRSCr;

Considerando o Ofício nº 02/2018 CRSCr, de 07 de junho de 2018, onde consta a nova composição de renovação do mandato para o triênio novembro de 2017 a novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de conselheiro(a) do CRSCr para o triênio novembro de 2017 a novembro de 2020:

1 - Representantes do segmento gestor - Membros titulares: SANDRA DUARTE NOBRE MAUCH - Diretora do Centro de Saúde nº 14 do Cruzeiro Velho e ELIANE RIBEIRO ALEXANDRE - Assessora Técnica, representante da Biblioteca Pública da Administração do Cruzeiro. Membros suplentes: BALTAZAR NOGUEIRA - Enfermeiro, representante da Unidade Básica de Saúde do Cruzeiro e VÂNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Assessora Técnica da Coordenação de Licença Obras e Manutenção.

2 - Representantes do segmento trabalhador - Membros titulares: MARCELO GONÇALVES VIRGINIO - Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF- CLUBE DA SAÚDE e ALISSANDRA ALVES RODRIGUES - representante do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região - CRESS/DF. Membros suplentes: SHEILLA SOARES DA SILVA FONSECA - Enfermeira, representante do Sindicato dos Enfermeiros do DF - SindEnfermeiro-DF e ASTA MARIA REIS DE OLIVEIRA - representante do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região - CRESS/DF.

3 - Representantes do segmento usuário - Membros titulares: FRANCISCA FURTADO FREIRE - representante da Pastoral da Saúde - DF; SIMONE DA SILVA OLIVEIRA - representante da Associação Recreativa e Cultural Unidos do Cruzeiro - ARUC; TEREZINHA DE JESUS BRITO TOCANTINS - representante da Associação do Idoso Paz e Amor do Cruzeiro Velho - APAZ e EDNA FERREIRA DOS SANTOS - representante da Igreja Presbiteriana Renovada de Brasília- IPRB. Membros suplentes: SORAYA PAIVA - representante da Pastoral de Saúde - DF; SHIRLEI DA SILVA COUTO - representante da Associação Recreativa e Cultural Unidos do Cruzeiro - ARUC e MARLENE PINTO CERQUEIRA - representante da Associação do Idoso Paz e Amor do Cruzeiro Velho - APAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 609, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, considerando o Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 20, de 26 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, que normatiza o Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, do Edital nº 23, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, que trata da Homologação do Resultado do Processo Seletivo e dos candidatos classificados e da Portaria nº 53, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, que designa os candidatos para o exercício da atividade de preceptorial, RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, ADRIANA MENDONÇA SILVA ALEXANDRINO, matrícula 138.576-3, lotada no SRS Norte - Hospital Regional de Sobradinho, Médica - Ginecologia/Obstetrícia - Pronto Socorro, 1º, opção de vaga nº 92, das atividades de Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, a partir 29/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 613, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido IGOR LIMA DOS SANTOS, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16710207, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00100654/2018-56.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 614, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido BARBARA DE ALENCAR EULALIO FERNANDES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - RADIOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14415542, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00237451/2018-14.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 617, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido CRISTINA DE SOUZA RORIZ, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16621808, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA P, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de abril de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00200037/2018-50.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 620, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido GABRIELA CAMARGO TOBIAS, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16850823, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00255449/2018-27.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 621, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ROSALINA SANTANA DE CAMPOS, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16849736, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de abril de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00234118/2018-53.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 622, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido DAGMAR DE SOUSA GOMES, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1682184X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00259312/2018-41.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 623, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, de ofício, ANA PAULA DIAS ALVES DE LIMA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE (TÉCNICO ENFERMAGEM), 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16855035, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, declarando vago o referido cargo a contar de 08 de maio de 2018, conforme Processo nº. 00060-00296755/2018-13.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 624, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MARIO CELIO PEREIRA DOS SANTOS, da Carreira de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, TQ-S2, Matrícula nº. 01557963, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE BRAZLANDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00273959/2018-86.

HUMBERTO LUCENA DA PEREIRA FONSECA

PORTARIA Nº 626, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido TATIANA DIAS SOARES SABINO, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 01803700, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00104956/2018-01.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 627, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ALEXSANDRA RODRIGUES BESERRA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16820037, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - UNIDADE DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00070779/2018-44.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 628, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACANCIA do cargo, da Carreira de ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, AUXILIAR EM SAUDE - (AOSD ORTOPIEDIA E GESSO), AS-08, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SAYARA VIANNA NUNES, Matrícula nº. 0198991X, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de abril de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00198430/2018-76.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 629, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MARCELLA DOS SANTOS AMORIM LOUZADA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 01906445, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00229257/2018-65.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 630, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACANCIA da Carreira de ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE - ENFERMEIRO, no cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARLENE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 14365510, lotada na SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM; a contar de 22 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00075840/2018-40.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 631, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACANCIA do cargo, da Carreira de ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, TQ-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANTONIA CELIA FERNANDES SOUSA DA SILVA, Matrícula nº. 0183410X, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de março de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00085415/2018-69.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 632, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ANTONIO LEONARDO GONCALVES LEITE, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1683075X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - NUCLEO SEGURANCA, HIGIENE E MED DO TRABALHO NA CEILANDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00081893/2018-08.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 635, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido REINILTON CAMILO DE OLIVEIRA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16713966, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00255155/2017-14.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 648, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido FABIO CRUZ DE SOUZA, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 01563696, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) CORSDF - GERENCIA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEI, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00131851/2018-17.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 815, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 448, do regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54 de 15 de março de 2013, RESOLVE: CONVERTER EM PECUNIA 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade do ex-servidor ROGERIO ITSUO HAYAKAWA, da Carreira de Técnico em Saúde, cargo de Técnico Administrativo, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 194.960-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência de exoneração a pedido, publicada no DODF nº 183, de 22 de Setembro de 2017, pág. 15 (3742686), declarando-se vago o cargo a contar de 03 de agosto de 2017, com fulcro no Parecer nº 1.811/2010-PRO-PEŠ/PGDF, Processo SEI nº 00060-00243802/2017-45.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF de n.º: 244 em 22 de dezembro de 2017, pág. 59.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XVII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ao servidor JOSE ARIMATEA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0192726-4, sem remuneração, pelo prazo de até cinco anos a contar de 01/06/2018, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da licença, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00152689/2018-71.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XVII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora CARINA D ALMEIDA FRANCA, matrícula nº. 198.318-0, lotada na Administração Central, sem remuneração e pelo período de 1º/08/2018 a 1º/08/2021, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00261049/2018-51.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes conferem o inciso XII do Art. 4º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada da Carreira Assistência Pública do Distrito Federal, admitida em MAIO/2015, relacionada no anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código, cargo/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final conforme processo SEI nº 00060.00114817/2018-88.HBDF.: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16708679; FLAVIA CRISTINA SILVA; 11/05/2015; TS31; TERCEIRA I; 7,12.

MARIANE SANTOS DE MORAIS.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALCINDO DOS PASSOS LIMA, 0132509-4, Ag. Telecomunicações e Eletr, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.154 dias, ou seja, 3 anos e 2 meses, prestados à Fundação Hospitalar do DF, no período de 27 de agosto de 1979 a 31 de outubro de 1982, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 061.001.128/1994. ALCINDO DOS PASSOS LIMA, 0132509-4, Ag. Telecomunicações e Eletr, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 353 dias, ou seja, 11 meses e 23 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 15 de janeiro de 1972 a 01 de janeiro de 1973, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.005.533/2016. ALCINDO DOS PASSOS LIMA, 0132509-4, Ag. Telecomunicações e Eletr, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.533 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 13 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1974 a 13 de março de 1974, 15 de dezembro de 1974 a 30 de abril de 1975, 15 de maio de 1975 a 22 de dezembro de 1975, 1º de abril de 1976 a 21 de julho de 1979, 1º de dezembro de 1983 a 13 de novembro de 1985 e 02 de janeiro de 1986 a 02 de julho de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.005.533/2016. VALMIR ANTONIO DO NASCIMENTO, 0143528-0, TÉCNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 808 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 18 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 06 de março de 1979 a 1º de outubro de 1979, 23 de setembro de 1981 a 27 de novembro de 1981, 07 de dezembro de 1981 a 31 de dezembro de 1981 e 23 de março de 1983 a 10 de agosto de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000161830/2017-45. VALMIR ANTONIO DO NASCIMENTO, 0143528-0, TÉCNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 390 dias, ou seja, 1 ano e 25 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 04 de fevereiro de 1980 a 27 de fevereiro de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000161830/2017-45. JOSE MARIA GOMES, 0127448-1, TEC EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.299 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 24 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 21 de dezembro de 1983 a 30 de abril de 1987 e 04 de maio de 1987 a 14 de julho de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00410-00021249/2017-92. MARCOS DA SILVA RODARTE, 0156528-1, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.170 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 15 dias, prestados à FHDF, nos períodos de 26 de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 30 de abril de 2000, 1º de agosto de 2000 a 31 de julho de 2002, 20 de fevereiro de 2003 a 31 de julho de 2004 e 06 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00146111/2018-85. MARCOS DA SILVA RODARTE, 0156528-1, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 104 dias, ou seja, 3 meses e 14 dias, prestados ao INSS, no período de 13 de abril de 1999 a 25 de julho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00146111/2018-85. JORGE DIAS MACHADO, 0143615-5, TÉCNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 398 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 3 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 20 de maio de 1984 a 21 de junho de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00283953/2018-17. CRISTIAN DA CRUZ SILVA, 1682996-4, ASSISTENTE SOCIAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.452 dias, ou seja, 17 anos, 8 meses e 7 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 25 de maio de 2000 a 22 de janeiro de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00235092/2018-61. FRANCISCO AQUILES GOMES SILVA, 1400836-X, AUD-URB - AUDITOR ATIV. URBANAS, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.834 dias, ou seja, 5 anos e 9 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 11 de agosto de 1980 a 18 de agosto de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060000104/1990. JANE BORGES MONTEIRO DE SOUSA, 0124848-0, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 268 dias, ou seja, 8 meses e 28 dias, prestados ao INSS, no período de 10 de novembro de 1983 a 03 de agosto de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00189750/2017-54. FABIANA MARIA BRITO FERNANDES, 0183726-5, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 715 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 20 dias, prestados à PREFEITURA DO NOVO GAMA, no período de 31 de maio de 1999 a 14 de maio de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00232085/2017-26. FABIANA MARIA BRITO FERNANDES, 0183726-5, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.889 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 29 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de abril de 1996 a 15 de maio de 1996, 26 de setembro de 1996 a 31 de dezembro de 1997, 19 de janeiro de 1998 a 28 de março de 1999, 11 de agosto de 2001 a 24 de abril de 2002, 25 de abril de 2002 a 1º de novembro de 2003, 02 de novembro de 2003 a 14 de maio de 2005, 15 de maio de 2005 a 1º de agosto de 2008, 1º de outubro de 2008 a 25 de abril de 2009 e 07 de maio de 2009 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00232085/2017-26. JOSE NAIRTON GONCALVES DA SILVA, 0143592-2, TÉCNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 316 dias, ou seja, 10 meses e 16 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 03 de fevereiro de 1982 a 15 de dezembro de 1982, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00176896/2017-30. ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, 1433258-2, BIOLOGO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 662 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 27 dias, prestados à SEDEST- GDF, no período de 22 de junho de 2009 a 14 de abril de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00274640/2018-78. IVETE GOMES DE SOUZA, 0129529-2, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.382 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 17 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de março de 1986 a 11 de dezembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00410-00014918/2017-70. VILANIA CABRAL DE ARAUJO, 1434691-5, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.246 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 12 de setembro de 1996 a 17 de março de 1997, 02 de maio de 1997 a 04 de setembro de 2000, 02 de janeiro de 2001 a 23 de maio de 2007 e 1º de junho de 2007 a 13 de julho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00279935/2018-31. ANDREA REJANE DEUSDARA BANCI, 1401301-0, AUDITOR ATIV. URBANAS, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.651 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 11 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de maio de 1989 a 22 de fevereiro de 1991, 11 de junho de 1991 a 30 de abril de 1993 e 18 de junho de 1993 a 12 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.0002.914/1994.

LUCIANA DA SILVA LIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 1997, publicada no DODF nº 146 de 1º de agosto de 1997, pág. 5870, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VALDIVINA QUEIROZ BARROS, matrícula 131637-0, Telefonista, ADMC. ONDE SE LÊ: "...Matrícula: 131637-1...". LEIA-SE: "...Matrícula: 131637-0...". Retificada a fim de corrigir a matrícula da servidora. Na Ordem de Serviço de 29 de julho de 2014, publicada no DODF nº 156 de 1º de agosto de 2014, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSIMEIRE LEMOS AGUIAR, matrícula 14015196, Técnico Pol Publ e Gest Gov. ADMC, ONDE SE LÊ: "...539 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 02 de março de 1981 a 19 de maio de 1981, 08 de agosto de 1981 a 18 de dezembro de 1981 e 17 de agosto de 1992 a 09 de julho de 1993, contados para fins de adicional e aposentadoria...". LEIA-SE "...539 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 02 de março de 1981 a 19 de maio de 1981, 08 de agosto de 1981 a 18 de dezembro de 1981 e 17 de agosto de 1992 a 09 de julho de 1993, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade do tempo averbado.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 7º da Portaria nº. 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 02 de maio de 2018, publicada no DODF nº. 85, de 04 de maio de 2018, páginas 51 a 79, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2018 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo: 00060.00030160/2018-05.

010 - ADMC: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0134663-6; VERA EUNICE NERI DA CRUZ; PRIMEIRA VI; 92.00; ESPECIAL I; - 0134816-7; ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARAES; PRIMEIRA VI; 98.00; ESPECIAL I; - 0144292-9; RENATA AMARAL DE CARVALHO; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0145346-7; CELIA MARIA DORETTO; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0145595-8; ANA CRISTINA TELLECHEA POLÍTO; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I; - 0146597-X; LUCIANA LUCI ALVES SIQUEIRA; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; - 0146706-9; EILANY MARIA AMORIM BATISTA ALMEIDA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; 0146894-4; FILOMENA DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147330-1; DENISE ROCHA ANDRADE PRUDENCIO; SEGUNDA VII; 97.00; PRIMEIRA I; 0147590-8; DENISE MARIA FIGUEROA BRETAS; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I - 0147594-0; MICHELLE PEREIRA DA PAIXAO; SEGUNDA VII; 135.00; PRIMEIRA I; - 0147616-5; YUKI HIYANE DE CARVALHO; SEGUNDA VII; 93.00; PRIMEIRA I; - 0147647-5; GLACI BERNADETE BRENTANO; SEGUNDA VII; 108.00; PRIMEIRA I; 0147662-9; MARIA DE FATIMA MUNIZ DE SALES; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147660-2; LUANA OLIVEIRA ORNELAS; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 0192741-8; KARIUS SARTORY COELHO DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0192780-9; LUCIANA PEREIRA TORRES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; 0197025-9; CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198243-5; RAPHAEL GAMA DE REZENDE; TERCEIRA VII; 111.00; SEGUNDA I; - 0198491-8; PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198529-9; TULIO VALERIO DE TOLEDO COUTINHO; TERCEIRA VII; 81.00; SEGUNDA I; - 0198920-0; PATRICIA SOBRAL DA SILVA PINTO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; 1432959-X; CARINA DE SOUZA MARIUBA HERTHEL; TERCEIRA VII; 73.00; SEGUNDA I; 1433003-2; CAMILLA PERES DA NOBREGA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; 1433187-X; LUCAS TADZO VIANA SOBREIRA BEZERRA; TERCEIRA VII; 107.00; SEGUNDA I; - 1433356-2; CAROLINA PEDROZA GOMES; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1434293-6; SARITA RIBEIRO NAKATANI; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434374-6; DANIEL DINIZ KUPKE; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 6010-02 - MOTORISTA; - 0147053-1; ANTONIO AGUINALDO LACERDA DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I; - 0148327-7; REGINALDO MENDES DE FIGUEIREDO; SEGUNDA VII; 105.00; PRIMEIRA I; -701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA- 1441814-2; CARINA LEÃO DE MATOS; TERCEIRA V;116.00; SEGUNDA I; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1442126-7; SHIRLEY MARIA TOMAZ DAMASCENO; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA; - 0137836-8; FABIANA MACEDO CARTAPATTI; PRIMEIRA IV; 98.00; ESPECIAL I; - 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 0137583-0; MARGA VILANI POTI DE SOUZA SILVA; PRIMEIRA IV; 99.00; ESPECIAL I; - 701042-03 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1442151-8; FERNANDA BENQUERER COSTA; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152841-6; CRISTIANE APARECIDA GOMES BISCOLI; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 7040 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1439229-1; CICERO NUNES ABIORANA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; 1440593-8; MARIANA MENDES RODRIGUES; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; 1440662-4; LUCAS MAGEDANZ; TERCEIRA V; 153.00; SEGUNDA I; 1440549-0; AGNALDO LOBO PORTO; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1443663-9; CAROLINNE PATRICIO DE FRANÇA; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; 1443670-1; FABIO HENRIQUE VIEIRA SOARES; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; | 7060-01 - ARQUITETO; - 0136691-2; FABIO LISBOA SALDANHA; PRIMEIRA IV; 101.00; ESPECIAL I; - 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1439549-5; QUEILA BARRETO ROCHA; TERCEIRA V; 129.00; SEGUNDA I; 1439650-5; LAIS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; 1440499-0; ITALO DE ARAUJO VERLANGIERI; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1440960-7; ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI; TERCEIRA V; 150.00; SEGUNDA I; 1442957-8; LILIANA MENDONCA PROSKE FATIGA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0136486-3; CRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO; PRIMEIRA IV; 108.00; ESPECIAL I; 0138476-7; REJANE FELICIDADE SOARES; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; 1440518-0; VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; 1441711-1; SUENIA MACELLE BRAGA DE LIMA; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0146773-5; ANALDA LIMA DOS SANTOS; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1443812-7; ALOMA MENDES DOS SANTOS; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; 1443878-X; DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO; TERCEIRA V; 118.00; SEGUNDA I; 1657932-1; LUCIANA SOUSA GOMES; TERCEIRA V; 127.00; SEGUNDA I; - 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0146567-8; ADRIANA GARRIDO MARTINS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; 0146864-2; MARILDA MAIA ALMEIDA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; 0147258-5; SIZANI MARTINS DO NASCIMENTO; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; 1433819-

X; SUSIVANE MARTINS NEVES ROSA; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; 1433871-8; GLACINEY DO BOM PARTO LUZ SARAIVA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0142102-6; NADIA SILVA LINS; SEGUNDA VII; 94.00; PRIMEIRA I; - 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 0192287-4; MARINA GONCALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; 010 - ADMC- CEDIDOS; - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1433996-X; CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 73.00; SEGUNDA I; 1432827-5; RAFAEL KATSUHIRO NAITO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0153141-7; RODRIGO CASELLI BELÉM; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 1442518-1; MARIO SOARES FERREIRA JUNIOR; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; 0154208-7; ANGELO DE OLIVEIRA PORTO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; 0150556-4; DAVI DE PODESTA HAJE; SEGUNDA V; 177.00; PRIMEIRA I; - 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441634-4; KIZI MATEUS KAWANO PRADO; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; -1442268-9; RODRIGO PEREIRA ESTEFANI; TERCEIRA V; 141.00; SEGUNDA I; 701059-02 - MEDICO - ELETROMIOGRAFIA; - 0152680-4; LISIANE SEGUTI FERREIRA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439341-7; MARCIA MARIA PEREIRA HOLANDA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; 1443832-1; ESTELA GONCALVES KIMURA; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; 1444008-3; FABIENNE FERREIRA AMORIM; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 7110-02 - ENFERMEIRO; 1439572-X; ANA TEREZA SANTOS DE JESUS; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; 1440139-8; RONE BORBA ALVARES; TERCEIRA V; 124.00; SEGUNDA I; 1440458-3; MILENA FONTES LIMA PEREIRA; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; 1440540-7; JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; 1443823-2; - 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; -1444017-2; THAIS GONTIJO RIBEIRO; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0198874-3; DIONES ARAUJO DA GUARDA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; 1432689-2; SANDRA FERNANDES RIBEIRO; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; -1433873-4; MUNNIK DE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; 1433744-4; ELOISA ALVES DA COSTA NAZARIO; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I; 0147377-8; WALQUIRIA MARQUES DE CARVALHO ARAGUAIA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; 0147162-7; SOLANGE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; 1433866-1; SIRLENE MARIA FERREIRA; TERCEIRA VII; 73.00; SEGUNDA I; 0142756-3; PATRICIA ALVES DE FARIAS; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I.

034 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL: - 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0146562-7; CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0152554-9; ISABEL CRISTINA CASTRO GUIMARAES; SEGUNDA V; 101.00; PRIMEIRA I; - 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA; - 0144677-0; LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0147523-1; VALTER JOSE COSER; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0153869-1; GILBERTO DE AGUIAR; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 0154242-7; MARCELLO CAIO DE SOUZA REIS; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 7030-03 - PSICOLOGO; - 1441327-2; ALINE HISAKO VICENTE HIDAKA; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; 7110 - ENFERMEIRO; -0147264-X; VANI DE FATIMA FARIA; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - 1440429-X; PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440798-1; ANA FIDELLY GUIMARAES COSTA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; -0135810-3; DULCILENE MONTALVAO DA SILVA; PRIMEIRA IV; 93.00; ESPECIAL I; - 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0146939-8; GISELE ROCHA E SOUSA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; 0146975-4; RIDAMAR GOMES NEIVA; SEGUNDA VII; 105.00; PRIMEIRA I; - 0147021-3; REILA DOS SANTOS BATISTA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147312-3; GILSEUDA PEREIRA MARTINS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147327-1; MARIA BETANIA DA SILVA LOPES; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147436-7; ALESSANDRA NOGUEIRA LOPES; SEGUNDA VII; 86.00; PRIMEIRA I; - 1434351-7; VERA LUCIA DE SOUSA REBELATO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT; - 0147029-9; CARLA SOUSA GOMES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I;

035 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147117-1; - 0147117-1; CELMA MARIA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 40.00; 101.00; PRIMEIRA I; - 7110-01 - ENFERMEIRO; 0146644-5; ANDREZA DE SOUZA CLEMENTE REZENDE; SEGUNDA V; 68.00; PRIMEIRA I; - 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0146755-7; CARLA RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; 0146912-6; ANTONIO SOBRINHO SOUSA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 1434304-5; DALVA MACHADO DE AGUIAR; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; 0147287-9; ANDREIA DA SILVA LACERDA MALTA; SEGUNDA VII; 88.00; PRIMEIRA I; - 0145868-X; ELIDIANA MORAIS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147125-2; MARIA BERNADETE SOARES CARLOS; SEGUNDA VII; 78.00; PRIMEIRA I; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146174-5; HUMBERTO DE CARVALHO BARBOSA; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; 1442865-2; ALESSANDRA DE SOUSA GONCALVES; TERCEIRA V; 178.00; SEGUNDA I;

036 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE: - TECNICO ADMINISTRATIVO; 40100147294-1; HOLEMBERGUE CRISOSTOMO DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 94.00; PRIMEIRA I; 0197099-2; LETICIA ALVES SILVA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; 701012-03 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; -1658673-5; MIRELLA ROCHA AZAMOR; TERCEIRA V; 129.00; SEGUNDA I; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; -1441468-6; LUCIANA CORTES DE OLIVEIRA LIMA RECKZIEGEL; TERCEIRA V; 141.00; SEGUNDA I; - 701026-03 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; -1441079-6; MAURO RICARDO COSTA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA; -0153915-9; FERNANDO HENRIQUE BATISTA DA MOTA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; 0154205-2; ALEXANDRO BORGES DE ARAUJO; SEGUNDA V; 114.00; PRIMEIRA I; 1440792-2; CLARISSA CHASTINET DE CARVALHO; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; 1440982-8; ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; 1441431-7; LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA; TERCEIRA V; 140.00; SEGUNDA I; - 1441575-5; ANDREA DUARTE DAMASCENO VIEIRA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 1442616-1; ALESSANDRO MARCONDES LEITE; TERCEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 7030-03 - PSICOLOGO; -1434769-5; WILSON GAVINHO VIANNA JUNIOR; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; 1435552-3; INGRID CONCEICAO OLIVEIRA QUEIROS; TERCEIRA V; 142.00; SEGUNDA I; 1436639-8; MARIA DE FATIMA FERNANDES MOTA; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; 1441359-0; RUBIA MARINARI SIQUEIRA; TERCEIRA V; 137.00; SEGUNDA I; 1441762-6; PRISCILA SILVA DE CARVALHO; TERCEIRA V; 132.00; SEGUNDA I; 1442989-6; MARCIA MARIA PEREIRA SANTOS; TERCEIRA V; 134.00; SEGUNDA I; 1443798-8; KARINE SILVA DE ARAUJO; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; 1657756-6; FERNANDA CARDOSO DA SILVA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 7040-03 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; -1441329-

9; ENIO MANGABEIRA CHAVES; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; -1441507-0; KARINA APARECIDA FIGUEIREDO; TERCEIRA V; 194.00; SEGUNDA I; 1441763-4; CINTHIA MARIA DE LIMA DA COSTA E SILVA; TERCEIRA V; 150.00; SEGUNDA I; 1442850-4; KARINE VIEIRA SOUZA CARDOSO; TERCEIRA V; 121.00; SEGUNDA I; - 7110 - ENFERMEIRO; -0146886-3; ROSINEI JORGE PEIXOTO; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; 1440404-4; MARIA CRISTINA MAGALHAES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; 1440457-5; HITTIARA FRANCO DA COSTA TIAGO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; -1441511-9; ISIS CAROLINE SILVA SANTOS; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0130866-1; MARIA LEDA PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA VI; 85.00; ESPECIAL I; 0145691-1; ERONILDA MARQUES DE SOUSA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; 0146941-X; ADRIANA RIBEIRO QUINTANILHA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; 0147011-6; PATRICIA ALVES GUIMARAES; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I; 0147054-X; MARCOS ANTONIO SALES FERREIRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; 0147139-2; MARIA DE FATIMA REGES DA CUNHA; SEGUNDA VII; 89.00; PRIMEIRA I; 1434368-1; VANIZETE DIAS PEREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146679-8; HERBERT ZAGUI FALCAO; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I.

037 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198069-6; BRUNO CARVALHO DE HOLANDA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; 0198525-6; VERDIANA CRISTINA BATISTA DE FREITAS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; 0199230-9; ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO; TERCEIRA VII; 123.00; SEGUNDA I; 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441588-7; CRISTIANNE LEO CALACA DOMINGUES; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0153101-8; VIVIANE FERNANDES ROSA; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; 0156813-2; JOSE DEDSON MONTE DA SILVA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 701061-03 - MEDICO-INFECTIONISTA; -1443082-7; MARIO EDUARDO BIILL PRIMO; TERCEIRA V; 117.00; SEGUNDA I; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; -1439587-8; HELOISA DE PAULA LIMA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 7030-03 - PSICOLOGO; - 1443791-0; ANA CRISTINA DA SILVA FLORES; TERCEIRA V; 121.00; SEGUNDA I; 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134839-6; GILDETE CORREA GUTIERREZ; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147355-7; MARCILEIA MACEDO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; - 0199383-6; MARISTELA AVELINA TAVEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199523-5; ANNY KAROLLINY BARBOSA BATISTA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0199579-0; LEOPOLDINA PEREIRA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; 1433694-4; IVONEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I; - 1433791-6; VANIA MACIEL DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1433917-X; ROMMILDO VIEIRA DE SOUSA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; 1434007-0; FRANCINEA SOARES DE CARVALHO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434035-6; MARGARIDA TABOZA DE AGUIAR; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434126-3; MARILENE R DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 1434289-8; SUZANA APARECIDA PEIXOTO; TERCEIRA VII; 125.00; SEGUNDA I; - 1434456-4; LILIAN LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; -0197009-7; ROSILENE RAMOS DE SOUZA GONCALVES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; 0198934-0; MARX VIEIRA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I.

038 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE : - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147409-X; MARCOS ANTONIO MENDES DE LACERDA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1442109-7; LARISSA RAVILA SACCH OLIVEIRA; TERCEIRA V; 152.00; SEGUNDA I; - 701057-03 - MEDICO - ONCOLOGIA CLINICA; - 1440472-9; JOSE LUCAS PEREIRA JUNIOR; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1441816-9; ELEAN LAMAR RAIMUNDO GIUSTI; TERCEIRA V; 176.00; SEGUNDA I; - 1441888-6; MARIANE CUNHA TAVEIRA; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1441943-2; ELISA CANCADO PORTO MASCARENHAS; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 7110 - ENFERMEIRO;-1440414-1; ANA CRISTINA ALVES CARDOSO; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; 1440482-6; MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1440608-X; JANAINA DE FIGUEIREDO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; -8010- AUXILIAR DE ENFERMAGEM; -0139467-3; SONIA MARIA SOUZA DOS SANTOS ABREU; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0146734-4; CASSIA ALVES TORRES; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; 0146861-8; CATIA CARREIRO BARROS; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0146989-4; LIVIA MARA RIBEIRO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0197970-1; JOSE GOMES DA ROCHA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0197974-4; GILMARA SILVA DE CARVALHO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; MARILIA DE SIQUEIRA BATISTA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I - 0199350-X; VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1433971-4; JANICE FELIX BRAUNA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 1433254-X; LEONARDO MOREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; 1434457-2; WASHINGTON JOSE DE SANTANA; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; 1434500-5; ADELINA EVANGELISTA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I.

039 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147506-1; MAURO ALVES PAIXAO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; -1442326-X; FABIANA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO; TERCEIRA V; 132.00; SEGUNDA I; - 701023 - 03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441885-1; FABIO HERBERT BORGES SANTOS; TERCEIRA V; 196.00; SEGUNDA I; - 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA - 0154404-7; JANAINA DE FREITAS LAZARO MUNDIM; SEGUNDA V; 103.00; PRIMEIRA I; - 701037- MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 0142301-0; DELSON GILBERTO MANZONI DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0154362-8; PAULO EDUARDO PILOTO; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I; - 0154381-4; WLADIMIR QUERUBINO FERREIRA; SEGUNDA V; 111.00; PRIMEIRA I; - 1442063-5; DARLAN JACQUES DE CARVALHO; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1658044-3; CIBELLE FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA MATA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I;

- 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; -1441319-1; EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 7110 - ENFERMEIRO; - 0147439-1; ALINE DINIZ CABRAL; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1440767-1; GUILHERME DWIGHT LOURENCO; TERCEIRA V; 128.00; SEGUNDA I; - 1440925-9; MARINA LESSA GOMES; TERCEIRA V; 170.00; SEGUNDA I; - 1442582-3; WILSON DIAS DA COSTA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1443720-1; SARA SANTOS DA SILVA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; -0136718-8; THELMA CRISTINA HORTENCIO CLEMENTE; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0139185-2; CARLOS SERGIO GUIMARAES; PRIMEIRA VI; 100.00; ESPECIAL I; - 0146525-2; TANIA MARIA ALVES DA ROCHA; SEGUNDA VII; 83.00; PRIMEIRA I; - 0146606-2; VALERIA NASCIMENTO REIS CAIXETA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0146744-1; FLAVIA LILIAN SOUZA VALERIANO; SEGUNDA VII; 84.00; PRIMEIRA I; - 0146757-3; ROSIMAYRE ALVES DO MONTE; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0146867-7; DEIVE GONCALVES SILVA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0146910-X; KARLA MAIANE MOTA SANTOS DE ANDRADE; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0147042-6; VANILDA MARIA DA SILVA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147147-3; MICHELLE FIGUEIREDO AGUIAR; SEGUNDA VII; 87.00; PRIMEIRA I; - 0147639-4; - 0147630-0; EMILIANA GONCALVES DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; ADELINA LIMA TRINDADE; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; 0147328-X; ANDREA SABATE NORONHA; SEGUNDA VII; 84.00; PRIMEIRA I; - 0147443-X; MAIRA AMORIM CANDIDO; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0188670-3; MARCILENE FERREIRA DE FREITAS GEBRIM; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0189018-2; FERNANDO RODRIGUES RANGEL; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - 0198329-6; ANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; - 0198551-5; SORAYA MARIA DAS GRACAS FERREIRA LIMA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199049-7; ROSIMA SOARES SOUZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199101-9; MARLI GOMES RABELO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; -0146964-9; MIRLETE ROCHA ALVES; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 8030-02 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL - 0141353-8; HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 040 - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE; - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; -0198569-8; ELAYNE CRISTINA FERREIRA PASSARELLA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0152869-6; GIULIANO BOTTIN; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0147508-8; LUIZ FERNANDO MORAES KUCHARSKI; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1440344-7; WALTER HENRIQUE COSTA RIOS; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441964-5; PAULA LUCIANA DOURADO MAGALHAES; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1441974-2; JOSE ANTONIO BARBOSA FILHO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1442258-1; FABIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0152838-6; PAULO EMIDIO TORRES FERREIRA COSTA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0156114-6; PEDRITA DA CUNHA SALES PEREIRA MONTENEGRO; SEGUNDA V; 174.00; PRIMEIRA I; - 7030-03 - PSICOLOGO; 1443782-1; JULIA COSTA MUZA; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0129638-8; CINTHIA ALIVERTI DIAS; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I; - 7110 - ENFERMEIRO; - 0140153-X; PAULINE PARCIANELLO; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 0146727-1; LUZIDALVA COSTA ARAUJO; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; -0183786-9; ERLIANDRA LOPES DA SILVA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1439583-5; RENATA NUNES MARQUES; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1439627-0; FERNANDA FERRO SOUSA BRAGA BRAGA REIS; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; 1440009-X; VANESSA CHAVES FAGUNDES; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; 1443923-9; FERNANDA FEITOSA SILVA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 175.00; SEGUNDA I; - 1657850-3; AMANDA FEDEVJCYK DE VICO; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; -1658065-6; LAILANA DE PIÑA JAIME E VASQUES BROSSI DE SIQUE; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; 0145904-X; KATIA KELLY PEREIRA SOARES; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I - 0146836-7; VALDICELIA ROSA MARIANO; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; - 0146936-3; SIMONE DUARTE DE SOUZA MENDES; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; - 0147069-8; MARILENE CONSOLACAO CASTRO AGUIAR; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; -0199385-2; MARLI FAGUNDES DE MOURA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434033-X; MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; -1434078-X; ANDREIA GOMES FREIRE ALVES; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434440-8; TARCIZO JOSE DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; -1434521-8; NIVIA DIAS ROSA PINHO; TERCEIRA VII; 86.00; SEGUNDA I.

041 - COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DF; - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; 1442262-X; FERNANDO AIDAR GOMES; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0142191-3; ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0156116-2; INACIA MELO DOS SANTOS; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; 1440464-8; LEYG MEIRE BARBOSA CAIXETA; TERCEIRA V; 117.00; SEGUNDA I; - | 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; 0146776-X; HELAYNE BARBOSA GOMES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; 0198619-8; TALITA RAFAELA FERREIRA GARCIA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; 0199320-8; RUTE ALVES CARNEIRO; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I;

042 - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO; - 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144715-7; MONICA FERREIRA LEITE; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; -0152865-3; MARCIA ANDREIA TEIXEIRA DE HOLLANDA CABRAL; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 701056-03 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0172541-6; SANDRA QUINTELADE ALMEIDA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - | 7110 - ENFERMEIRO; -0146692-5; ANTONIA MARIA DO SOCORRO LIMA; SEGUNDA V; 80.00; PRIMEIRA I; - 1440405-2; GRACIELE POLLYANNA MERTENS CARVALHO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1442808-3; EDILAMAR BARBOSA RODRIGUES; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; -1442809-1; MARIANA BARRETO CAPELO BELTRAO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 0146763-8; ELISARIO MORORO NOBRE; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147100-7; GIVANILTON DE SOUZA NEVES; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; - 0147484-7; MICHELE SOARES DE CARVALHO MICHILES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 1434150-6; PAULA ANDRESSA DIAS FERNANDES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08.03.2018, a servidora, que completou o interstício, no ESTAGIO PROBATÓRIO, da Carreira Assistência Pública do Distrito Federal, admitida em MAIO/2015, relacionada Abaixo nesta Ordem de Serviço; conforme processo: 00060.00223761/2018-51. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício da servidora. HBDF: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16708679; FLAVIA CRISTINA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV, 11/05/2018.

DAVID EDSON PAES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE JUNHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 08, de 13 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2013, ocorrido com o(a) servidor(a) ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO, matrícula 173.582-9, constante no processo nº 00060-00159236/2017-94.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 2018
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria SES nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183 de 22 de setembro de 2015, página 03, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: FERNANDA SEIXAS DE CAMPOS, 1442150X, Médico, 00060-00111638/2018-99, 1º Quinquênio de 26/02/2013 à 24/02/2018; LORRAN MENDONÇA DE OLIVEIRA, 1443248X, Técnico Administrativo, 00060-00270108/2018-81, 1º quinquênio de 30/04/2013 à 28/04/2018; ANDRÉ MARTINS SANTANA, 14440520, Médico - Clínica Médica, 00060-00261297/2018-00, 1º quinquênio de 17/05/2013 à 14/06/2018; LINDALVA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, 01128663, AOSD/Farmácia, 00060-00249418/2018-37, 8º quinquênio de 10/05/2013 à 09/05/2018; IRIS FELIX DA SILVA, 01454013, Técnico em Enfermagem, 00060-00141411/2018-78, 2º quinquênio, de 02/06/2013 à 01/06/2018; ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO, 01334565, Técnico Administrativo, 00060-00289779/2018-16, 4º quinquênio, de 07/02/2009 à 05/02/2014.

VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 25 DE JUNHO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SIMONE DE PAULA AMORIM, matrícula 1.441.570-4, da Câmara Técnica de Nefrologia.

Art. 2º Designar a servidora IARA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula: 1.680.622-0, como representante da Unidade do HRSM na referida Câmara Técnica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 235, DE 15 DE JUNHO DE 2018 (*)
O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS DOS SANTOS ARAUJO MALAQUIAS, matrícula nº 0.175.236-X, para atuar como Defensor Dativo na defesa do servidor ADMILSON PEREIRA COSTA, matrícula nº 1.440.102-9, no PAD nº 006/2018, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 115, de 19/06/2018, página 16.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, art. 8º, publicada no DODF nº 183 de 22/09/2015, RESOLVE:
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DIANE ANGELA DO VALLE GOMES, ES - Fonoaudiólogo, matrícula: 136.710-2, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso Intensivo Imersão em Terapia da Voz, a realizar-se em São Paulo /SP, no período de: 27 a 29 de julho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00250979/2018-89.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NATALIA MELO DE ALMEIDA, ES - Psicólogo, matrícula: 188.630-4, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 23º Congresso Brasileiro Multidisciplinar em Diabetes, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 25 a 29 de julho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00237630/2018-51.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELLE DOS REIS BEZERRA, CM - Endocrinologia, matrícula: 1.434.600-1, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 33º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia - CBEM 2018, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 06 a 12 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00240542/2018-37.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de HELENA LETAYF FARHAT, CM - Endocrinologia, matrícula: 154.433-0, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 33º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia - CBEM 2018, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 06 a 11 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00267993/2018-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NATALIA MELO DE ALMEIDA, ES - Psicólogo, matrícula: 188.630-4, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso de Qualificação para Profissionais de Saúde em Educação em Diabetes, a realizar-se em Goiânia/GO, no período de: 01 a 05 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00238301/2018-28.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NEULABIHAN MESQUITA E SILVA MONTE-NEGRO, ES - Psicólogo, matrícula: 189.031-X, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 03 a 05 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00002306/2018-14.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de INES CATAO HENRIQUES FERREIRA, CM - Psiquiatria, matrícula: 157.642-9, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do I Congresso Nacional Clínica de Bebês, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de 15 a 17 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00262469/2018-54.

ANA PATRICIA DE PAULA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2018, publicada no DODF Nº 111, de 13/06/2018, pág 32 ONDE SE LÊ: "...AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIN, CM - Reumatologia, matrícula: 1.441.558-5 ..., conforme processo SEI00060-00235106/2018-46...", LEIA-SE: "...AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIN, CM - Reumatologia, matrícula: 1.441.558-5..., conforme processo SEI 00060-00221611/2018-11..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 145.348-3, CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS VIANA, 3º - 26 de março de 2013 a 24 de março de 2018, 276.001.024/2008; 159.301-3, RAQUEL PUTTINI MACHADO, 2º - 22 de janeiro de 2012 a 19 de janeiro de 2017, 276.000.370/2012; 1.442.616-1, ALESSANDRO MARCONDES LEITE, 1º - 02 de abril de 2013 a 30 de abril de 2018, 00060-00148133/2018-80; 1.658.183-0, EDNA DE SOUSA CASTRO, 1º - 29 de maio de 2013 a 27 de maio de 2018, 00060.00270891/2018-83; 1.658.369-8, FRANCISCA MARIA MUNIZ CASTELO BRANCO, 1º - 24 de maio de 2013 a 22 de maio de 2018, 00060-00229542/2018-86.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento, período, local e nº do processo): 142.086-0, AMERICO DE ANGELI, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº01 de Brazlândia/SRSOE, que participou do Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, no período de 06/06/2017 a 08/06/2017, realizado em Brasília/DF, 00060-00148016/2018-16; 1.679.600-4, JULIANA CAVALCANTI ANDRADE FALCAO FERAZ, Médico - Pediatra, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº09 de Ceilândia/SRSOE, para participar do Congresso Médico - CILAD - Congresso Ibero Latinoamericano de Dermatologia, no período de 14/11/2018 a 17/11/2018, a realizar-se em São Paulo/SP, 00060-00226401/2018-10. 1.684.763-6, SÁVIA ALVES PINHO, Fisioterapeuta, lotada na UTI Neo do Hospital Regional de Ceilândia/SRSOE, para participar do Curso Reequilíbrio Toracoabdominal (RTA), no período de 01/07/2018 a 08/07/2018, a realizar-se em Brasília/DF, 00060-00253702/2018-16; 1.684.873-X, MICHELLE FERREIRA CORDEIRO, Assessor Técnico, lotada na Superintendência da Região de Saúde Oeste, para participar do 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, no período de 26/07/2018 a 29/07/2018, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº01 de 18 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº23, de 01 de fevereiro de 2017, página 12, que publicou a dispensa de Ponto de HEBER CARDOSO WANDERLEY, Matrícula: 0152.995-1, referente a participação do Curso Gastrão -Cirurgia, Endoscopia, Transplante, no período de 27/06/2017 a 02/07/2017, conforme processo nº 274.000.021/2017.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 113, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2017, página 45, que publicou o Comitê da Região de Saúde Oeste de Prevenção e Controle do óbito Materno, Fetal e infantil (Cropcomfi), de acordo com, o disposto na Portaria Nº.472, de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, conforme nome, matrícula e cargo, sob a presidência do primeiro, para compor o Comitê de Óbito Infantil da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo: 00060-00272760/2018-31, segue: ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, matrícula. 144.089-6, médico pediatra, ANA CAROLINA AMUI MELO, matrícula 152.577-8, médico ginecologia e obstetrícia, JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 163.029-6, médico ginecologia e obstetrícia; ALINE QUEIROZ CORREA, matrícula 1.671.427-X, enfermeiro; PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula 159.462-1, médico ginecologia e obstetrícia; CLAUDIANE LIMA IOLANDA, matrícula 179.702-6, auxiliar de enfermagem; REGINA CÉLIA DE MOURA, matrícula 180.169-4, auxiliar de enfermagem; WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula 154.508-6, enfermeiro; EDILÂNIA GOMES CARTAXO, matrícula 136.521-5, médico pediatria; RAÍSSA ALVES DE SOUZA, matrícula 1.672.149-7, técnico enfermagem; CARLA DE ALMEIDA MANIERO, matrícula 1.443.202-1, médico pediatria; ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, matrícula 142.200-6, enfermeiro; VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 184.000-2, enfermeiro; MARCELO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 153.114-X, médico ginecologia e obstetrícia; NATÁLIA REZENDE DE MELO, matrícula 1.673.026-7, técnico enfermagem; SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula 139.951-9, enfermeiro; GABRIELA RODRIGUES MARCIANO, matrícula 1.677.855-3, médico clínica médica; CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, enfermeiro, matrícula1.439.605-X; ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, matrícula 1.663.227-3, enfermeiro; PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, matrícula 151.217-X, analista de políticas públicas e gestão governamental; RONY JOSÉ DA SILVA, matrícula 138.078-8, auxiliar de enfermagem, Membros suplentes: LUCIENY DANIEL MOREIRA, matrícula 192.824-4, médico pediatria.; AUGUSTO WEGUELIN GUNYCS, matrícula 139.085-6, médico neonatologia; ROSALIA DE MELO RODRIGUES ALVES, matrícula 140.502-0, médico ginecologia e obstetrícia; ROSANGELA ALVES DE BARROS, matrícula 154.715-1, enfermeiro; FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, matrícula 135.277-6, auxiliar de enfermagem; REGIANE ALVES DE BRITO, matrícula 137.752-3, auxiliar de enfermagem; JOAQUIM FERREIRA GODOY NETO, matrícula 128.281-6, médico pediatria; KEYLA CRISTINA DE FREITAS, matrícula 1.440.113-4, enfermeiro; KAMILA MARTINS DUARTE DE PÁDUA, matrícula 1.672.778-9, médico pediatra; CARMEM DELAMAR ROCHA DIAS, matrícula 128.829-6, enfermeiro; ÉTRIO ANANIAS PEREIRA, matrícula 1.659.347-2, enfermeiro; JACKSON DE PINA SILVA, matrícula 140.676-0, médico ginecologia e obstetrícia; KARINE RAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1.436.175-2, enfermeiro; LETÍCIA DE MATOS ARAÚJO NICOLLETTI, matrícula 156.1189-9, enfermeiro; LEONARDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 158.788-9, médico; GRACILENE FERREIRA DOS SANTOS CORREA, matrícula 151.169-6; ALINE MELGAÇO DA SILVA GOMES, matrícula 1.435.561-2, enfermeiro; ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, matrícula 144.089-6, médico pediatria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "o", da Portaria nº 13-SEMOB, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência a servidora ANA MARIA DE JESUS SACRAMENTO, matrícula nº 31.446-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o art. 3º da EC nº 47/2005 e conforme os artigos 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 19/03/2016. Processo: Sei nº 00090-00007928/2018-27.

LUCAS TADEU DE PAIVA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Executora do Contrato nº 07/2018 e do Contrato nº 09/2018, celebrado com a empresa SFERAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a fabricação, fornecimento e instalação de abrigos de passageiros tipo C Pré-moldado em paradas de ônibus do STPC.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ MESSIAS ALVES, Engenheiro Civil, matrícula: 272.283-6, AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI, Arquiteto, matrícula: 272.294-1, e LOUYSE GUIDE VEIGA ARBOES, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.205-0 como integrantes da Comissão Executora, em substituição aos servidores designados na Instrução nº 81, de 05 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.177-1 como Executora Titular do Contrato nº 06/2015, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, em substituição a servidora ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.076-7.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL BARROS MELLO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.210-7 como Executor Suplente, em substituição ao servidor IGOR VIANNA AZEVEDO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.201-8, conforme processo nº 0098-002416/2014.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELLEN CRISTINE SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.144-5, como Executora Suplente do contrato 07/2015, em substituição a servidora DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.217-4, celebrado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do DFTRANS, conforme processo 0098.002.417/2014

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial instaurada pela Instrução nº 41, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Designar novamente BRUNO OLIVEIRA BOCCI, matrícula 260006-4, ITALO SOARES FREIRE, matrícula 176425-X e MARCEL CARVALHO DE SOUZ para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar como suplente JOSE NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula 01807420.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no art. 5º.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: SUSPENDER os dias 26 a 29 de junho de 2018 do usufruto das férias do servidor BRUNO OLIVEIRA BOCCI, matrícula 260.006-4, agendadas para o período de 20 a 29 de junho de 2018, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXIV e XXVI do artigo 106 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar como membro relator do Núcleo de Análise de Defesa Prévia: PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 185.732-0.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o Artigo 3º do Decreto nº 11.140, de 20/06/1998, alterado pelo Decreto nº 26.820, de 18/05/2006, acatando a indicação da Diretoria Colegiada, aprovada pelo Conselho Permanente da Ordem do Mérito Rodoviário, RESOLVE: CONCEDER, como reconhecimento pela relevante contribuição para o desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, a Medalha de Ouro - Grande Ordem do Mérito Rodoviário, ao Sr. GIULIANO ROLIN CARTAXO, na Classe Colaborador e ao servidor VALÉRIO COSTA FERREIRA, matrícula 93.550-6, na Classe Sênior; a Medalha de Prata - Ordem da Honra Rodoviária, aos servidores: EDSON ENEDINO DAS CHAGAS, matrícula 94.056-9 e JESSE GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula 94.151-4, na Classe Pleno e a Medalha de Bronze - INSIGNIA DA ORDEM RODOVIÁRIA aos servidores: GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula 232.647-7, IRISVAN MALAQUIAS TOLENTINO, matrícula 94.366-5 e MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 94.136-0, na Classe Júnior, referente ao exercício de 2018.

MARCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do artigo 3º, inciso V, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2018, p. 08 e art. 3º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, p. 01 e 02, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, artigo 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º

da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e com os artigos 29, inciso I e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, pensão vitalícia à LAÍDES IVO DAS NEVES, na qualidade de viúva do ex-servidor JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 64.190-1, Agente de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na Classe Especial, Padrão III, Referência AY-S3, a contar de 20 de junho de 2018. Processo nº 00113.00019356/2018-96.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR a servidora FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula nº 224.111-0, para substituir o servidor MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 93.910-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Transporte, da Diretoria de Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/07/2018 a 11/07/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2018.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 09 de abril de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, o ato que designou DANIEL ROCHA RODRIGUES, matrícula 209.273-5, para substituir JOSIANE MONTEIRO MOURA FARIAS, matrícula 29.323-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 403 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, no período de 02/01/2018 a 11/01/2018, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 24 de abril de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, o ato que designou EDUARDO PEREIRA GARCIA, matrícula 225.403-4, para substituir JOSUÉ JORGE ARGÔLO, matrícula 208.950-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/04/2018 a 04/05/2018, por motivo de férias.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº. 217.825-7, executor titular, FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, executor titular, e SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, executor suplente, do Contrato nº 35/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº. 080.007389/2014, todos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Designar ANTÔNIO JOSÉ LIMA CAVAINAC, matrícula nº 45.769-8, executor titular, e FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, executor suplente, do Contrato nº 30/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa ANGLO CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do processo nº. 080.011877/2014, ambos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº. 217.825-7, executor titular, SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, executor titular, e FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, executor suplente, do Contrato nº 42/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa CONSTRUTORA IPÊ LTDA, objeto do processo nº. 080.011889/2014, todos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Designar CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula nº. 209.326-X, lotado na Diretoria de Serviços Administrativos, executor titular, e RODRIGO BARZ BERNINO, matrícula nº 239.999-7, lotado na Gerência de Execução e Fiscalização de Serviços Terceirizados, executor suplente, do Contrato nº 19/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda, objeto do processo nº. 080.009376/2017.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2018

Processo SEI: 00080-00093335/2018-11. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Autorização de Viagem. RATIFICO, com fundamento no Decreto nº 37.437/2016, combinando com a PORTARIA Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2009, a autorização exarada pelo Secretário de Estado de Educação para a concessão de 02 diárias ao colaborador eventual Vice- Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, Professor ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR, matrícula 225.266-X, nos dias 28 e 29 de junho do ano corrente, para participar do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação-Reunião Plenária I-2018, realizado em Macéio-AL, com ônus para esta Secretaria, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Processo SEI: 00080-00093282/2018-20. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Autorização de Viagem. RATIFICO, com fundamento no Decreto nº 37.437/2016, combinando com a PORTARIA Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2009, a autorização exarada pelo Secretário de Estado de Educação para a concessão de 02 diárias ao colaborador eventual Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, Prof. MÁRIO SÉRGIO MAFRA, matrícula 234.634-6, nos dias 28 e 29 de junho do ano corrente, para participar do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação- Reunião Plenária I-2018, realizado em Macéio-AL, com ônus para esta Secretaria, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Atribui responsabilidade pelos bens mobiliários do Posto Avançado da SUGEP/SEEDF na SUBSAÚDE/SEPLAG.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 7º do Decreto nº 37.610/2016 e com a Ordem de Serviço Conjunta nº 02 de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 223 de 13 de dezembro de 2016, considerando a necessidade de organizar as atividades inerentes à SUGEP/SEEDF junto ao Posto Avançado na SUBSAÚDE/SEPLAG, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a responsabilidade pelos bens mobiliários do Posto Avançado da SUGEP/SEEDF na SUBSAÚDE à servidora CRISTINA ÁVILA E SILVA ECHART DE ABREU, matrícula nº 45.641-1, que poderá receber e movimentar bens patrimoniais correspondentes à carga patrimonial do referido Posto Avançado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso IV do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, matrícula 270.393-9, Chefe da Procuradoria Jurídica, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 02 a 21 de julho de 2018.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.667.993-8, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar como executora do Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (FUNDECT), conforme Processo nº 193.000.321/2013, cabendo a designada às atribuições previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 169, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante objeto dos autos do Processo: 0431-000291/2017 e 0431-000313/2017.

Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir com a apuração das irregularidades descritas nos autos dos processos informados no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: HÉLTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.940-4, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro; VERONICA MOREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.318-1, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 170, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo: 00431-00005208/2017-56, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: SALYRRA DE OLIVEIRA COSTA, Técnico em Assistência Social, matrícula 225.198-1, Presidente; KAILO MONDADORI ARAUJO DE OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.570-5, Membro; MARCOS LEANDRO SOUZA RABELO, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.638-9, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar KAILO MONDADORI ARAUJO DE OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.570-5, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 171, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais; com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (MS 14404 DF, MS 13245 DF, MS 15768 DF, MS 20776 DF); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante nº 0380-002050/2009.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Portaria, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.171-5, Presidente; GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro; RAPHAEL JOSE SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.658.890-8, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 172, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais; com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (MS 14404 DF, MS 13245 DF, MS 15768 DF, MS 20776 DF); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante nº 00431-00006178/2017-03.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Portaria, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 173, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 0431-000551/2016, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, Especialista em Assistência Social, matrícula 184.802-X, Presidente; BRUNA RODRIGUES FERREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.691-2, Membro; CLAUDIENE ROSA DE SANTANA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.777-8, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, Matrícula nº 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 174, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo: 0380-000281/2009.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: MARILUCIA VITOR DUARTE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136.603-3, Presidente; VERÔNICA MOREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.318-1, Membro; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar VERÔNICA MOREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.318-1, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de junho de 2018

Processo SEI-GDF nº: 00431-00006099/2018-75. Interessado: CINTHYA BARROSO DE SOUSA e CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES. Assunto: Afastamento para Estudo com ônus total. DECIDO, com fundamento no art. 1º e art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, de 15 de junho de 2018, AUTORIZAR o deslocamento em território nacional, com ônus total para o Distrito Federal, às servidoras CINTHYA BARROSO DE SOUSA, Especialista em Assistência Social/Assistente Social, matrícula nº 197.636-2 e CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social/Assistente Social, matrícula nº 224.383-0, com a finalidade de participar do Programa de Formação em Planejamento para Implementação de Políticas para o Desenvolvimento da Primeira Infância, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016, realizado no Instituto INSPER, na cidade de São Paulo, SP. O Programa de Formação tem carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser realizado em 5 (cinco) oportunidades, relacionadas no anexo.

ILDA RIBEIRO PELIZ

ANEXO

Cronograma	Período
1º Encontro	23 a 27 de abril de 2018
2º Encontro	21 a 25 de maio de 2018
3º Encontro	25 a 29 de junho de 2018
4º Encontro	23 a 27 de julho de 2018
5º Encontro	28 a 31 de agosto de 2018

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de janeiro de 2018

PROCESSO: 431.00009743/2017-86. INTERESSADA: MAISA CAMPOS GUIMARÃES. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e considerando a atribuição contida no artigo 3º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio 2015, AUTORIZO o afastamento, com Dispensa de Ponto, à servidora MAISA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 197.928-0, no dia 1º de dezembro de 2017, para participação no Colóquio Homens e Violência contra as Mulheres a ser realizado em Vitória-Espírito Santo.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 112, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto nº 29.290/2008 e Decreto nº 37.437/2016, afastamento com ônus do Distrito Federal relativo ao pagamento de diárias em benefício do servidor TC QOBM ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula: 1.679.390-0, Coordenador de Articulação Institucional da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional - SEVAP/SSP, visando a realização de visita técnica e participação da Reunião do Comitê Setorial de Mobilidade Urbana da União de Cidades Capitais Ibero-Americanas (UCCI), a realizar-se em Sucre-Bolívia entre os dias 24 a 27 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "e", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, em favor de DAVI SOARES ABREU, matrícula nº 1.681.867-9 e YURI DE SOUZA ABREU, matrícula nº 1.681.868-7 beneficiários de pensão temporária instituída pelo ex servidor PAULO FABIANO ABREU DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.421-7, Agente de Atividades Penitenciárias, Classe II, Padrão IV, da Carreira de Atividades Penitenciárias, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº. 00050.000028358/2018-58 (Sei).

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria n.º 75, de 15 de junho de 2005, publicada no Diário oficial do Distrito Federal n.º 120, de 28 de junho de 2005, de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto n.º 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição do Mérito, de que trata os art. 8º e 9º do Decreto n.º 37.770 de 14 de novembro de 2016 para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). II - Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito dessa Secretaria. III - O recurso de que trata o item II deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. IV - Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. V - Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 174.437-2, SONIA ABREU DE ARAÚJO DOS SANTOS, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª V, 45,00, 40,00, 85,00, 1ª, I, 07/01/2018; 175.460-2, JUSSARA NAZARÉ DE ANDRADE, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 45,00, 40,00, 85,00, 1ª, I, 05/02/2018; 175.463-7, HELAINE C. VIANA CAMPOS ALENCAR, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 45,00, 40,00, 85,00, 1ª, I, 08/02/2018; 178.516-8, WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 3ª, V, 40,00, 40,00, 80,00, 2ª, I, 26/04/2018; 189.797-7, OLIVIA MARIA SILVA FRANÇA BUZAR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 3ª, V, 45,00, 40,00, 85,00, 2ª, I, 07/07/2017; 192.197-5, JOELSON DAMASCENO LOPES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 3ª, V, 40,00, 40,00, 80,00, 2ª, I, 22/07/2017; 193.728-6, ADRIANO DE ARAÚJO PINHEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 3ª, V, 40,00, 40,00, 80,00, 2ª, I, 22/07/2017; 1.436.109-4, RENATA ROCHA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 3ª, V, 16,00, 40,00, 56,00, -, -, -, (*); 1.656.757-9, GILMAR FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 3ª, V, 50,00, 40,00, 90,00, 2ª, I, 05/12/2017; 1.656.904-0, GIBSON LEANDRO CARMO DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 3ª, V, 30,00, 40,00, 70,00, -, -, (*).

(* servidor não alcançou a pontuação necessária para fins de promoção funcional.

Membros: SANDRA ALVES DE LIMA DOS SANTOS, ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, LILIANE PEREIRA S.S. DE LIMA MEDEIROS, THIAGO HEBERT GOMES ALVES.

MARIA APARECIDA DA C. RODRIGUES

Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 336 (9463312) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 034/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152038/2017-37); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 27 de junho de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 034/2017-SESIPE (00050-00152038/2017-37), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 320, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora SOLÂNGELA DE SOUSA PAIVA, Escrivã de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula nº 47.992-6, atualmente lotada na Subsecretaria de Inteligência SI/SSP. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 335 (9462368) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 031/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00153668/2017-29); I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 26 de junho de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 031/2017-SESIPE (00050-00153668/2017-29), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 317, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia CARLOS ANTÔNIO DA SILVA DIAS, matrícula nº 58.492-4 e ANDRÉ LUIZ ARANTES COSTA RESENDE, matrícula nº 62.338-5, ambos lotados no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 311, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.015/1999. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF Nº 418 de 01 de novembro de 2017, DODF Nº 212, de 06 de novembro de 2017, referente ao 2º TEN PM REF JOSÉ DE OLIVEIRA POVOÁ, MAT. nº 03.388/X, em cumprimento da Diligência 1.049/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 21 de maio de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.023/2003. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 444 de 26 de dezembro de 2017, DODF Nº 248, de 29 de dezembro de 2017, referente ao 3º SGT PM REF JOSÉ WILSON CAMARGOS DE CASTRO, MAT. nº 04.289/7..., para EXCLUIR: "o artigo 1.º da Lei nº 186, de 22/11/1991 e o artigo 3.º da Lei nº 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 1.048/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 15 de maio de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.586/2003. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 110 de 26 de novembro de 2004, DODF Nº 235, de 13 de dezembro de 2004 referente ao 2º SGT PM RR ALBERTO COELHO DE AQUINO, MAT. nº 05.387/2..., para EXCLUIR o trecho: "I-TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF nº 55, de 22 de outubro de 2003, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Terceiro-Sargento QPPMC ALBERTO COELHO DE AQUINO, matrícula 05.387/2,...", "II- TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2003, o Terceiro-Sargento QPPMC ALBERTO COELHO DE AQUINO, matrícula 05.387/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos, I, II, III, IV, V e VI, 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Processo nº 054.001.586/2003", e INCLUIR: "TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2003, o Segundo-Sargento QPPMC ALBERTO COELHO DE AQUINO, matrícula 05.387/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos, I, II, III, IV, V e VI, 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Processo nº 054.001.586/2003", conforme diligência nº 1.114/CONIP da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 30 de maio de 2018".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO

Em 25 de junho de 2018

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 23 de junho a 01º de julho de 2018, do Perito Médico-Legista SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, matrícula nº 58.941-1, lotado no Instituto de Pesquisa de DNA Forense - IPDNA, para participar de missão técnica na Gâmbia, consistente em auxiliar as autoridades locais na identificação e análise de corpos e determinação de causa mortis, promovida pela organização Justice Rapid Response - JRR, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

CÍCERO JAIRO DE V MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 055.031647/2017, instaurado pela Portaria nº 143, de 16/08/2017, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2017, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DESIGNAR a comissão composta pelas servidoras RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, técnico de trânsito, matrícula 182332-9, LIZA QUINTÃO GOMES, técnico de trânsito, matrícula 250376-X, LUCIANA PEDRINHA GEORGII, técnico de trânsito, matrícula 192484-2, para sob a presidência da primeira, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.031647/2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIASUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, e conforme Processo SEI nº 00400-00003814/2018-58, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 124.945-2, ocupante do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência da Documentação e Comunicação Administrativa, da Diretoria de Apoio Lo-

gístico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 14 de junho de 2018, publicado no DODF nº 57, de 15 de junho de 2018, página 40, o ato que designou a substituição de FABIANA GRAZZIELLE ANDRADE FERREIRA, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...FABIANA GRAZZIELE ANDRADE FERREIRA...", LEIA-SE: "...FABIANA GRAZZIELLE ANDRADE FERREIRA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 167, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, incisos I e IX do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, constituída mediante a Instrução nº 33, de 24/02/2017, publicada no DODF nº 44, pág. 30, de 06 de março de 2017, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º Designar os servidores GEOVANI LOPES FERNANDES, matrícula 83.697-4, como Presidente; PAULO SÉRGIO RIBEIRO, matrícula 80.105-4; SALETE MARIA DOS SANTOS, matrícula 81.440-7; QUÉZIA ALCÂNTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9; TE-REZINHA BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula 83.840-3; LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula 83.588-9 e MARTA ROSANE CABRAL, matrícula 82.945-5, como Membros.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 48/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA- EPP. Processo nº 00094-00009083/2018-00 - SEI - Emergencial.

Considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 48/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados, que possuirão as seguintes atribuições:

Os servidores ANTÔNIO ALVES MACHADO, matrícula 82.025-3, MARIA ANGÉLICA FERREIRA DE AMORIM, matrícula 01.636-5, MANOEL MESSIAS FRANCISCO SOUZA, matrícula 82.598-0 e JOSIVAN GRIGÓRIO DE SOUZA, matrícula 81.979-4, para atuarem nas atividades técnicas e administrativo-financeiro.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima citadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 83.629-X, como executora Titular e em seus impedimentos legais a servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 83.442-4 como suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 40/2018, celebrado entre o SLU/DF e a Empresa N.P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - Processo nº 094.00007175/2018-47 - SEI.

Art. 2º Ficam as mencionadas servidoras incumbidas da fiel observância das disposições acima citadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a faculdade prevista no artigo 47 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiros os seguintes servidores: CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula 83.272-3, PATRÍCIA LEMOS XAVIER, matrícula 83.924-8, NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 270.934-1, ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 83.629-X, e DAVID DE BRITO PEIXOTO, matrícula 270.768-3, podendo para tanto, conduzir todos os procedimentos relativos às licitações a ser realizadas nas modalidades de pregão, presencial e/ou eletrônico, e Cotação Eletrônica, no interesse do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio os servidores: CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula 83.272-3, PATRÍCIA LEMOS XAVIER, matrícula 83.924-8, NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 270.934-1, ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 83.629-X, DAVID DE BRITO PEIXOTO, matrícula 270.768-3, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 83.442-4, ELIENE ALVES MOREIRA DA SILVA, matrícula 83.928-0, MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula 271.944-4, e BARBARA BARROSO ROCHA, matrícula 272.708-0.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 103, de 31 de junho de 2017, publicada no DODF nº 148, de 03/08/2017, pág. 198.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 38 e art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação, do Serviço de Limpeza Urbana - CPL/SLU, composta por NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 270.934-1; CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula 83.272-3, PATRÍCIA LEMOS XAVIER, matrícula 83.924-8, JANAINA ADRIANA DA TRINDADE, matrícula 271.186-9, EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 271.186-9, e ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 83.629-X, sendo a primeira presidente e os demais membros.

Art. 2º Nos seus impedimentos legais a presidente da CPL/SLU será substituída pela servidora CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula 83.272-3.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 124, de 3 de maio de 2018, publicada no DODF nº 86, de 07/05/2018, pág. 29.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSALINA SOUZA COUTO SOARES - CPF nº.: 004.236.591.03 - Matrícula: 967-9 como titular, TELMA CRISTINA DE SOUZA - CPF nº.: 157.332.108.77 - Matrícula: 983-0 como suplente e KÉSSIA ALESSANDRA SIQUEIRA SANTANA - CPF nº.: 858.726.601.20 - Matrícula: 925-3 como Técnico Responsável, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 046/2018, celebrado com a empresa INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI, que tem como objeto a Prestação de Serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), contemplando a execução de atividades socioeducativas contidas no PTS, que abrangem os eixos temáticos de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção, Educação Ambiental e Patrimonial, Desenvolvimento socioeconômico para atender as famílias moradoras do Sol Nascente Trecho II e III - RA IX, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E OPERAÇÃO NAS CIDADES**

PORTARIA 59, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Designar BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula nº 269.186-8, para substituir ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1.500.078-8, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, símbolo CNE-02, nos períodos de 27/06 a 21/07/2018, por afastamento legal e férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00394-00006717/2018-25.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executor dos serviços DOUGLAS VINICIUS SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1674984-7, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional de Brazlândia, e como substituto PAULO MAURICIO PINHEIRO, matrícula nº 1685818-2, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Brazlândia referente ao processo 133.000.0040/2018-00, Contratação de Serviços Técnicos Especializados em engenharia elétrica.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL FERNANDES DOS SANTOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.680.434-1, Símbolo DFA-10, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento de Obra e Manutenção, da Administração Regional do Guará, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DIEGO VINICIUS DE FREITAS MORAES, matrícula 1.675.630-4, símbolo DFG-14, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento de Obra e Manutenção, da Administração Regional do Guará, do Governo do Distrito Federal, no período de 26/06/2018 à 10/07/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARIA RITA MARQUES SODRÉ, matrícula 1.675.726-2, Símbolo DFA-14, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Guará, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, matrícula 1.682.275-7, símbolo CNE-06, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, do Governo do Distrito Federal, no período de 27/06/2018 à 06/07/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARIA RITA MARQUES SODRÉ, matrícula 1.675.726-2, Símbolo DFA-14, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Guará, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, matrícula 1.682.275-7, símbolo CNE-06, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, do Governo do Distrito Federal, nos dias 11,12,13,19 e 20/07/2018, por motivo de abono por assiduidade do titular.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, matrícula 40.534-5, Símbolo DFA-10, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, CARLOS ALLAN AGUIAR DUPIN, matrícula 1.675.719-X, símbolo CNE-06, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, do Governo do Distrito Federal, no período de 02/07/2018 à 11/07/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula 1.200.306-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, RENÊ RAMOS DE SOUSA, matrícula 1.668.877-5, símbolo CNE-07, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Guará, do Governo do Distrito Federal, no período de 02/07/2018 à 16/07/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 16.109/94, RESOLVE:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho composto pelos servidores: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula: 136680-7 - Especialista em Políticas Públicas, FILIPE SOUZA GONÇALVES, matrícula: 1679937-2 - Assessor Técnico do Gabinete, NATÁLIA SILVEIRA MIRANDA, matrícula: 1680471-6 - Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, sob a presidência do primeiro, para realizar a conciliação dos bens não localizados no Inventário Patrimonial de 2015, 2016 e 2017 e ao final apresentar um Relatório consolidado contendo os bens não localizados até a presente data, no prazo de 30 dias que poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR KELBIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 1.678.082-5, ocupante do cargo em Comissão DFG-14, de Gerente de Administração, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

DESIGNAR GILDA GONZAGA, matrícula 1.676.275-4, ocupante do cargo em Comissão DFA-08, de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, para substituir a Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 16.409, de 05 de abril de 1995, a GLEVES CAMPOS SILVA FILHO, matrícula 1.500.091-5, dependente Yuri Mota Campos Fortuna, nascido em 14 de junho de 2012, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 158, DE 25 DE JUNHO DE 2018. (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luciana Giffoni Rodrigues Padilha, matrícula nº 270.757-8, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-IV, e da função de Assessora na Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2018, página 44.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 86, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 e ANDRÉA REQUIÃO DE MELO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.284-6, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00005243/2017-81.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 60, DE 26 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR SUSELLE REIS DO REGO, matrícula 270.885-X, Assessora Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, símbolo CNE-06, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, para substituir JULIANO DE FREITAS COSTA, matrícula 270.000-X, Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, símbolo CNE-02, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, no período de 02 a 11 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 61, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, resolve: DESIGNAR GISELE MARIA DA SILVA, matrícula 267.586-2, Assessor, da Diretoria de do Centro Olímpico e Paralímpico Recanto das Emas, símbolo DFA-12, para substituir MARCOS FLAVIO GOMES DE MATOS, matrícula 267.496-3, Diretor, Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico Recanto das Emas, símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer, no período de 02 a 11 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 62 DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, resolve: DESIGNAR ALYSSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 267.495-5, Assessor, da Coordenação Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, símbolo DFA-14, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, para substituir MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES, matrícula 234.530-7, Coordenador, da Coordenação Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, no período de 09 a 18 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 63, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, resolve:

DESIGNAR LAÍS MARTINS CARNEIRO, matrícula nº 271.179-6, Diretora, da Diretoria de Marketing, Símbolo CNE-07 da Subsecretaria de Promoção e Marketing, para substituir JULIANA MORENO FAGUNDAES, matrícula nº 269.184-1, Coordenadora, da Coordenação de Promoção, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, no período de 09 a 26 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 64, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, resolve:

DESIGNAR, KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula nº 270.893-0, Chefe do Núcleo de Patrimônio, Símbolo, DFG-11, da Diretoria, de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir RONALDO PRATES MENDES, matrícula nº 270.024-7, Gerente, da Gerência de Material e Logística, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, no período de 02 a 11 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 201, DE 04 DE JUNHO DE 2018 (*)

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DAVID VINICIUS DO NASCIMENTO MARANHÃO, matrícula: 238.675-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 04/06/2018.

NOMEAR BÁRBARA SILVA BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 108, de 08/07/2018, página 52.

PORTARIA Nº 242, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de LÍDIA GOMES ADRIANO, Defensora Pública, matrícula nº 85093-4, marcadas para o período de 21/06/2018 a 20/07/2018, a partir de 16/07/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada à Defensora a fruição posterior do período suspenso no período compreendido entre os dias 10/12/2018 a 14/12/2018.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 245, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de FÁBIO LEVINO DE OLIVEIRA, Defensor Público, matrícula nº 235609-0, marcadas para o período de 18/06/2018 a 17/07/2018, a partir de 02/07/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014 Processo: 0410-000557/2014 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica proferida pela Assessoria Jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF n.º 228/2018 - SEPLAG/GAB/AJL, da Cláusula quinta do Contrato, do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, do Decreto Distrital nº 34.518/2013, da Decisão nº 325/2007, no que couber, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2018, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 18/01/2018, sob o número DF000001/2018, passando o valor anual do contrato de R\$ 5.042.224,08 (cinco milhões, quarenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos) para R\$ 5.169.261,48 (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 2,52%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 32.101, Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990-3876, Natureza da Despesa: 3.3.90.37, Fonte de Recursos: 101 e Nota de Empenho: 2018NE00569. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros, retroagem à 01/01/2018, nos termos da Decisão nº 325/2007-TCDF. DA ASSINATURA: 25/06/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018

A Diretoria de Registro de Preços da Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 0050/2018, relativo ao registro de preços visando eventual contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, objeto do processo SEI n.º00410-00023233/2017-14 - SRP, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: DEDETIZADORA FOLHA LTDA - ME - CNPJ: CNPJ. 15.539.906/0001-56 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0029/2018, até o dia 29 de junho de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orcao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

PROCESSO: 040-00053601/2018-11. INTERESSADO: SUAG/SEF. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção, suporte técnico remoto e direito de atualização de versões para os produtos da família NATURAL/ADABAS. EMPRESA: Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 07.594.862/0001-39, no valor total de R\$ 7.361.906,83 (sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e seis reais e oitenta e três centavos), para o período de 60 (sessenta) meses. Com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEF para as devidas providências. Brasília/DF, 26 de junho de 2018. WILSON JOSÉ DE PAULA, Secretário de Estado de Fazenda.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/086

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que celebrou contrato com a CONSTRUTORA ENGENMGA LTDA, visando à prestação de serviços relativos à impermeabilização e reforma de coberturas em dependências do Banco. Pregão Eletrônico 2018/012. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 600.000,00. Firmado em 22.06.18. Vigência: 22.06.18 à 22.06.19. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Pela contratada: Joana Darc de Almeida Ferreira. Executor : Francisco de Assis Gomes. Proc. 1.271/2017. Eriel Strieder-Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/077

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que celebrou contrato com a CS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, visando à prestação de serviços relativos a instalações hidrossanitárias para as dependências do Banco, localizadas no estado de Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal. Pregão Eletrônico 2018/073. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 30.000,00. Firmado em 25.06.18. Vigência: 25.06.18 à 25.06.19. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo P. de Queiroz. Pela contratada: Carolinna Silva de Paiva. Executor : Francisco de Assis Gomes. Proc. 1.117/2017. Eriel Strieder-Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/153

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: WYNTECH SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica e controle de qualidade nos ambientes de TI do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 26/06/2018. Signatários, pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela contratada: Sr. Joelson de Oliveira. Processo nº: 041.000.070/2017. Eriel Strieder-Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/175

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SANEAGRO SERVIÇOS LTDA ME. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2018 até 08/10/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 05/06/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Joaquim Amilton Ribeiro Garcia. Processo nº: 041.000.774/2015. Eriel Strieder-Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/126

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AMJ ENGENHARIA E AVALIAÇÃO LTDA-ME. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2018 até 16/07/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 16/05/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Carlos Henrique Trindade Reis Madeira. Processo nº: 041.000.538/2015. Eriel Strieder-Gerente de Área.

CARTÃO BRB S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DAS FASES "SELEÇÃO DE PROPOSTAS", "PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS", E "NEGOCIAÇÃO", DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2018 DE PROJETOS ESPORTIVOS PELA BRBCARD. PROCESSO: 2018.00007.000120-84

1 - A CARTÃO BRB S.A., cujo nome fantasia é BRBCARD, na pessoa do Pregoeiro, torna pública, no uso de suas atribuições, a prorrogação dos prazos das fases da Chamada Pública 002/2018, conforme segue: a) Seleção das Propostas - período de 21/06/2018 a 06/07/2018; b) Publicação dos Projetos Aprovados - dia 09/07/2018; c) Negociação das Propostas período de 10/07/2018 a 16/07/2018.

2 - Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

AURO FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 106/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 106/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00077523/2017-87 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2017, referente à aquisição em caráter emergencial do medicamento TRIPTORRELINE PÓ LIOFILO INJETÁVEL 3,75MG FRASCO/AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA - Cód. SES 3521, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo SEI nº 0060-000992/2017.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar pública a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2017, referente à aquisição do medicamento importado SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANABIDIOL SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO Cód. SES 33642 nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00053788/2017-90 - SES/DF.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 225/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição do material de consumo: FIO DE SUTURA, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.0256045/2018-51. Total de 01 item (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 56.392,38. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/06/2018. Abertura das Propostas: 09/07/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 226/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (CATETER PARA TERAPIA RENAL), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00127985/2018-33. Total de 03 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e item exclusivo ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 277.176,36. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/06/2018. Abertura das Propostas: 09/07/2018 às 09h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 227/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição do material de consumo: FIOS DE SUTURA, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00276417/2018-65. Total de 02 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 53.205,41. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/06/2018. Abertura das Propostas: 09/07/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 228/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamento (s) não-padronizados e de medicamentos padronizados cujos pacientes não se enquadram nos protocolos, compelido à SES-DF para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00260562/2017-43. Total de 24 itens (Exclusivo ME/EPP, Ampla concorrência e Cota 25% reservado à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 4.962.505,6320. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/06/2018. Abertura das Propostas: 09/07/2018 às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 229/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de BOLSAS PARA ESTOMIA E UROSTOMIA ADULTO em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00113134/2018-11. Total de 04 itens (Ampla concorrência e Cota de 25% reservado à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 842.810,80. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/06/2018. Abertura das Propostas: 09/07/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 315/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a reabertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 315/2017. Objeto: Aquisição de material de consumo de EQUIPOS PARA HEMODIÁLISE E OUTROS em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00028740/2017-43. Valor Estimado: R\$ 1.196.869,45. Total de 08 itens (Ampla concorrência e cota de 25% reservado à ME/EPP). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 27/06/2018. Abertura das Propostas: 09/07/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 130/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 130/2018 (ADESIVO TISSULAR), a licitação restou FRACASSADA.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 167/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 167/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20, item 1 (R\$ 3,3200); item 2 (R\$ 3,3200). O item 03 restou FRASSADO. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 457.881,1200.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 172/2018 (PARCIAL)

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 172/2018, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04, 05 (R\$ 1,9800), 07 (R\$ 2,200), 09 (R\$ 2,1000). Os itens 06, 08 e 10 foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Os itens 11, 13 e 14 restaram FRACASSADOS e o item 12 restou DESERTO. Perfazendo um valor total de R\$ 2.309.511,86.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 177/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 177/2018, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores): BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ: 27.901.764/0001-04, 01 (R\$ 6,0800), 02 (R\$ 6,0800). Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 135.432,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 186/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 186/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.951.140/0001-33, item 1 (R\$ 3,96) ; item 2 (R\$ 2,98) e item 3 (R\$ 2,96). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 39.705,86.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 192/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 192/2018, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores): ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46, 05 (R\$ 109,0000), 07 (R\$ 220,0000). Os itens 03, 06 e 08 restaram DESERTOS e os itens 01, 02, 04 e 09 FRACASSADOS. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 31.584,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303	
060.003.490/2014	CONSTRUTORA IPE LTDA	R\$ 72,80
060.005.691/2013	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 118,35
060.003486/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 25,05
060.005.692/2013	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$45,29
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722	
060.006.304/2014	CONFEDERAL VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA	R\$ 132.048,66
060.006.302/2014	IPANEMA SEGURANÇA	R\$ 10.066,20
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991	
060.000.070/2012	DINAMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R\$ 267,99
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002	

060.012.227/2013	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 14,07
060.013.385/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 17,00
060.002.182/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 354,62
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
060.001.775/2016	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$ 5.559,25
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
060.003739/2014	POLI ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.067,87
TOTAL		R\$ 156.657,15

ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO

Diretora Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

Nos termos da Portaria 565 de 14/06/2018, publicada no DODF, Seção II, página 18 do dia 18/06/2018.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 115, de 19 de junho de 2018, página 25.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017
(CCER e CUSD Nº 329/2017)

Processo: 0098-002295/2015 - DAS PARTES: DFTRANS X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8.666/93. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.453.6216.4002.0003, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho 2018NE0423, no valor de R\$ 31.333,33 (trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), emitida em 07/05/2018. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência está compreendido entre o período de 09/05/2018 à 08/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARCOS TADEU DE ANDRADE, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113-0000060/2018-00. Interessado: DER/DF. Objeto: Despesa com fornecimento de água no mês de julho/2018. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, incisos XXII e XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Em, 21 de junho de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor-Geral.

Processo: 0113-025488/2017. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 397.805,70 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos). Objeto do Processo: Contratação de fornecimento de serviço de subscrição e suporte de softwares de engenharia com tecnologia BIM [Building Information Modeling], contemplando soluções para criação, gerenciamento e compartilhamento de documentos e projetos de infraestrutura, edificações e sistema de informação geográfica. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA. Em, 21 de junho de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor-Geral.

Processo: 00113-00014777/2018-21. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.787,80 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Objeto do Processo: despesa referente ao Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS da obra de pavimentação da rodovia vicinal VC-461. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. Em, 21 de junho de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor-Geral.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017
PROCESSO: 113-008.386/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSORCIO VIAS DF - MONITORAMENTO E GESTÃO DE TRÁFEGO, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS TALENTECH - TECNOLOGIA LTA E GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Fica o CONTRATADO autorizado a utilizar os módulos de aferição homologados pela Portaria n. 155/1998, que hoje se encontram instalados no Distrito Federal, que foram devidamente aferidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e que se encontram em perfeitas condições de uso e operação para que sejam alocados nos pontos de medição previstos no contrato nº 42/2017, conforme solicitação do CONTRATADO, SEI 7395959, nas justificativas apresentadas pelo no Despacho da Superintendência de Trânsito, SEI 7396397 e

cumprimento das condições estabelecidas no Parecer nº 27/2018-PROJUR, SEI 8683718, e autorização do Diretor Geral, SEI 9130559.. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: CLÁUDIA FELIX LOUSA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015
PROCESSO: 113-005.021/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e G.B. DA SILVA EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO-EPP. OBJETO: Fica autorizado o acréscimo quantitativo, no percentual de 4,06 (Quatro vírgula zero seis por cento), conforme justificativas do executor do contrato, SEI 8880521, concordância do superintendente de operações, SEI 8927493, e autorização do diretor geral, SEI 9139911, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Fica o acréscimo quantitativo autorizado no item 1.1 desta Cláusula, fica suplementado o valor contratual em R\$ 47.771,50 (Quarenta e sete mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Com o acréscimo quantitativo autorizado pelo Item 1.1 da Cláusula anterior, o valor total contratual passa a ser de R\$ 1.224.673,90 (Um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos). -DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: GENALDO BEZERRA DA SILVA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 008/2018 - IBRAM, para a obra de Pavimentação do Núcleo Rural Taquara (Região Administrativa de Planaltina). Processo SEI nº 00391-00020638/2017-21. Brasília/DF, 25 de junho de 2018.

MÁRCIO BUZAR

Diretor-Geral do DER/DF

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

PROCESSO: 113.026.803/2017

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de Prestação de Serviços - Contratação de empresa prestadora de serviços continuado de manutenção preventiva para 01 (uma) calibração anual nos equipamentos de medição pertencentes ao DER/DF, tudo conforme o especificado no anexo I do Edital. LOTE 1 FRACASSADO, demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 718719.

Brasília/DF, 26 de junho de 2018

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018

Aquisição de material de consumo - Aquisição de pranchões, tábuas, areia lavada-grossa, brita nº 0, chave fixa, chave de roda, zarcão, pregos e outros a ser utilizado pelos Distritos Rodoviários do DER/DF, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0113000129/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 11 de julho de 2018, com valor estimado de R\$ 431.627,62.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 26 de junho de 2018

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 17/2015

Processo: 080.001389/2014 - Partes: SEEDF X UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA S.S LTDA mantenedora da FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ; Objeto: prorrogar por mais 02 (dois) anos a contar de 16/06/2018. Vigência: de 16/06/2018 a 15/06/2020; Assinatura: 15/06/2018; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/FACULDADE PROJEÇÃO GUARÁ: FERNANDA DE CAMPOS PINTO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

UASG (450432)

Processo: 080.004423/2017. Pregão Eletrônico nº 02/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kits Lanche por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das festividades anuais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Assinatura da Ata: 15/05/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 02.259.749/0001-83, para o item 03 no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos). para o item 03 no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), para o item 04 no valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br> - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3253ª sessão, realizada em 20/06/2018, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) QUADRA 116 AVENIDA RECANTO DAS EMAS LOTE 14 - RECANTO DAS EMAS/DF (Anexo I - Item 114 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA APOCALIPSE ABENÇOANDO AS NAÇÕES - CNPJ: 01.719.327/0001-80 - Processo n.º 111.001.130/2011 - Valor R\$ 398.106,97 - Decisão-Diret n.º 329/2018. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 21 de junho de 2018
RICARDO HENRIQUE SANTIAGO SAMPAIO
Diretor de Habitação e Regularização - Respondendo

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017 - VICENTE PIRES- ETAPA 3

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017 - Vicente Pires- Etapa 3, publicado no DODF nº 19 de 26 de janeiro de 2018, página 67, torna-se sem efeito a publicação do item 1522, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 14 LT 04, ao interessado(a) JOSE CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, pelo valor de R\$ 163.330,04 (cento e sessenta e três mil trezentos e trinta reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018145/2017-10.

Em 26 de junho de 2018
RENATO CORREIA LEAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - EDITAL 06/2016

Seleção Pública de Propostas para Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico ou de Inovação em Empresas Emergentes de Base Tecnológica - STARTUPS BRASÍLIA
Processo: 0193.001580/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 1319/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Rafael Gonçalves Rodeiro, como OUTORGADO e a RIBON LTDA - ME, como OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, na forma de subvenção econômica, no montante de R\$ 148.152,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para a execução do projeto intitulado "Ribon". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0011; Fonte: 100. ND 33.60.45 Nota de Empenho: 2018NE00616, data 08/06/2018, Valor: R\$ 74.074,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 18/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO COORDENADOR e pela OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA, Rafael Gonçalves Rodeiro.

EXTRATOS DO TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - EDITAL 09/2017

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO À EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS

Processo: 0193.00000304/2018-58. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 226/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Marcelo Dias Varela, como OUTORGADO e ainda o Centro de Ensino Unificado de Brasília - UniCEUB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Apoio Financeiro Revista Brasileira de Políticas Públicas". Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0007; Fonte: 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2018NE00204, data 18/04/2018, Valor: R\$ 50.000,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO; Marcelo Dias Varela, e pela Instituição Executora, Reitor, Getúlio Américo Moreira Lopes.

Processo: 0193.00000300/2018-70. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 223/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Fernando Mascarenhas Alves, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Projeto de Editoração e Publicação da Revista Brasileira de Ciências do Esporte ". Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0007; Fonte: 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2018NE00209, data 19/04/2018, Valor: R\$ 50.000,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO; Fernando Mascarenhas Alves, e pela Instituição Executora, Decana de Pós-Graduação, Helena Eri Shimizu

Processo: 0193.00000302/2018-69. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 232/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Luis Augusto Sarmento Cavalcanti de Gusmão, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 26.016,00 (vinte e seis mil e dezesseis reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Revista Sociedade e Estado". Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0007; Fonte: 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2018NE00207, data 19/04/2018, Valor: R\$ 26.016,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 13/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO; Luis Augusto Sarmento Cavalcanti de Gusmão, e pela Instituição Executora, Decana de Pós-Graduação, Helena Eri Shimizu

Processo: 0193.00000301/2018-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 233/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Isabela Machado da Silva, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Psicologia: Teoria e Pesquisa". Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0007; Fonte: 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2018NE00208, data 19/04/2018, Valor: R\$ 41.850,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 13/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO; Isabela Machado da Silva, e pela Instituição Executora, Decana de Pós-Graduação, Helena Eri Shimizu

Processo: 0193.00000306/2018-47. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 306/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Nitish Monebhurrn, como OUTORGADO e ainda o Centro de Ensino Unificado de Brasília - UniCEUB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Apoio Financeiro Revista de Direito Internacional". Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0007; Fonte: 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2018NE00202, data 18/04/2018, Valor: R\$ 50.000,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 29/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO; Nitish Monebhurrn, e pela Instituição Executora, Reitor, Getúlio Américo Moreira Lopes.

Processo: 0193.00000308/2018-36. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 231/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Soraya Resende Fleischer, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Anuário Antropológico - Revista do Departamento de Antropologia/UnB ". Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0007; Fonte: 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2018NE00199, data 18/04/2018, Valor: R\$ 50.000,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 25/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO; Soraya Resende Fleischer, e pela Instituição Executora, Decana de Pós-Graduação, Helena Eri Shimizu

Processo: 0193.00000305/2018-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 227/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Marcos Thadeu Queiroz Magalhães, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Apromoramento Editorial da Revista Paranoã ". Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0007; Fonte: 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2018NE00203, data 18/04/2018, Valor: R\$ 40.000,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 07/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO; Marcos Thadeu Queiroz Magalhães, e pela Instituição Executora, Decana de Pós-Graduação, Helena Eri Shimizu

Processo: 0193.00000307/2018-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 230/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Rafael Barreiros Porto, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Revista Contabilidade, Gestão e Governança (CGG): Editoração e Publicação". Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0007; Fonte: 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2018NE00200, data 18/04/2018, Valor: R\$ 40.000,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO; Rafael Barreiros Porto, e pela Instituição Executora, Decana de Pós-Graduação, Helena Eri Shimizu

Processo: 0193.00000290/2018-72. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 229/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Antônio Carlos Moraes Lessa, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa " Projeto de Editoração e Publicação da Revista Brasileira de Ciências do Esporte ". Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0007; Fonte: 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2018NE00201, data 18/04/2018, Valor: R\$ 50.000,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 07/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO; Antônio Carlos Moraes Lessa, e pela Instituição Executora, Decana de Pós-Graduação, Helena Eri Shimizu

Processo: 0193.00000303/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 225/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Marcel Bursztyn, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa "Internacionalização e Aumento do Impacto Científico da Revista Sustentabilidade em Debate". Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0007; Fonte: 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2018NE00205, data 18/04/2018, Valor: R\$ 50.000,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 14/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO; Marcel Bursztyn, e pela Instituição Executora, Decana de Pós-Graduação, Helena Eri Shimizu

Processo: 0193.00000299/2018-83. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 222/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Emilson França de Queiroz, como OUTORGADO e ainda a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa "Apoio Financeiro à Editoração e Publicação da revista Pesquisa Agropecuária Brasileira". Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0007; Fonte: 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2018NE00210, data 19/04/2018, Valor: R\$ 40.000,00, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 22/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO; Emilson França de Queiroz, e pela Instituição Executora, Presidente, Maurício Antônio Lopes.

Processo: 0193.00000298/2018-39. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação n.º 224/2018. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Edileuza Fernandes da Silva, como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETIVO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 39.466,80 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa "Revista Linhas Críticas". Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0007; Fonte: 100. ND 33.90.20 Nota de Empenho: 2018NE00206, data 19/04/2018, Valor: R\$ 39.466,80, Vigência: 12 (doze) após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 04/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Informação; pelo OUTORGADO; Edileuza Fernandes da Silva, e pela Instituição Executora, Decana de Pós-Graduação, Helena Eri Shimizu

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00000801/2018-56. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 414/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital n.º 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alexandre Furtado Silveira Mello como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Congress of Plant Pathology (ICPP) 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE00593, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Alexandre Furtado Silveira Mello.

Processo: 00193.00000776/2018-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 415/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital n.º 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Carolina de Castro Nobre como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 70th AACCC Annual Scientific Meeting & Clinical Lab Expo. NOTA DE EMPENHO 2018NE00592, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Carolina de Castro Nobre.

Processo: 00193.00000798/2018-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 411/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital n.º 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Priscila Sales de Campos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The 41st Annual Meeting of the Japan Neuroscience Society. NOTA DE EMPENHO 2018NE00581, Data: 06/06/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Priscila Sales de Campos.

Processo: 00193.00000820/2018-82. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 431/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital n.º 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rodrigo Meneses de Barros como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IAI's 103rd International Forensic Educational Conference. NOTA DE EMPENHO 2018NE00609, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 9.999,95 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Rodrigo Meneses de Barros.

Processo: 00193.00000821/2018-27. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 432/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital n.º 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tatiana Regina Gomes de Amorim como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIV Congresso de la Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación. NOTA DE EMPENHO 2018NE00610, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Tatiana Regina Gomes de Amorim.

Processo: 00193.00000824/2018-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro N.º 435/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital n.º 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vítor de Abreu Corrêa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIV Congresso de la Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación. NOTA DE EMPENHO 2018NE00615, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 9.967,34 (nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Vítor de Abreu Corrêa.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE.

A Câmara Técnica do Conselho de Política Desenvolvimento Rural, em 25 de junho de 2018, aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Nome do solicitante	Numero processo
Agropecuária Kachalu Dois Ltda ME	00070-00014252/2018-01
Antonio Engler	00072-00003499/2018-37
Christiano Benedicto Ottoni	0007000012965/2018-21
Dalton Mazoccol Manhol ME	00070-00014251/2018-58
Elizandra Uliana	00072-00002609/2018-43
Ildo José Wendt	00070-00012968/2018-65
Marcus Vinicius Dal Bello	00070-00014003/2018-15

CRISTYANNE BARBOSA TAQUES
Secretária Executiva CTICPDR

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018 - PROGRAMA CISTERNAS

PROCESSO 00070-00011728/2017-62. MODALIDADE: Contratação de entidade privada sem fins lucrativos para a implementação da tecnologia social de acesso a água - 140 cisternas de 16 mil litros, observadas as disposições da Lei Federal n.º. 8.666/93, da Lei Federal n.º 12.873/2013, do Decreto n.º 8.038/2013, Portaria MDS n.º 528/2017, de 26 de dezembro de 2017 e Instrução Operacional SESAN n.º 02, de 08 de agosto de 2017 (Cisterna de placa de 16 mil litros para consumo humano). OBJETO: seleção de entidade privada sem fins lucrativos para a prestação de serviços à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA relativos à implementação da tecnologia social de acesso a água.

A Comissão para processar e julgar Chamamento Público, instituída pela Portaria SEAGRI/DF n.º 23, de 29 de maio de 2018, torna público o resultado final da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018 - PROGRAMA CISTERNAS. Na fase de Habilitação, a Associação Agricultores Familiares Associados Liberdade do Assentamento Quinze de Agosto - AFAL foi inabilitada nos quesitos 7.1, II; 7.2, I e IV e 7.3 I, II, III e IV e a Cáritas Brasileira foi habilitada. Na fase de Seleção, a Cáritas Brasileira, CNPJ: n.º 33.654.419/0001-16 foi selecionada para execução do Programa Cisternas no critério classificatório 8.1.1. com 120 cisternas implementadas no Distrito Federal.

Brasília/DF, 26 de junho de 2018

ANTONIO ALEXANDRE ALBANO DA COSTA
Presidente da Comissão

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**

Processo: 072.000.264/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de adubos, inseticidas e outros, consoante especificação e quantidade constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital, para atender as necessidades da EMATER-DF. Informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 8º do Decreto no 5.450/2005, da seguinte forma: Item 1 empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 11.594.621/0001-67, pelo valor de R\$ 12.920,40 (doze mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos); Lote 1 empresa FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ 10.304.614/0001-10, pelo valor de R\$ 18.931,75 (dezoito mil novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos); Lote 2 FRACASSADO.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo nº SEI-053-00007338/2018-69. Partes: CBMDF X IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Objeto: prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 268, de 5/10/2009 e Portaria nº 11, de 24/01/2018. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339139. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo, R\$ 23.611,10 (vinte e três mil, seiscentos e onze reais e dez centavos) para o orçamento de 2018 e 26.388,90 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) para o orçamento de 2019. Data da assinatura: 12/06/2018. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Alexandre Miranda Machado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, n.º 194/2018, emitida em 15/06/2018. Processo n.º 00053-00091510/2017-73. Contratada: INTEGRATO ENSINO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ: 09.464.649/0001-38, no valor de R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais). Objeto: contratação de empresa para ministrar o curso teórico-laboratorial de resinas compostas para militares do CBMDF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 195/2018, emitida em 18/06/2018. Processo n.º 00053-00035502/2018-28. Contratada: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 93.327.161/0001-75, no valor de R\$ 67.677,40 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Objeto: aquisição de material de consumo para uso odontológico para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2018 - DICOA/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 376/2018, emitida em 07/06/2018. Processo n.º 00053-00030789/2018-08. Contratada: West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP CNPJ: 27.614.905/0001-08, no valor de R\$ 24.360,08 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos). Objeto: aquisição de óleos lubrificantes para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 50/2017 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 384/2018, emitida em 13/06/2018. Processo n.º 00053-00032250/2018-85. Contratada: AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP, CNPJ: 20.063.556/0001-34, no valor de R\$ 1.860,08 (mil oitocentos e sessenta reais e oito centavos). Objeto: aquisição de limpa contato elétrico para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 50/2017 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018**

PROCESSO: 053.00034738/2018-47/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.148.277,50. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 18/07/2018 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Ten.-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

PROCESSO: 053.00032096/2018-41/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo (ARLA 32) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.000,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 10/07/2018 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Ten.-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018**

PROCESSO: 053-00093233/2017-33 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Tanque Flexível para supri a necessidade do 2º ESAV/GAVOP no combate a incêndios florestais com o emprego de aeronaves do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.400,000. DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação, para o dia 10/07/2018 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten. Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 106 BLOCO B - NOROESTE - BRASÍLIA-DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 14.236,75 m², conforme ART/RRTs 0720180033006, 0720160022824 e 0720180032700, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 32756/2018-94, expedido em 25/06/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 106 BLOCO G - NOROESTE - BRASÍLIA-DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 13.657,86 m², conforme ART/RRTs 0720180033013, 0720180032701, 0720180038053 e 0720160022831, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 32763/2018-96, expedido em 25/06/2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018**

PROCESSO: 052. 001.052/2017. OBJETO: Aquisição de fichas suporte, grampeador e grampo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 19/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA, CNPJ/CPF: 24.929.143/0001-40, para o item 1, no valor total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Os itens 2 e 3 restaram desertos. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

PROCESSO: 0052-001671/2017. OBJETO: Aquisição de Dispositivos Eletrônicos Portáteis - PED para Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 14/2018 o item 1 foi cancelado e a licitação restou fracassada. A ata do pregão pode ser visualizada no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.000.043/2018. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 044/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME. DO OBJETO: a retificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 044/2018- ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção de bombas e bicos injetores, da marca "Bosch", com aplicação de peças e acessórios genuínos e originais, por empenho estimativo, pertencentes aos veículos e máquinas que compõem a frota operacional da NOVACAP. Retifica-se a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, de maneira que: Onde se lê: "O valor total do presente contrato é de R\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)". Leia-se: "O preço global estimado do presente contrato é de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais). O preço global estimado do presente contrato, após o desconto ofertado pela Contratada é de R\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)". DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Mateus de Castro Barbosa.

PROCESSO: 112.003.321/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 047/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2017 - ASJUR/PRES, a alteração da Quarta Cláusula Contratual, bem como acréscimo de valor; cujo ajuste tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva e quaisquer outros necessários à operação dos sistemas de condicionamento de ar, climatização, ventilação, exaustão mecânica, tratamento químico das águas de condensação e água gelada, umidificação e desumidificação, análise da qualidade do ar, nas edificações do Restaurante do Museu da República e da Biblioteca Nacional, Eixo Monumental - Complexo Cultural de Brasília, Setor Cultural, Lotes 02 e 03 - Plano Piloto - Brasília/DF. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 10/05/2018 para 10/05/2019. Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato 047/2017 - ASJUR/PRES, consignando a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para fins de reajuste anual. Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 48.722,40 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte dois reais e quarenta centavos) referente ao reajuste concedido a partir de 24/03/2018, correspondente 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) do valor original do Contrato. DO VALOR: O valor do Contrato nº 047/2017 - ASJUR/PRES passa de R\$ 1.818.000,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil reais) para R\$ 1.866.722,40 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte dois reais e quarenta centavos), conforme decisão emanada da Diretoria Colegiada às fls.774. DOS RECURSOS: A despesa parcial decorrente do presente aditivo correrá por conta do Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), demonstrada por meio da Portaria Conjunta nº 06 de 26/04/2018, publicada no DODF nº 87, fls. 770. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Marcos Gomes Vicente Da Silva.

PROCESSO: 0112-004449/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 058/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2017 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por objeto a reforma da Praça da QNP 13, localizada na Área Pública adjacente à Área Especial 01, em Ceilândia/DF. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 04/06/2018 passando seu término para 02/08/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu término de 21/06/2018 para 20/08/2018. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Wander Albuquerque Xavier.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00983/2018

Processo: 093.001.032/2018. Tipo: Menor preço global. Regime de execução: empreitada por preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECONSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PROVISÓRIA PARA ATENDER A EVENTOS/FESTIVIDADES EM ÁREAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Abertura: 10/07/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses. Valor Global Estimado: R\$ 10.036.647,78. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9016/9317.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0063/2018 - CAESB. PROCESSO: 092.003004/2018 - Pregão Eletrônico nº 078/2018 - CAESB. ASSINATURA: 21/06/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Peças e Acessórios Originais/Genuínas para bombas HIGRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: HIDRO FORTE BOMBAS E MOTORES LTDA-ME; VALOR: R\$ 679.242,90 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) para os lotes 1, 2, 3, 4 e 5. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: HIDRO FORTE BOMBAS E MOTORES LTDA-ME: Fabricio de Rezende Pereira.

ARP Nº 0064/2018 - CAESB. PROCESSO: 092.001983/2018 - Pregão Eletrônico nº 061/2018 - CAESB. ASSINATURA: 25/06/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para Watson Marlow Bredel. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: WATSON MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA; VALOR: R\$ 1.631.964,27 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para o Grupo 01. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: WATSON MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA: Renato Ferreira Monticelli.

ARP Nº 0065/2018 - CAESB. PROCESSO: 092.000574/2018 - Pregão Eletrônico nº 030/2018 - CAESB. ASSINATURA: 18/06/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em ferro galvanizado (bucha, curva Joelho, lamina, luva, niple, plug, te, tubo, união e válvula). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CCK COMERCIAL EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 42.139,70 (quarenta e dois mil e cento e trinta e nove reais e setenta centavos) para os itens 09, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 67; DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA; VALOR: R\$ 13.389,67 (treze mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para os itens 77, 78, 81 e 82; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 45.079,82 (quarenta e cinco mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para os itens 01, 02, 06, 13, 14, 18, 21, 22, 33, 34, 41, 42, 45, 46, 69 e 70; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 2.696,88 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) para os itens 05, 27, 28, 43 e 44; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME; VALOR: R\$ 100.453,58 (cem mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para os itens 61, 79 e 80; QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 89.258,87 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para os itens 71, 72, 73, 74, 75, 76, 83, 84, 85 e 86; RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para os itens 23 e 24; SOUZA FILHO SOLUÇÕES EIRELI-ME; VALOR: R\$ 228.436,85 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos) para os itens 11, 12, 26, 31, 32, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66 e 68. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: CCK COMERCIAL EIRELI-EPP: Emerson Luis Koch; DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA: Antônio Sérgio Mendonça; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME: Marcos Peter Nunes; QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI: Valdíney de Souza Silva; RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA: Ronan Viana de Araújo; SOUZA FILHO SOLUÇÕES EIRELI-ME: Bruna Cristina Satie Abe.

ARP Nº 0066/2018 - CAESB. PROCESSO: 092.000002/2018 - Pregão Eletrônico nº 023/2018 - CAESB. ASSINATURA: 25/06/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CCK COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 2.066,13 (dois mil e sessenta e seis reais e treze centavos) para os itens 14, 15 e 16; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$ 199.328,64 (cento e noventa e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) para os itens 120 e 121; FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 85.526,88 (oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) para os itens 118 e 119; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME; VALOR: R\$ 8.609,97 (oito mil e seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos) para os itens 03, 04, 07, 08, 13, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 65, 92 e 93; MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA; VALOR: R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais) para o item 94; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 14.624,18 (quatorze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) para os 56, 57, 77, 78, 114 e 115p. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: CCK COMERCIAL EI-

RELI: Emerson Luis Koch; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan; FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Adriano Meirelles Cunha; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME: Marcos Peter Nunes; MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA: Raphael Cavalcanti Lopes de Oliveira; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Raul Borges Junior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação do Sistema Produtor de Água com Captação no Ribeirão Bananal, RA I do Distrito Federal. Processo SEI-GDF nº 00391-00018277/2017-52. Maurício Ludovice, presidente.

Tomada de Preços TP 005/2018 - Caesb, PROCESSO: 092.000905/2018, OBJETO: Prestação de serviços especializados de engenharia para execução de manutenção corretiva e preventiva no transformador de força B, de 15/20 MVA - 138/13,8 KV e no computador automático de TAP's, com fornecimento de equipamentos e materiais, da Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/07/2018 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 212.883,87. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.122.6001.8517/6977, Código 12.203.205.300-3. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, Código 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 165 dias consecutivos. A partir do dia 28/06/2018, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 67/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de materiais pedagógicos e de papelaria para as atividades de cunho pedagógico do Projeto Golfinho - Caesb, da forma que se segue: Empresa ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAUJO 06261889970, CNPJ: 28.485.774/0001-79, vencedora dos itens 13, 14 e 39 com o valor total de R\$ 1.109,10; Empresa AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME, CNPJ: 27.208.405/0001-76, vencedora dos itens 11, 12, 20, 37, 38, 40, 45 e 47, com o valor total de R\$ 1.643,28; Empresa ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.596.399/0001-79, vencedora do item 46, com o valor total de R\$ 2.940,00; Empresa CARDOSO & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 29.091.947/0001-37, vencedora do item 29, com o valor total de R\$ 156,00; Empresa ELLEN MOALLEN & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.084.695/0001-49, vencedora dos itens 4 e 48, com o valor total de R\$ 2.127,84; Empresa GIULIANO BATISTA DE OLIVEIRA 73004057115, CNPJ: 27.160.526/0001-95, vencedora dos itens 1 e 3, com o valor total de R\$ 173,85; Empresa MARCIANE BONTORIN, CNPJ: 05.821.773/0001-52, vencedora dos itens 6, 7, 9, 10, 15, 16, 18, 21, 25, 28, 35 e 49, com o valor total de R\$ 3.954,50; Empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - EPP, CNPJ: 03.961.467/0001-96, vencedora do item 43, com o valor total de R\$ 1.897,80 e Empresa SAFE - SUPPLY & SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 14.183.614/0001-60, vencedora do item 36, com o valor total de R\$ 216,00. Os Itens: 2, 5, 8, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 42 e 44 restaram fracassados ou desertos.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 112/2018

PROCESSO: 092.003085/2018. OBJETO: Aquisição e instalação de Preparadores Automáticos de Polímeros em pó para uso em Centrífugas Decanter para lodos de esgotos. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.344.776,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.207.012.021-8. FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC-BR - BID, CÓDIGO: 22.205.100.010-5. ENTREGA: 120 dias úteis. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 10/07/2018, às 08h30min. no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 27/06/2018. Fone: (61) 3213- 7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 09/2017
PROCESSO: 094.000.545/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES PRÉ-COOPERATIVA RECICLA MAIS BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.491.165/0001-31. OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma do direito objetivam a rescisão amigável do Contrato nº 09/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 10, §1º, inciso I, da Lei nº 11.445/2007, de 05 de janeiro de 2007 c/c art. 7º, inciso XII, e art. 8º, inciso IV, da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem Rescindir o presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CRISTIANE PEREIRA DE BRITO, Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 10/2017
PROCESSO: 094.000.546/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRAZLÂNDIA DF - ACOBRAZ, inscrita no CNPJ nº 02.982.864/0001-81. OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma do direito objetivam a rescisão amigável do Contrato nº 10/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art. 10, §1º, inciso I, da Lei nº 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007 c/c art. 7º, inciso XII, e art. 8º, inciso IV, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem Rescindir o presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA, MARCONE PACHECO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 11/2017
PROCESSO: 094.000.547/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a COOPERATIVA RENOVE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA - CRRSB, inscrita sob o CNPJ nº 21.097.307/000122. OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma do direito objetivam a rescisão amigável do Contrato nº 11/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no art. 10, §1º, inciso I, da Lei nº 11.445/2007, de 05 de janeiro de 2007 c/c art. 7º, inciso XII, e art. 8º, inciso IV, da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem Rescindir o presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: EVA BARROS MONTE, Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 12/2017
PROCESSO: 094.000.544/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - COOPERDIFE, inscrita sob o CNPJ nº 10.664.038/0001-12. OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma do direito objetivam a rescisão amigável do Contrato nº 12/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art. 10, §1º, inciso I, da Lei nº 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007 c/c art. 7º, inciso XII, e art. 8º, inciso IV, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem Rescindir o presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: GILMAR CLEMENTINO DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 14/2017
PROCESSO: 094.000.550/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS RECICLAVÉIS DO GUARÁ - CATAGUAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.030.564/0001-16. OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma do direito objetivam a rescisão amigável do Contrato nº 14/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 10, §1º, inciso I, da Lei nº 11.445/2007, de 05 de janeiro de 2007 c/c art. 7º, inciso XII, e art. 8º, inciso IV, da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem Rescindir o presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 15/2017
PROCESSO Nº 094.000.551/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - RENASCER. OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma do direito objetivam a rescisão amigavelmente do Contrato nº 15/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art. 10, §1º, inciso I, da Lei nº 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007 c/c art. 7º, inciso XII, e art. 8º, inciso IV, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem Rescindir o presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 29/2017
PROCESSO: 094.000.747/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE CATADORES DO DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.884.599/0001-06. OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma do direito objetivam a rescisão amigável do Contrato nº 29/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art. 10, §1º, inciso I, da Lei nº 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007 c/c art. 7º, inciso XII, e art. 8º, inciso IV, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem Rescindir o presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2018
PROCESSO: 00094-00009083/2018-00 - **SEI. PARTES:** Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.146/0001-53, **OBJETO:** A prestação de serviço, em caráter emergencial, de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA, de forma regular, provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, consoante específica a Dispensa de Licitação nº 17/2018 (9002249) e a Proposta de Preços (9151775 e 9178645) que passam a integrar o presente Termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** considerando a ratificação da Dispensa de Licitação nº 17/2018 (9221413)-SLU/DF, conforme inc. IV, art. 24 c/c 26 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente contrato. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 1.701.078,00 (um milhão, setecentos e um mil, setenta e oito reais) devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6060/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** UO: 22214; PT: 10.122.6202.2654.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 **FUNTE DE RECURSOS:** 100. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2018; **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 16 de junho de 2018, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: Senhor RODRIGO LARA DE SOUSA, Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018
PROCESSO: 094.000.750/2017. **PARTES:** Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de Execução da Obra, por mais 60 (sessenta) dias, que passará para o período de 17 de junho a 17 de agosto 2018, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.794/2002 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 26.851/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entra em vigência a partir da última assinatura das partes no SEI/GDF. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00390-0000.1679/2018-27 - **ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de Serviços de nº 06/2017. **PARTES:** Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017, por 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2018, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2018. **SIGNATÁRIOS:** Pela SEGETH/DF: Luiz Otávio Alves Rodrigues, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado. Pela contratada: Dilma de Fátima Imai, na qualidade de Diretora Executiva.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017
Processo: 0392-002667/2017 - **Contratante:** Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; **Contratado:** Milênio Gráfica e Papelaria LTDA - ME - CNPJ 10.726.155/0001-63. **Objeto:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias da vigência do contrato 027/2017, de 27/06/2018 a 24/09/2018 ou até que novo contrato seja celebrado após a realização de novo certame, referente a prestação de serviços de impressão (plotagem) de mapas e projetos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2017. **Valor do Contrato:** R\$ 11.812,80 (onze mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos). **Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 26/06/2018. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Signatários:** Pela CODHAB/DF: Gilson José Paranhos de Paula e Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Milson Ferreira de Oliveira, como Procurador. (Contrato publicado no DODF nº 123, de 29 de junho de 2017).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 10/2018

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica aos interessados o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018 - CODHAB/DF, onde a Comissão Permanente de Licitação - CPL recebeu propostas financeiras para aquisição/alienação de imóveis de propriedade desta CODHAB, através de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA/VALOR para as localidades: SÃO SEBASTIÃO (JARDINS MANGUEIRAL), GUARÁ, SOBRADINHO e GAMA. As empresas que ofertaram os melhores valores para os lotes são: para o item 4 a Empresa INTELLIGENT BUSINESS PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ: 16.616.909/0001-09 com o valor ofertado R\$ 2.252.000,00 e para o item 5 lote QD 02 CONJ B-08 LOTE C SOBRADINHO I DF, para o lote QD 02 CONJ B-08 LOTE D SOBRADINHO I DF, Empresa INTELLIGENT BUSINESS PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ: 16.616.909/0001-09 com o valor ofertado R\$ 2.221.100,00. Para o item 6 lote QD 03 PROJEÇÃO 01 - SETOR CENTRAL Gama DF, a empresa BI 08 BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA CNPJ: 28.075.173/0001-98 com o valor ofertado R\$ 1.343.347,00. Para o item 7 lote QD 03 PROJEÇÃO 02 - SETOR CENTRAL Gama DF a Empresa a empresa BI 08 BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA CNPJ: 28.075.173/0001-98 com o valor ofertado R\$ 1.356.507,00. Para o item 8 lote QD 03 PROJEÇÃO 03 - SETOR CENTRAL Gama DF a Empresa BI 09 BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA CNPJ: 27.999.107/0001-41 como o valor ofertado R\$ 1.382.857,00. Para o item 9 lote QD 19 PROJEÇÃO 01 - SETOR CENTRAL Gama DF a Empresa SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 21.416.387/0001-31 com o valor ofertado R\$ 1.320.000,00. Para o item 10 lote QD 49 PROJEÇÃO 01 - SETOR CENTRAL Gama DF a Empresa SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 21.416.387/0001-31 com o valor ofertado R\$ 770.000,00. Para o item 11 lote QD 49 PROJEÇÃO 02 - SETOR CENTRAL Gama DF a Empresa SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 21.416.387/0001-31 com o valor ofertado R\$ 770.000,00. Para o item 12 lote QD 49 PROJEÇÃO 03 - SETOR CENTRAL Gama DF a Empresa SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 21.416.387/0001-31 com o valor ofertado R\$ 780.000,00. Para o item 13 lote QD 49 PROJEÇÃO 04 - SETOR CENTRAL Gama DF a Empresa SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 21.416.387/0001-31 com o valor ofertado R\$ 770.000,00. A Ata e as propostas estarão disponíveis no sítio da CODHAB/DF www.codhab.df.gov.br, passa a contar os prazos para o cumprimento dos itens do Edital 17.4 o qual findará em 04/07/2018 e o prazo para o cumprimento do item 18.8.1 o qual findará em 12/07/2018, a partir da data desta publicação.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.

CLAYTON ARAGÃO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0141.003037/1992. Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre JT Comercio de Derivados de Petróleo Ltda e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCS SQ 210 Bloco A PAG, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 7.110,58 (sete mil cento e dez reais e cinquenta e oito centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcela fixas no valor de R\$ 592,55 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 - ESTABELECE A ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Processo: 131.000.220/2018; Das Partes: DF/RAII e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ 33.683.111/0001-07. Fundamento Legal: Este contrato é celebrado por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/1993. Do Objeto: prestação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato. Do Regime de Execução: será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. Da descrição dos serviços: o serviço objeto deste Contrato consiste em serviços de emissão de certificados digitais com serviço de autoridade de registro. Do valor: o valor global estimado deste contrato é de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2018NE00140, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), emitido em 06/06/2018; Unidade Orçamentária: 59104, Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9761. Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Da Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da sua data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme previsão expressa no Caput do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 11 de junho de 2018. Signatários: Pelo DF/RAII, TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: JACIMAR GOMES FERREIRA, na qualidade de Superintendente e DANIEL SILVA ANTONELLI, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912387022 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Processo nº 131.000.290/2015 Partes: DF/RA-II e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. Fundamento Legal: Art. 62, §3º, II, da Lei 8.666/93. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2018, especialmente aos meses de janeiro e fevereiro. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 59104; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9761; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00023 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, valor do Empenho R\$ 417.94 (quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) inicial. Da Vigência: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo Aditivo: 31 de janeiro de 2018; Signatários: Pelo DF/RA-II, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Rogério Curado Gondim de Aquino na qualidade de Superintendente Estadual de Operações de Brasília e Erenilton da Silva Martins na qualidade de Gerente Regional de Vendas.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO: 0417.000.591/2014. PARTES: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa CONT-CORT SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 490.337,61 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 5.796/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6217.2412.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - O empenho inicial é de 21.904,57 (vinte e um mil novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00276, emitida em 02/05/2018, sob o evento nº 400091 - EMPENHO DA DESPESA, na modalidade 3 - Global, b) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - O empenho inicial é de 87.605,57 (oitenta e sete mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00274, emitida em 02/05/2018, sob o evento nº 400091 - EMPENHO DA DESPESA, na modalidade 3 - Global, c) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - O empenho inicial é de 67.926,57 (sessenta e sete mil novecentos e

vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00274, emitida em 02/05/2018, sob o evento nº 400091 - EMPENHO DA DESPESA, na modalidade 3 - Global, d) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4072.0005; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - O empenho inicial é de 108.593,57 (cento e oito mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00073, emitida em 02/05/2018, sob o evento nº 400092 - REFORÇO DE EMPENHO, na modalidade 3 - Global. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 09 de junho de 2018 a 09 de junho de 2019. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - interino. Pela CONTRATADA: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de proprietário da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 00220-00001739/2018-17. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do Art. 26 caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, em favor do DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas com fornecimento de 10 (dez) cartões de vales transporte, para os voluntários que trabalharão na coleta de dados na Edição do Evento Campus Party - Brasília-DF. A Inexigibilidade em tela foi autorizado pelo Subsecretário de Administração Geral da SETUL, com fundamentada no Artigo 25, caput, Inciso I, do Diploma Legal antes citado, e as demais justificativas constantes do processo acima mencionado. Publique-se e restitua-se os autos à SUAG/SETUL, para os demais procedimentos administrativos.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Administração Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal decidiu, com fulcro no caput do art. 49 da Lei 8.666/93, revogar o Pregão Eletrônico nº 02/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo sem manifestação, o ato de revogação restará consumado. As razões que fundamentaram a decisão foram apresentadas nos autos do processo SEI nº 020-00029681/2017-70, disponível para consulta dos interessados. UASG: 926121. Maiores informações (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: MAXTERA TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 01.705.972/0001-44 - Objeto: fornecimento de solução integrada de TI para análise de dados e inteligência analítica - prorrogação de vigência contratual por 24 meses - Processo nº 3010/2016 - Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 11/2016 - TCU (Ata de Registro de Preços nº 7/2016), com amparo na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, na Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993 e outras normas aplicáveis ao objeto do certame - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 01/08/2018 a 31/07/2020 - Execução: de 01/08/2018 a 31/07/2020 - Valor do Aditivo: R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE00134 - Data de Emissão da NE: 17/01/2018 - Valor da NE: R\$109.375,00 (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) - Data da Assinatura: 25/06/2018 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Wilian Kitadani Satake. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 17/2016 (DODF nº 119, pág. 46, 23/06/2016).